



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2011
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2011
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2011
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2010/2011
- 27 Outras informações 2010/2011



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em abril de 2011 foram concedidos 379,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 313,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 7,10% e o valor de benefícios concedidos caiu em 7,20%. O tempo médio de concessão em abril de 2011 foi de 23 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2011, foram 28,4 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 20,8 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em março de 2011, a quantidade de benefícios cessados foi de 515,7 mil, com valor total na ordem de R\$ 426,0 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 23,2 mil benefícios em março de 2011, o que resultou em um aumento de 18,93% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em abril de 2011, foram requeridos 660,3 mil benefícios e indeferidos 267,0 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de abril de 2011, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 18,6 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 24,3 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2010/2011 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	abril/2011	ACUMULADO EM 2011	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>10.923.473</b>	<b>4.691.497</b>	<b>14.567.187</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>29.374.912</b>	<b>114.176.639</b>	<b>319.144.367</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	18.584.245	71.640.552	222.394.785
Demais Receitas	10.790.667	42.536.087	96.749.582
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>29.126.504</b>	<b>107.696.256</b>	<b>322.539.674</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	24.275.650	86.662.279	262.796.808
EPU	84.528	402.153	1.139.521
LOAS e RMV	2.067.814	8.121.134	23.124.877
Transferências a Terceiros	1.849.399	8.829.898	22.552.216
Demais Pagamentos	849.114	3.680.792	12.926.253
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-5.729.465</b>	<b>-15.202.438</b>	<b>-40.864.928</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-7.881.807</b>	<b>-23.725.726</b>	<b>-65.129.326</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>248.407</b>	<b>6.480.383</b>	<b>-3.395.307</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>11.171.880</b>	<b>11.171.880</b>	<b>11.171.880</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2010				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(6)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>3.674.964</b>	<b>212.401.029</b>	<b>5,78</b>	<b>255.236.151</b>	<b>6,95</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2010		abril/2011		abril/2011	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>6.177.737</b>	<b>4.854.918</b>	<b>379.500</b>	<b>313.407</b>	<b>28.393.504</b>	<b>20.844.426</b>
Urbana	4.780.024	4.131.313	296.575	268.181	19.967.407	16.690.477
Rural	1.397.713	723.605	82.925	45.227	8.426.097	4.153.948

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
março/2011			abril/2011		março/2011	abril/2011
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>515.697</b>	<b>426.046</b>	<b>23.189</b>	<b>660.331</b>	<b>267.004</b>	<b>23</b>	<b>23</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros. (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2010, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>191.795.854</b>
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>101.110.213</b>
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.696.613</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.689.253</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.313.266</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>7.223.406</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
<b>Conta Própria</b>	<b>18.978.498</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.991.512</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.883.576</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>4.298.995</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>49.628.221</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2009	
TOTAL	
<b>41.350.717</b>	
Empregados	33.024.579
Contribuinte Individual	6.170.102
Trabalhador Doméstico	1.467.843
Facultativo	675.775
Segurado Especial	4.018
Ignorado	8.400

FONTE: DATAPREV, CNIS.

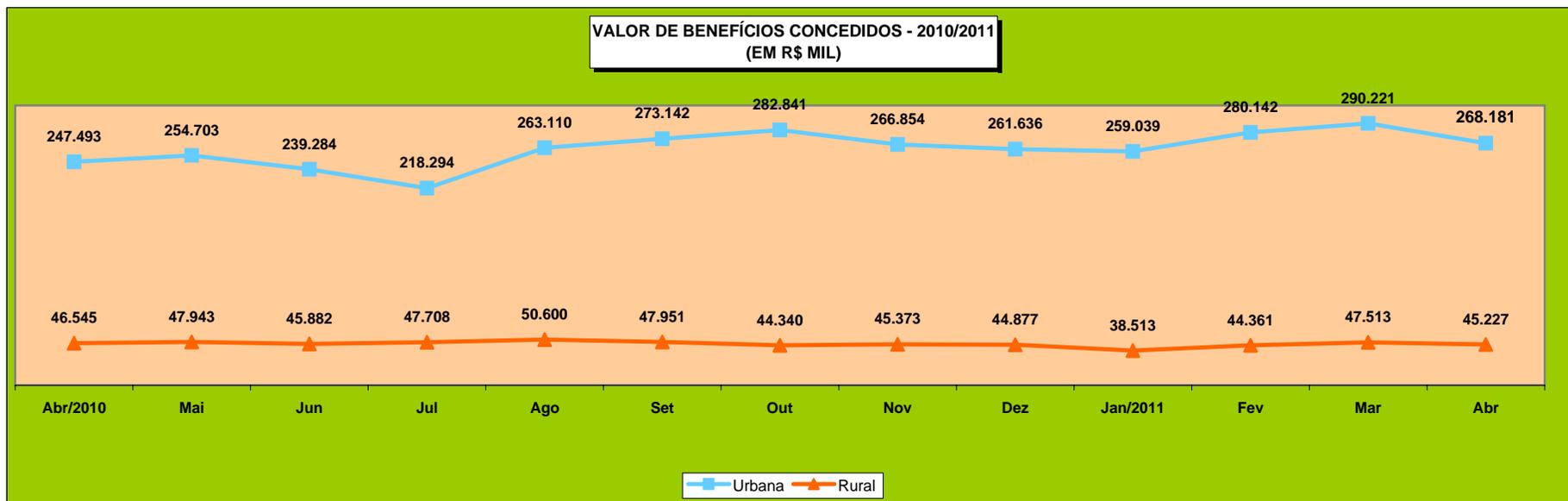
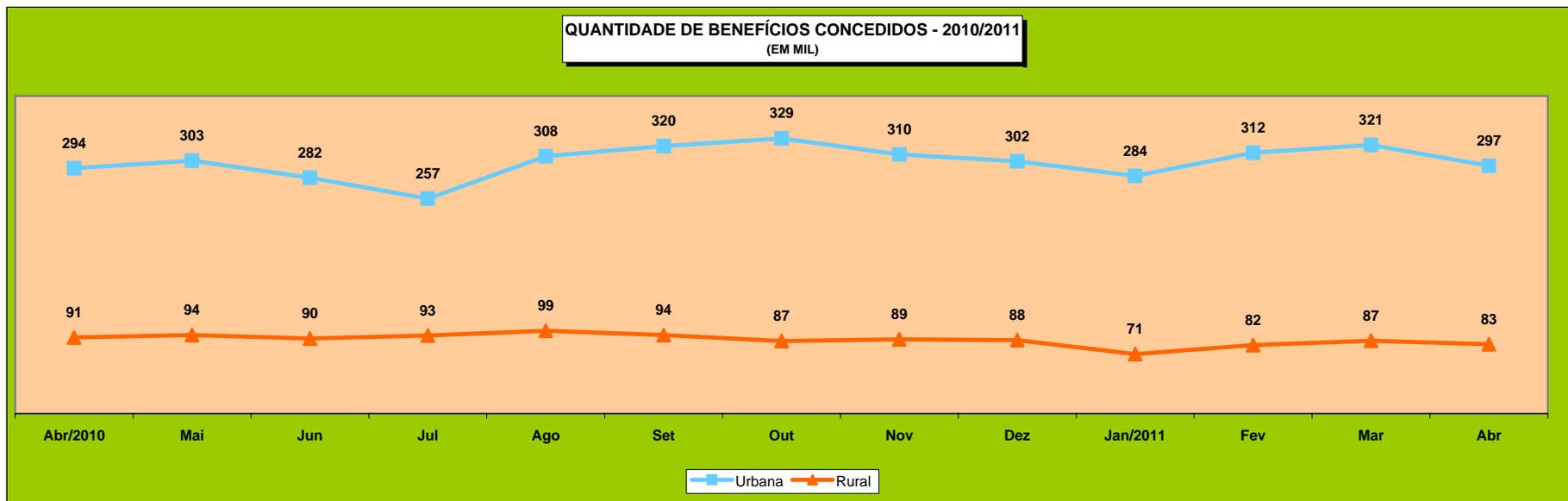
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2011

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
<b>2000</b> Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
<b>2001</b> Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
<b>2002</b> Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
<b>2003</b> Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
<b>2004</b> Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
<b>2005</b> Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
<b>2006</b> Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
<b>2007</b> Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
<b>2008</b> Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
<b>2009</b> Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
<b>2010</b> Total	6.177.737	38,08	4.780.024	1.397.713	4.854.917.696	52,49	4.131.312.502	723.605.194	785,87	864,29	517,71	...
Janeiro	334.679	8,09	264.514	70.165	259.278.525	17,04	224.064.137	35.214.388	774,71	847,08	501,88	29
Fevereiro	313.125	-6,44	246.016	67.109	242.379.860	-6,52	208.109.353	34.270.507	774,07	845,92	510,67	27
Março	462.812	47,80	350.586	112.226	351.485.776	45,01	294.197.721	57.288.055	759,46	839,16	510,47	28
Abril	384.709	-16,88	293.508	91.201	294.038.202	-16,34	247.493.312	46.544.890	764,31	843,23	510,36	25
Maio	396.566	3,08	302.639	93.927	302.646.049	2,93	254.703.367	47.942.682	763,17	841,61	510,42	24
Junho	372.060	-6,18	282.171	89.889	285.166.809	-5,78	239.284.350	45.882.459	766,45	848,01	510,43	24
Julho	350.495	-5,80	257.085	93.410	266.001.848	-6,72	218.293.948	47.707.900	758,93	849,11	510,74	23
Agosto	407.032	16,13	307.962	99.070	313.710.548	17,94	263.110.382	50.600.167	770,73	854,36	510,75	25
Setembro	414.055	1,73	320.139	93.916	321.093.214	2,35	273.142.324	47.950.891	775,48	853,20	510,57	28
Outubro	416.028	0,48	329.194	86.834	327.181.262	1,90	282.841.125	44.340.137	786,44	859,19	510,63	28
Novembro	398.962	-4,10	310.098	88.864	312.227.171	-4,57	266.853.999	45.373.173	782,60	860,55	510,59	27
Dezembro	389.597	-2,35	301.729	87.868	306.513.016	-1,83	261.636.428	44.876.589	786,74	867,12	510,73	25
<b>2010</b> Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
<b>Abril</b>	<b>379.500</b>	<b>-7,10</b>	<b>296.575</b>	<b>82.925</b>	<b>313.407.253</b>	<b>-7,20</b>	<b>268.180.529</b>	<b>45.226.723</b>	<b>825,84</b>	<b>904,26</b>	<b>545,39</b>	<b>23</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>1.537.617</b>	<b>2,83</b>	<b>1.214.383</b>	<b>323.234</b>	<b>1.273.195.415</b>	<b>10,98</b>	<b>1.097.582.056</b>	<b>175.613.359</b>	<b>828,03</b>	<b>903,82</b>	<b>543,30</b>	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.



03

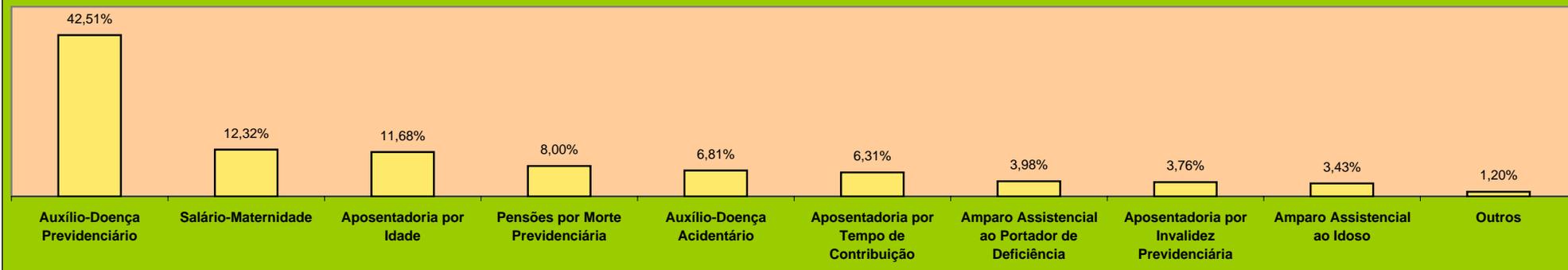
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>379.500</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,10</b>	<b>296.575</b>	<b>82.925</b>	<b>313.407.253</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,20</b>	<b>268.180.529</b>	<b>45.226.723</b>	<b>825,84</b>	<b>904,26</b>	<b>545,39</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>351.231</b>	<b>92,55</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,21</b>	<b>268.306</b>	<b>82.925</b>	<b>297.881.811</b>	<b>95,05</b>	<b>100,00</b>		<b>-7,28</b>	<b>252.655.087</b>	<b>45.226.723</b>	<b>848,11</b>	<b>941,67</b>	<b>545,39</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>323.190</b>	<b>85,16</b>	<b>92,02</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,99</b>	<b>242.176</b>	<b>81.014</b>	<b>271.988.054</b>	<b>86,78</b>	<b>91,31</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,17</b>	<b>227.784.987</b>	<b>44.203.067</b>	<b>841,57</b>	<b>940,58</b>	<b>545,62</b>
Aposentadorias	82.535	21,75	23,50	25,54	-5,27	53.602	28.933	74.608.484	23,81	25,05	27,43	-4,99	58.784.092	15.824.391	903,96	1.096,68	546,93
Idade	44.309	11,68	12,62	13,71	-5,57	17.281	27.028	28.569.033	9,12	9,59	10,50	-5,46	13.803.618	14.765.415	644,77	798,77	546,30
Invalidez	14.279	3,76	4,07	4,42	-2,69	12.474	1.805	13.540.708	4,32	4,55	4,98	-3,04	12.547.421	993.287	948,30	1.005,89	550,30
Tempo de Contribuição	23.947	6,31	6,82	7,41	-6,17	23.847	100	32.498.742	10,37	10,91	11,95	-5,35	32.433.054	65.689	1.357,11	1.360,05	656,89
Pensões por Morte	30.355	8,00	8,64	9,39	-6,91	20.015	10.340	26.241.721	8,37	8,81	9,65	-7,79	20.578.407	5.663.314	864,49	1.028,15	547,71
Auxílios	163.535	43,09	46,56	50,60	-8,37	146.193	17.342	142.453.017	45,45	47,82	52,37	-8,45	133.037.794	9.415.224	871,09	910,01	542,91
Doença	161.324	42,51	45,93	49,92	-8,41	144.255	17.069	141.039.440	45,00	47,35	51,86	-8,48	131.735.446	9.303.994	874,26	913,21	545,08
Acidente	538	0,14	0,15	0,17	-8,35	394	144	247.992	0,08	0,08	0,09	-7,56	208.857	39.135	460,95	530,09	271,77
Reclusão	1.673	0,44	0,48	0,52	-4,78	1.544	129	1.165.585	0,37	0,39	0,43	-4,76	1.093.491	72.094	696,70	708,22	558,87
Salário-Maternidade	46.765	12,32	13,31	14,47	-5,07	22.366	24.399	28.684.833	9,15	9,63	10,55	-5,70	15.384.695	13.300.138	613,38	687,86	545,11
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>28.041</b>	<b>7,39</b>	<b>7,98</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,62</b>	<b>26.130</b>	<b>1.911</b>	<b>25.893.756</b>	<b>8,26</b>	<b>8,69</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,39</b>	<b>24.870.100</b>	<b>1.023.656</b>	<b>923,42</b>	<b>951,78</b>	<b>535,67</b>
Aposentadorias por Invalidez	947	0,25	0,27	3,38	4,76	871	76	1.113.953	0,36	0,37	4,30	3,70	1.072.521	41.433	1.176,30	1.231,37	545,16
Pensão por Morte	56	0,01	0,02	0,20	-12,50	55	1	65.743	0,02	0,02	0,25	-7,95	64.098	1.644	1.173,98	1.165,42	1.644,26
Auxílio-Doença	25.858	6,81	7,36	92,21	-10,36	24.094	1.764	23.888.658	7,62	8,02	92,26	-8,85	22.927.278	961.380	923,84	951,58	545,00
Auxílio-Acidente	1.169	0,31	0,33	4,17	-2,66	1.099	70	822.786	0,26	0,28	3,18	-9,59	803.587	19.199	703,84	731,20	274,28
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,04	-8,33	11	-	2.617	0,00	0,00	0,01	31,32	2.617	-	237,86	237,86	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>28.128</b>	<b>7,41</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,66</b>	<b>28.128</b>	<b>-</b>	<b>15.340.660</b>	<b>4,89</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,70</b>	<b>15.340.660</b>	<b>-</b>	<b>545,39</b>	<b>545,39</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	28.108	7,41	99,93	100,00	-5,62	28.108	-	15.318.860	4,89	99,86	100,00	-5,62	15.318.860	-	545,00	545,00	-
Idoso	13.003	3,43	46,23	46,26	-3,65	13.003	-	7.086.635	2,26	46,20	46,26	-3,65	7.086.635	-	545,00	545,00	-
Portador de Deficiência	15.105	3,98	53,70	53,74	-7,26	15.105	-	8.232.225	2,63	53,66	53,74	-7,26	8.232.225	-	545,00	545,00	-
Pensões Mensais Vitalícias	20	0,01	0,07	-	-41,18	20	-	21.800	0,01	0,14	-	-41,18	21.800	-	1.090,00	1.090,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>141</b>	<b>0,04</b>			<b>-15,06</b>	<b>141</b>	<b>-</b>	<b>184.782</b>	<b>0,06</b>			<b>-7,21</b>	<b>184.782</b>	<b>-</b>	<b>1.310,51</b>	<b>1.310,51</b>	<b>-</b>

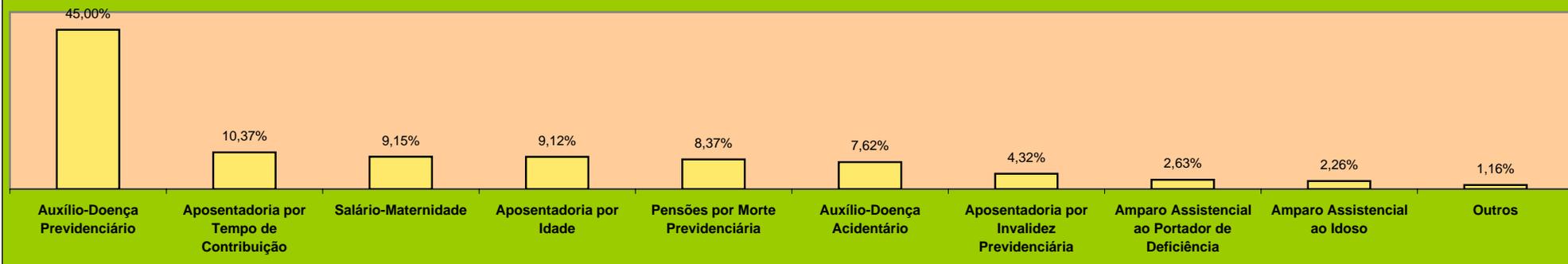
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru;

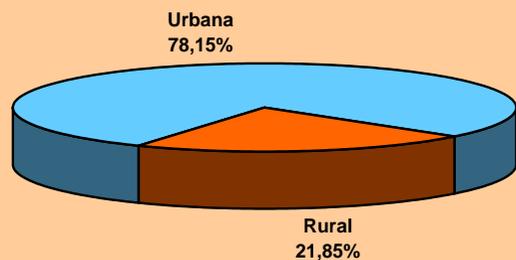
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



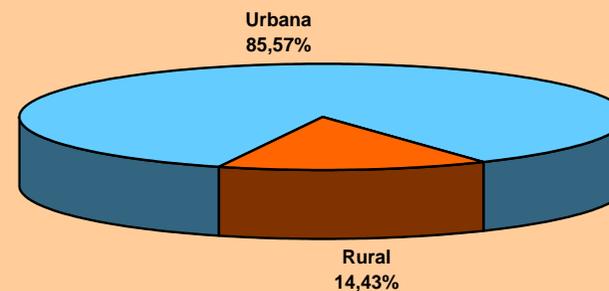
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>379.500</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>351.231</b>	<b>28.128</b>	<b>141</b>	<b>313.407.253</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>297.881.811</b>	<b>15.340.660</b>	<b>184.782</b>
< 1	1.634	0,43	0,43	1.634	-	-	616.548	0,20	0,20	616.548	-	-
= 1	199.171	52,48	52,91	171.063	28.108	-	108.548.195	34,63	34,83	93.229.335	15.318.860	-
1 -  2	113.151	29,82	82,73	112.998	20	133	85.889.357	27,41	62,24	85.725.086	21.800	142.472
2 -  3	32.985	8,69	91,42	32.980	-	5	43.564.721	13,90	76,14	43.558.133	-	6.588
3 -  4	16.033	4,22	95,65	16.033	-	-	30.205.370	9,64	85,77	30.205.370	-	-
4 -  5	9.505	2,50	98,15	9.505	-	-	23.063.234	7,36	93,13	23.063.234	-	-
5 -  6	5.846	1,54	99,69	5.846	-	-	17.310.950	5,52	98,66	17.310.950	-	-
6 -  7	1.057	0,28	99,97	1.057	-	-	3.664.431	1,17	99,83	3.664.431	-	-
7 -  8	82	0,02	99,99	81	-	1	333.187	0,11	99,93	329.092	-	4.095
8 -  9	22	0,01	100,00	22	-	-	100.537	0,03	99,96	100.537	-	-
9 -  10	4	0,00	100,00	4	-	-	20.144	0,01	99,97	20.144	-	-
10 -  20	9	0,00	100,00	8	-	1	67.007	0,02	99,99	58.951	-	8.056
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
40 -  50	1	0,00	100,00	-	-	1	23.571	0,01	100,00	-	-	23.571
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

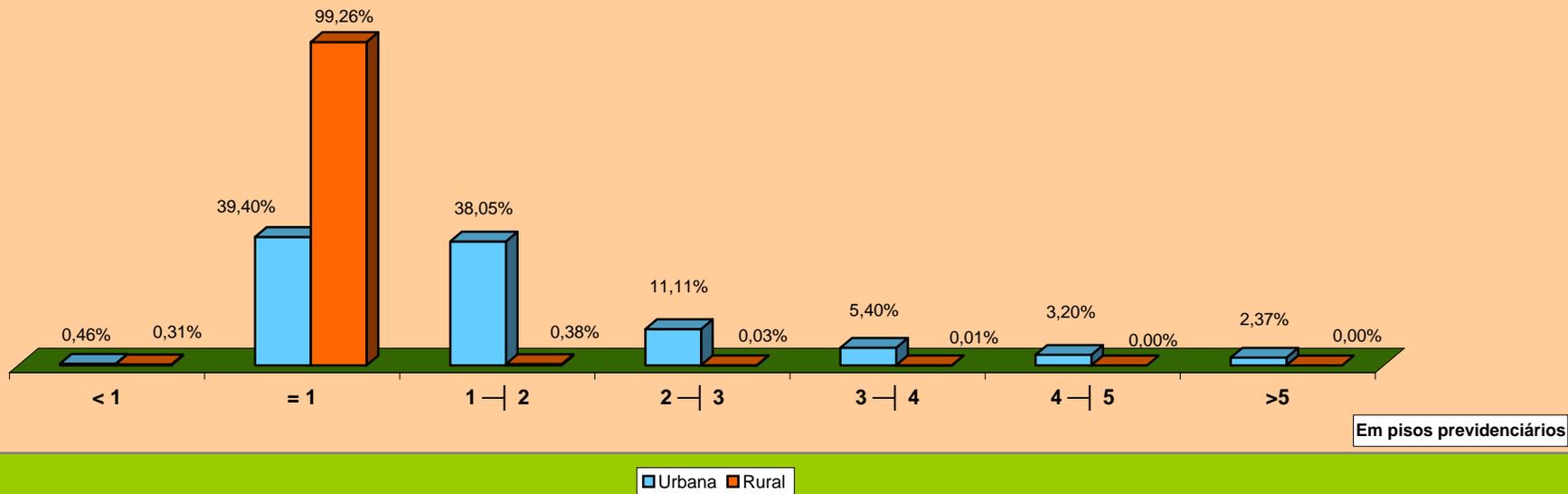
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

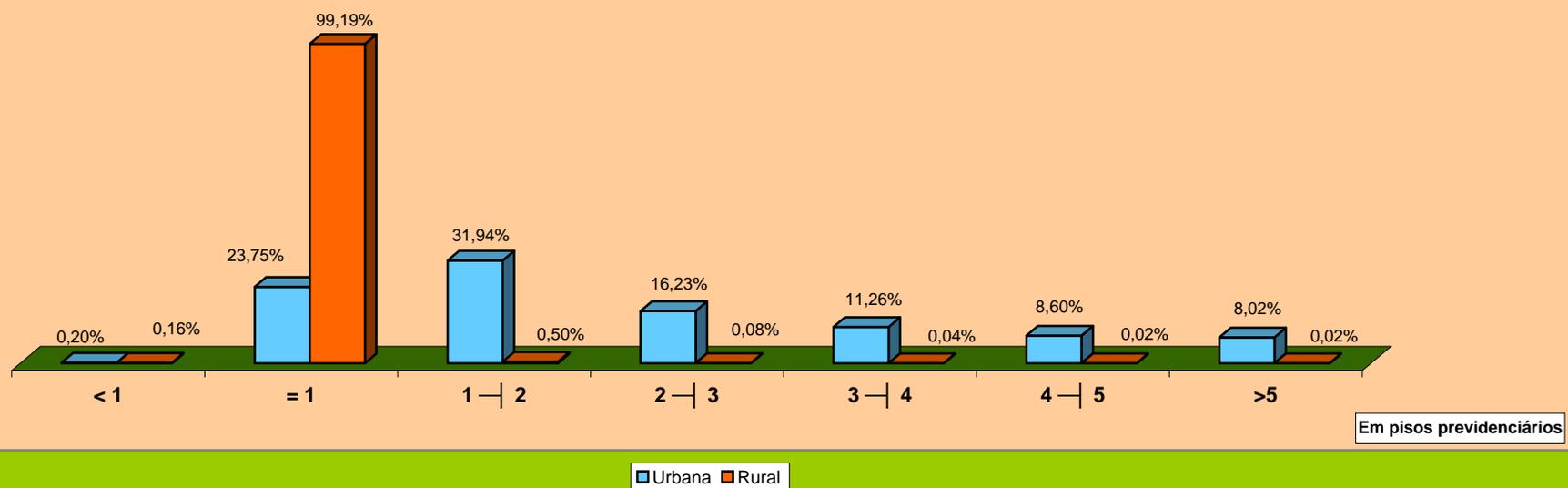
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>296.574</b>	<b>268.305</b>	<b>28.128</b>	<b>141</b>	<b>268.179.984</b>	<b>252.654.542</b>	<b>15.340.660</b>	<b>184.782</b>	<b>82.926</b>	<b>82.926</b>	<b>-</b>	<b>45.227.268</b>	<b>45.227.268</b>	<b>-</b>
< 1	1.379	1.379	-	-	545.539	545.539	-	-	255	255	-	71.010	71.010	-
= 1	116.855	88.747	28.108	-	63.685.975	48.367.115	15.318.860	-	82.316	82.316	-	44.862.220	44.862.220	-
1 -  2	112.839	112.686	20	133	85.664.098	85.499.826	21.800	142.472	312	312	-	225.259	225.259	-
2 -  3	32.957	32.952	-	5	43.528.502	43.521.913	-	6.588	28	28	-	36.220	36.220	-
3 -  4	16.023	16.023	-	-	30.187.157	30.187.157	-	-	10	10	-	18.213	18.213	-
4 -  5	9.502	9.502	-	-	23.056.086	23.056.086	-	-	3	3	-	7.148	7.148	-
5 -  6	5.845	5.845	-	-	17.307.819	17.307.819	-	-	1	1	-	3.131	3.131	-
6 -  7	1.057	1.057	-	-	3.664.431	3.664.431	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	81	80	-	1	329.119	325.024	-	4.095	1	1	-	4.068	4.068	-
8 -  9	22	22	-	-	100.537	100.537	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	4	4	-	-	20.144	20.144	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	9	8	-	1	67.007	58.951	-	8.056	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	1	-	-	1	23.571	-	-	23.571	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>379.500</b>	<b>1.634</b>	<b>199.171</b>	<b>171.674</b>	<b>7.011</b>	<b>10</b>	<b>313.407.253</b>	<b>616.548</b>	<b>108.548.195</b>	<b>182.722.683</b>	<b>21.429.249</b>	<b>90.578</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.544</b>	<b>82</b>	<b>14.157</b>	<b>5.094</b>	<b>210</b>	<b>1</b>	<b>13.635.058</b>	<b>29.254</b>	<b>7.715.565</b>	<b>5.243.725</b>	<b>639.933</b>	<b>6.581</b>
Rondônia	2.935	22	2.002	893	18	-	1.989.557	7.814	1.091.090	835.530	55.123	-
Acre	1.225	2	1.045	175	3	-	747.154	545	569.525	168.534	8.550	-
Amazonas	3.465	-	2.088	1.313	64	-	2.777.132	-	1.137.960	1.445.494	193.678	-
Roraima	704	-	550	143	11	-	477.343	-	299.750	143.395	34.198	-
Pará	8.522	44	6.519	1.876	83	-	5.779.327	15.065	3.552.855	1.959.049	252.358	-
Amapá	660	1	461	190	8	-	468.840	273	251.245	192.361	24.962	-
Tocantins	2.033	13	1.492	504	23	1	1.395.706	5.558	813.140	499.362	71.064	6.581
<b>NORDESTE</b>	<b>91.365</b>	<b>352</b>	<b>71.889</b>	<b>18.298</b>	<b>825</b>	<b>1</b>	<b>60.440.475</b>	<b>122.760</b>	<b>39.179.505</b>	<b>18.582.971</b>	<b>2.531.668</b>	<b>23.571</b>
Maranhão	11.065	46	9.904	1.066	49	-	6.634.291	15.781	5.397.680	1.071.184	149.646	-
Piauí	5.439	7	4.602	796	34	-	3.410.849	2.554	2.508.090	794.718	105.487	-
Ceará	14.040	49	11.334	2.556	101	-	9.082.411	15.081	6.177.030	2.577.242	313.058	-
Rio Grande do Norte	6.332	37	4.828	1.411	56	-	4.195.931	13.902	2.631.260	1.380.714	170.055	-
Paraíba	6.460	32	5.127	1.252	49	-	4.177.191	9.965	2.794.215	1.219.117	153.894	-
Pernambuco	13.997	46	10.394	3.430	126	1	9.509.594	16.734	5.664.730	3.421.442	383.117	23.571
Alagoas	6.715	11	4.849	1.782	73	-	4.595.224	5.217	2.642.705	1.720.139	227.163	-
Sergipe	3.522	12	2.607	846	57	-	2.491.508	3.953	1.420.815	892.065	174.675	-
Bahia	23.795	112	18.244	5.159	280	-	16.343.476	39.573	9.942.980	5.506.349	854.573	-
<b>SUDESTE</b>	<b>167.147</b>	<b>665</b>	<b>65.907</b>	<b>96.133</b>	<b>4.435</b>	<b>7</b>	<b>156.865.824</b>	<b>268.047</b>	<b>35.919.315</b>	<b>107.136.418</b>	<b>13.488.296</b>	<b>53.749</b>
Minas Gerais	42.770	132	24.845	17.232	560	1	32.589.728	49.962	13.540.525	17.275.504	1.718.078	5.660
Espírito Santo	6.307	24	3.604	2.557	122	-	4.968.621	9.534	1.964.180	2.624.209	370.698	-
Rio de Janeiro	27.516	108	11.115	15.436	856	1	25.782.134	44.609	6.057.675	17.052.693	2.619.177	7.980
São Paulo	90.554	401	26.343	60.908	2.897	5	93.525.341	163.943	14.356.935	70.184.011	8.780.344	40.109
<b>SUL</b>	<b>75.998</b>	<b>442</b>	<b>33.986</b>	<b>40.464</b>	<b>1.105</b>	<b>1</b>	<b>62.377.060</b>	<b>163.798</b>	<b>18.522.370</b>	<b>40.259.153</b>	<b>3.425.063</b>	<b>6.677</b>
Paraná	24.062	134	11.260	12.351	317	-	19.299.786	52.769	6.136.700	12.127.929	982.388	-
Santa Catarina	20.684	162	8.080	12.142	300	-	17.327.207	57.582	4.403.600	11.937.428	928.598	-
Rio Grande do Sul	31.252	146	14.646	15.971	488	1	25.750.067	53.447	7.982.070	16.193.796	1.514.076	6.677
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.446</b>	<b>93</b>	<b>13.232</b>	<b>11.685</b>	<b>436</b>	<b>-</b>	<b>20.088.835</b>	<b>32.689</b>	<b>7.211.440</b>	<b>11.500.416</b>	<b>1.344.289</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	5.327	16	2.893	2.367	51	-	3.991.901	5.392	1.576.685	2.252.407	157.417	-
Mato Grosso	5.299	18	2.713	2.515	53	-	4.060.724	6.269	1.478.585	2.411.704	164.166	-
Goiás	9.675	48	5.518	3.974	135	-	7.229.710	16.700	3.007.310	3.784.037	421.663	-
Distrito Federal	5.145	11	2.108	2.829	197	-	4.806.500	4.329	1.148.860	3.052.267	601.044	-

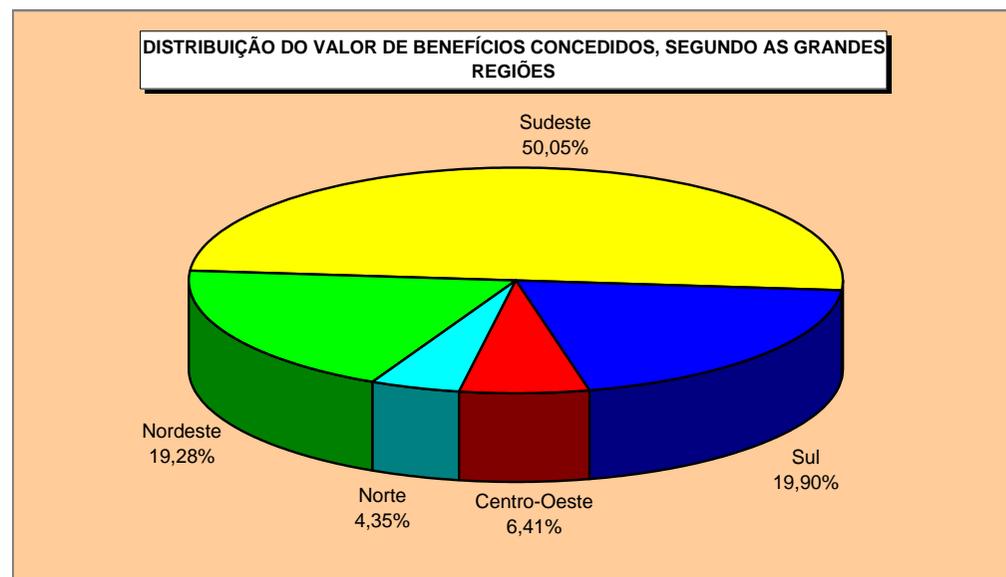
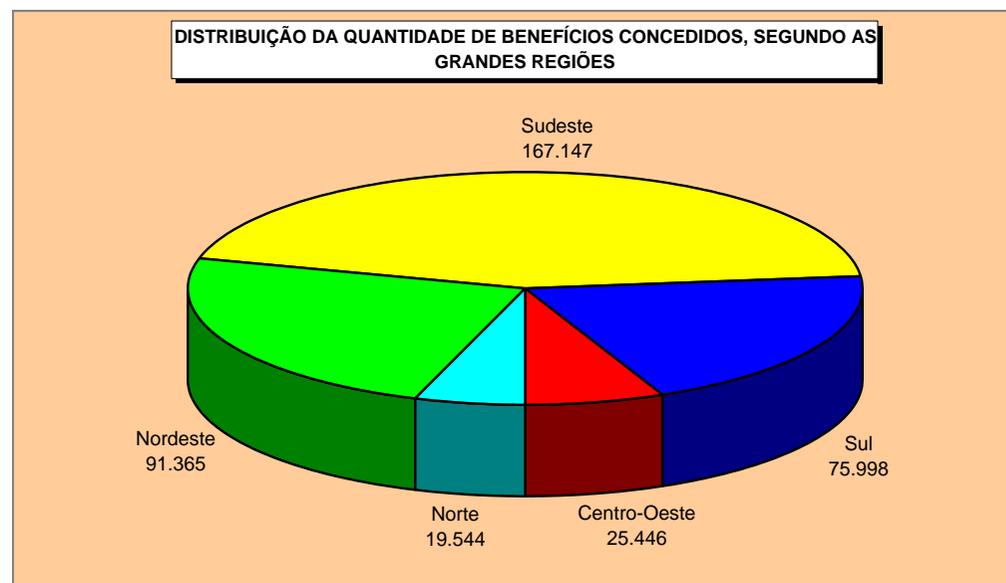
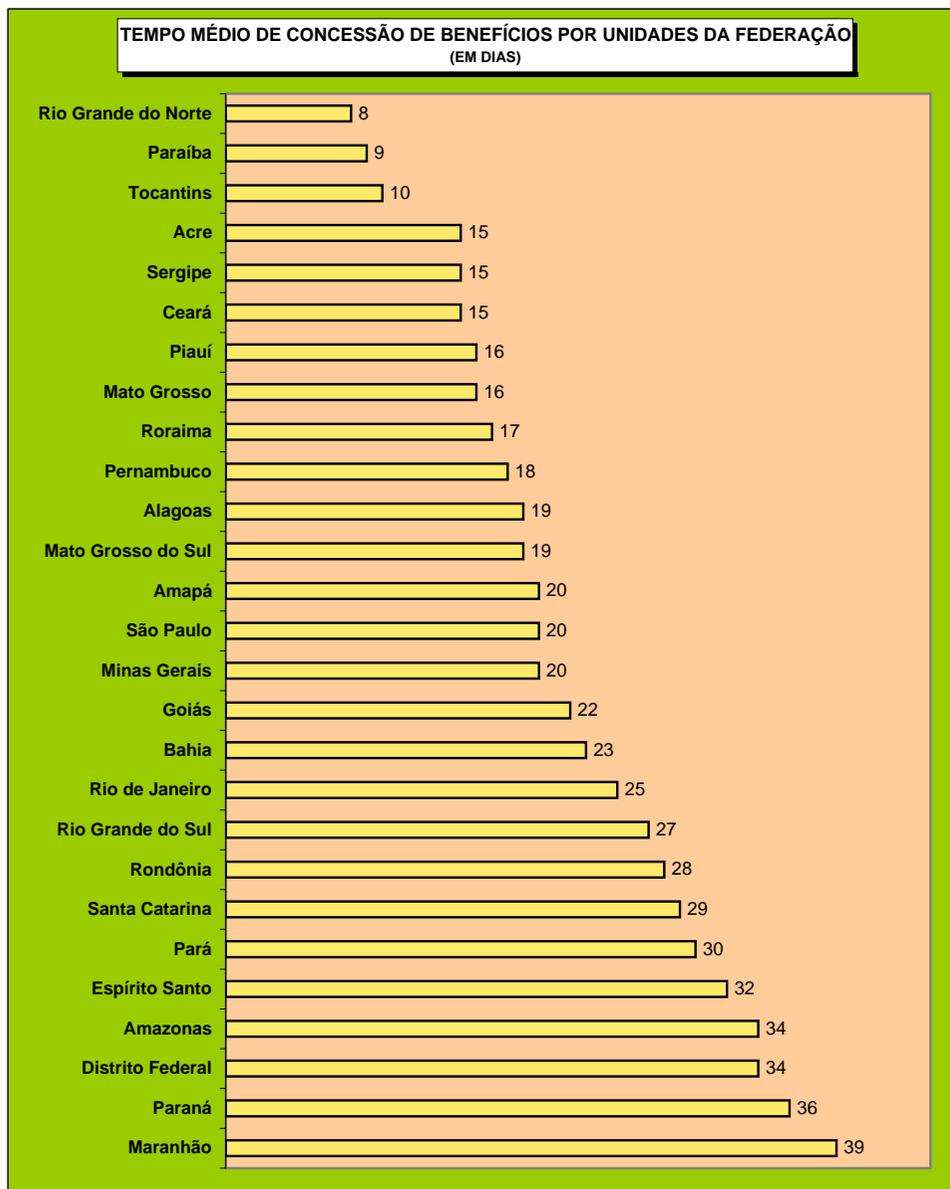
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

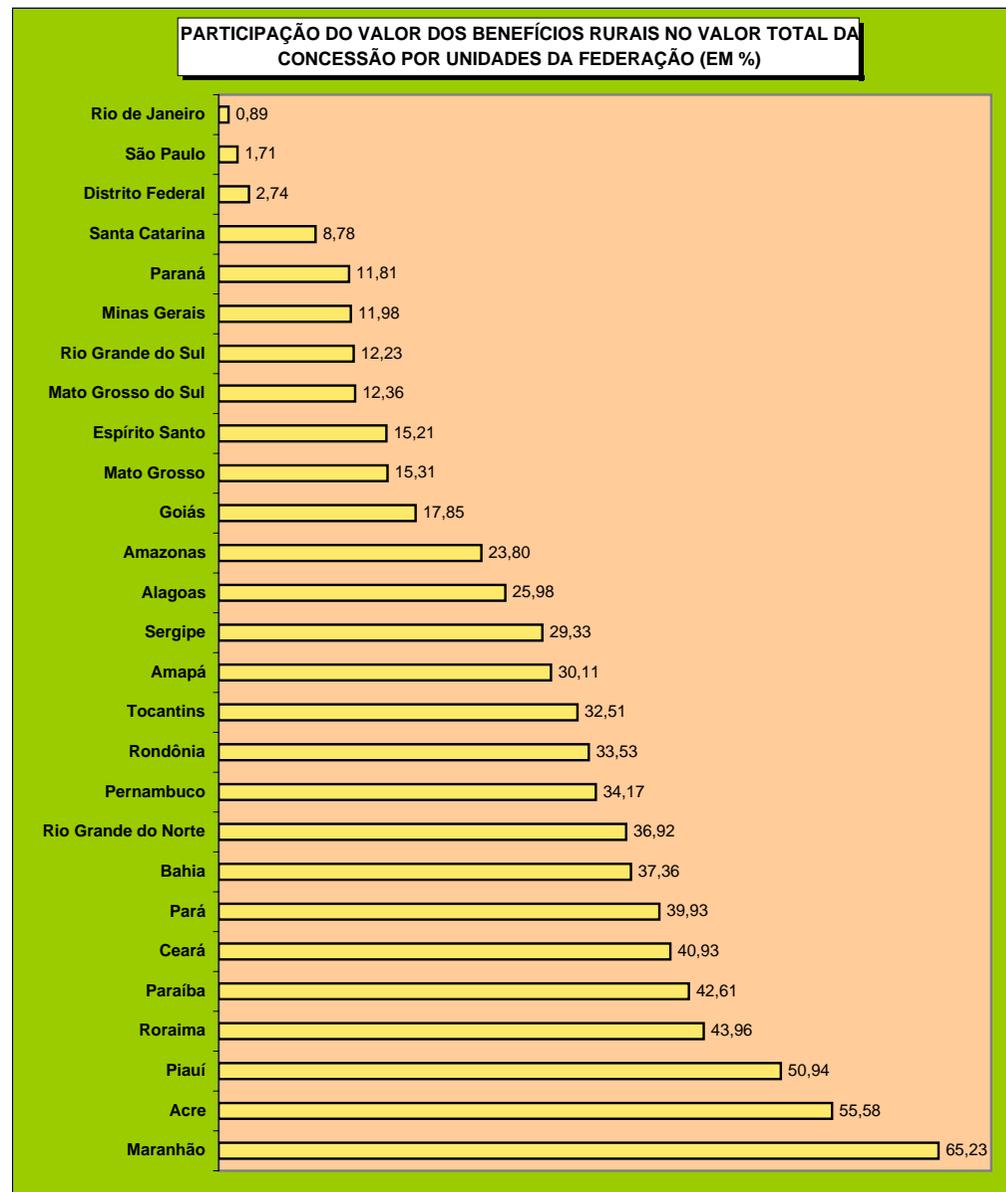
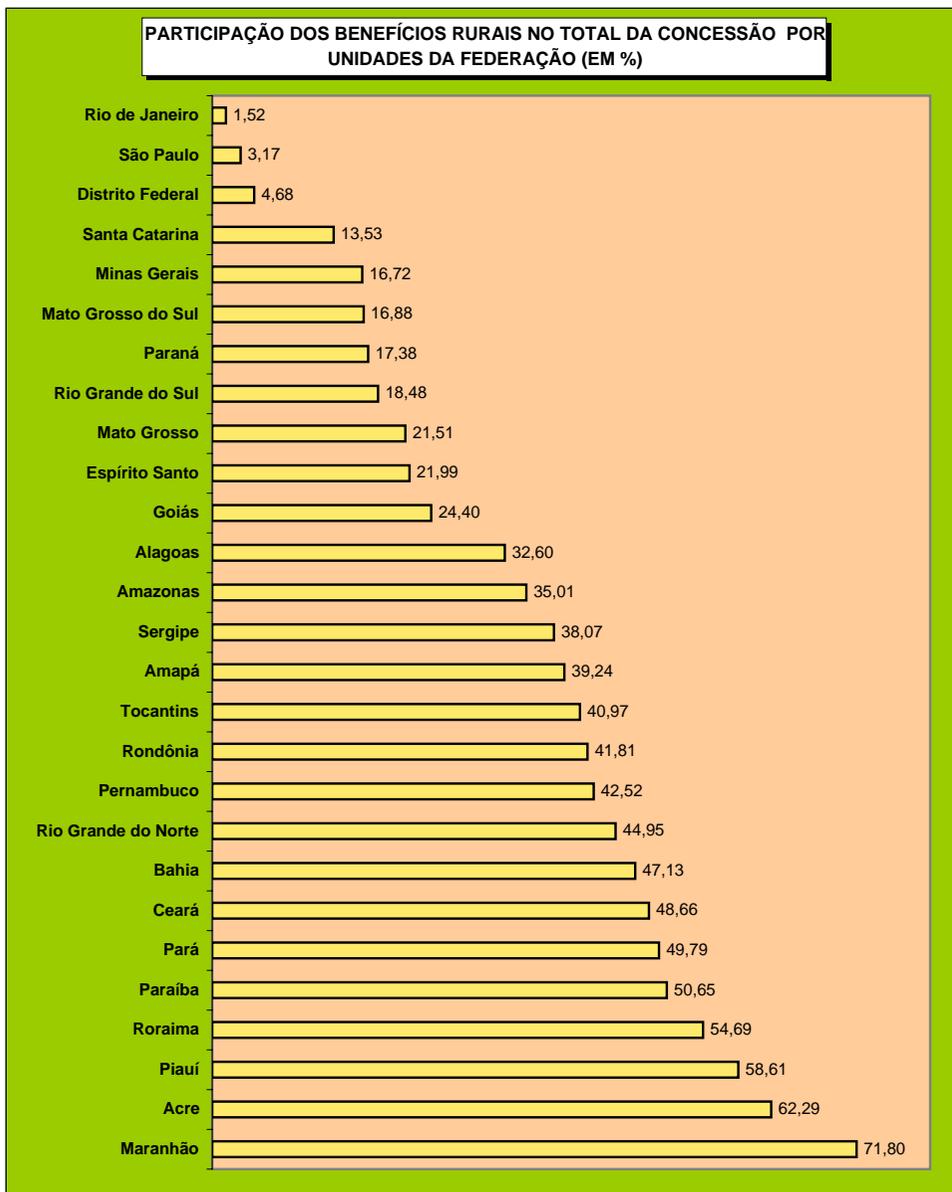
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>379.500</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,10</b>	<b>296.575</b>	<b>82.925</b>	<b>21,85</b>	<b>313.407.253</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,20</b>	<b>268.180.529</b>	<b>45.226.723</b>	<b>14,43</b>	<b>825,84</b>	<b>904,26</b>	<b>545,39</b>	<b>23</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.544</b>	<b>5,15</b>	<b>-8,02</b>	<b>10.621</b>	<b>8.923</b>	<b>45,66</b>	<b>13.635.058</b>	<b>4,35</b>	<b>-7,75</b>	<b>8.779.305</b>	<b>4.855.754</b>	<b>35,61</b>	<b>697,66</b>	<b>826,60</b>	<b>544,18</b>	<b>...</b>
Rondônia	2.935	0,77	-3,55	1.708	1.227	41,81	1.989.557	0,63	-2,29	1.322.411	667.146	33,53	677,87	774,25	543,72	28
Acre	1.225	0,32	-5,99	462	763	62,29	747.154	0,24	-9,59	331.864	415.290	55,58	609,92	718,32	544,29	15
Amazonas	3.465	0,91	-10,93	2.252	1.213	35,01	2.777.132	0,89	-8,22	2.116.047	661.085	23,80	801,48	939,63	545,00	34
Roraima	704	0,19	8,98	319	385	54,69	477.343	0,15	6,36	267.518	209.825	43,96	678,04	838,61	545,00	17
Pará	8.522	2,25	-11,62	4.279	4.243	49,79	5.779.327	1,84	-12,36	3.471.797	2.307.530	39,93	678,17	811,36	543,84	30
Amapá	660	0,17	13,21	401	259	39,24	468.840	0,15	16,35	327.675	141.165	30,11	710,36	817,14	545,04	20
Tocantins	2.033	0,54	-5,09	1.200	833	40,97	1.395.706	0,45	-3,49	941.993	453.713	32,51	686,53	784,99	544,67	10
<b>NORDESTE</b>	<b>91.365</b>	<b>24,08</b>	<b>-6,34</b>	<b>46.587</b>	<b>44.778</b>	<b>49,01</b>	<b>60.440.475</b>	<b>19,28</b>	<b>-6,51</b>	<b>36.047.863</b>	<b>24.392.612</b>	<b>40,36</b>	<b>661,53</b>	<b>773,78</b>	<b>544,75</b>	<b>...</b>
Maranhão	11.065	2,92	-7,48	3.120	7.945	71,80	6.634.291	2,12	-9,23	2.306.871	4.327.419	65,23	599,57	739,38	544,67	39
Piauí	5.439	1,43	-5,10	2.251	3.188	58,61	3.410.849	1,09	-4,90	1.673.245	1.737.604	50,94	627,11	743,33	545,05	16
Ceará	14.040	3,70	-8,10	7.208	6.832	48,66	9.082.411	2,90	-7,53	5.365.371	3.717.040	40,93	646,90	744,36	544,06	15
Rio Grande do Norte	6.332	1,67	-2,00	3.486	2.846	44,95	4.195.931	1,34	-3,03	2.646.630	1.549.301	36,92	662,65	759,22	544,38	8
Paraíba	6.460	1,70	-6,82	3.188	3.272	50,65	4.177.191	1,33	-7,72	2.397.146	1.780.045	42,61	646,62	751,93	544,02	9
Pernambuco	13.997	3,69	-9,42	8.046	5.951	42,52	9.509.594	3,03	-8,41	6.259.769	3.249.826	34,17	679,40	778,00	546,10	18
Alagoas	6.715	1,77	-2,26	4.526	2.189	32,60	4.595.224	1,47	-0,78	3.401.288	1.193.936	25,98	684,32	751,50	545,43	19
Sergipe	3.522	0,93	-4,71	2.181	1.341	38,07	2.491.508	0,79	-7,32	1.760.634	730.874	29,33	707,41	807,26	545,02	15
Bahia	23.795	6,27	-5,48	12.581	11.214	47,13	16.343.476	5,21	-5,93	10.236.910	6.106.566	37,36	686,84	813,68	544,55	23
<b>SUDESTE</b>	<b>167.147</b>	<b>44,04</b>	<b>-7,43</b>	<b>155.322</b>	<b>11.825</b>	<b>7,07</b>	<b>156.865.824</b>	<b>50,05</b>	<b>-7,48</b>	<b>150.374.661</b>	<b>6.491.163</b>	<b>4,14</b>	<b>938,49</b>	<b>968,15</b>	<b>548,94</b>	<b>...</b>
Minas Gerais	42.770	11,27	-9,64	35.619	7.151	16,72	32.589.728	10,40	-10,69	28.685.552	3.904.177	11,98	761,98	805,34	545,96	20
Espírito Santo	6.307	1,66	-9,29	4.920	1.387	21,99	4.968.621	1,59	-10,72	4.213.125	755.496	15,21	787,79	856,33	544,70	32
Rio de Janeiro	27.516	7,25	-7,66	27.097	419	1,52	25.782.134	8,23	-8,44	25.551.805	230.328	0,89	936,99	942,98	549,71	25
São Paulo	90.554	23,86	-6,14	87.686	2.868	3,17	93.525.341	29,84	-5,85	91.924.179	1.601.162	1,71	1.032,81	1.048,33	558,29	20
<b>SUL</b>	<b>75.998</b>	<b>20,03</b>	<b>-8,11</b>	<b>63.240</b>	<b>12.758</b>	<b>16,79</b>	<b>62.377.060</b>	<b>19,90</b>	<b>-7,28</b>	<b>55.427.384</b>	<b>6.949.676</b>	<b>11,14</b>	<b>820,77</b>	<b>876,46</b>	<b>544,73</b>	<b>...</b>
Paraná	24.062	6,34	-7,49	19.879	4.183	17,38	19.299.786	6,16	-6,36	17.020.600	2.279.187	11,81	802,09	856,21	544,87	36
Santa Catarina	20.684	5,45	-10,36	17.885	2.799	13,53	17.327.207	5,53	-9,51	15.805.922	1.521.286	8,78	837,71	883,75	543,51	29
Rio Grande do Sul	31.252	8,24	-7,04	25.476	5.776	18,48	25.750.067	8,22	-6,41	22.600.863	3.149.204	12,23	823,95	887,14	545,22	27
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.446</b>	<b>6,71</b>	<b>-3,70</b>	<b>20.805</b>	<b>4.641</b>	<b>18,24</b>	<b>20.088.835</b>	<b>6,41</b>	<b>-6,48</b>	<b>17.551.316</b>	<b>2.537.518</b>	<b>12,63</b>	<b>789,47</b>	<b>843,61</b>	<b>546,76</b>	<b>...</b>
Mato Grosso do Sul	5.327	1,40	-3,39	4.428	899	16,88	3.991.901	1,27	-6,00	3.498.534	493.367	12,36	749,37	790,09	548,80	19
Mato Grosso	5.299	1,40	-9,64	4.159	1.140	21,51	4.060.724	1,30	-11,05	3.439.176	621.549	15,31	766,32	826,92	545,22	16
Goiás	9.675	2,55	-0,83	7.314	2.361	24,40	7.229.710	2,31	-4,91	5.938.966	1.290.744	17,85	747,26	812,00	546,69	22
Distrito Federal	5.145	1,36	-2,72	4.904	241	4,68	4.806.500	1,53	-5,13	4.674.641	131.859	2,74	934,21	953,23	547,13	34

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	44.309	17.281	27.028	28.569.033	13.803.618	14.765.415	644,77	798,77	546,30
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>44.309</b>	<b>17.281</b>	<b>27.028</b>	<b>28.569.033</b>	<b>13.803.618</b>	<b>14.765.415</b>	<b>644,77</b>	<b>798,77</b>	<b>546,30</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.279	12.474	1.805	13.540.708	12.547.421	993.287	948,30	1.005,89	550,30
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>14.279</b>	<b>12.474</b>	<b>1.805</b>	<b>13.540.708</b>	<b>12.547.421</b>	<b>993.287</b>	<b>948,30</b>	<b>1.005,89</b>	<b>550,30</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	22.641	22.541	100	30.377.975	30.312.287	65.689	1.341,72	1.344,76	656,89
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	505	505	-	1.206.586	1.206.586	-	2.389,28	2.389,28	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	801	801	-	914.181	914.181	-	1.141,30	1.141,30	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>23.947</b>	<b>23.847</b>	<b>100</b>	<b>32.498.742</b>	<b>32.433.054</b>	<b>65.689</b>	<b>1.357,11</b>	<b>1.360,05</b>	<b>656,89</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	30.324	19.984	10.340	26.183.511	20.520.197	5.663.314	863,46	1.026,83	547,71
23	Pensão por morte de ex-combatente	30	30	-	55.367	55.367	-	1.845,55	1.845,55	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	2.843	2.843	-	2.843,26	2.843,26	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>30.355</b>	<b>20.015</b>	<b>10.340</b>	<b>26.241.721</b>	<b>20.578.407</b>	<b>5.663.314</b>	<b>864,49</b>	<b>1.028,15</b>	<b>547,71</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.673	1.544	129	1.165.585	1.093.491	72.094	696,70	708,22	558,87
31	Auxílio-doença previdenciário	161.324	144.255	17.069	141.039.440	131.735.446	9.303.994	874,26	913,21	545,08
36	Auxílio Acidente	538	394	144	247.992	208.857	39.135	460,95	530,09	271,77
<b>Total de Auxílios</b>		<b>163.535</b>	<b>146.193</b>	<b>17.342</b>	<b>142.453.017</b>	<b>133.037.794</b>	<b>9.415.224</b>	<b>871,09</b>	<b>910,01</b>	<b>542,91</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	25.858	24.094	1.764	23.888.658	22.927.278	961.380	923,84	951,58	545,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	947	871	76	1.113.953	1.072.521	41.433	1.176,30	1.231,37	545,16
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	56	55	1	65.743	64.098	1.644	1.173,98	1.165,42	1.644,26
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.169	1.099	70	822.786	803.587	19.199	703,84	731,20	274,28
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	2.617	2.617	-	237,86	237,86	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>28.041</b>	<b>26.130</b>	<b>1.911</b>	<b>25.893.756</b>	<b>24.870.100</b>	<b>1.023.656</b>	<b>923,42</b>	<b>951,78</b>	<b>535,67</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	46.765	22.366	24.399	28.684.833	15.384.695	13.300.138	613,38	687,86	545,11
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>46.765</b>	<b>22.366</b>	<b>24.399</b>	<b>28.684.833</b>	<b>15.384.695</b>	<b>13.300.138</b>	<b>613,38</b>	<b>687,86</b>	<b>545,11</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>351.231</b>	<b>268.306</b>	<b>82.925</b>	<b>297.881.811</b>	<b>252.655.087</b>	<b>45.226.723</b>	<b>848,11</b>	<b>941,67</b>	<b>545,39</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.180	2.180	-	1.090,00	1.090,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	18	18	-	19.620	19.620	-	1.090,00	1.090,00	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.105	15.105	-	8.232.225	8.232.225	-	545,00	545,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.003	13.003	-	7.086.635	7.086.635	-	545,00	545,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>28.128</b>	<b>28.128</b>	<b>-</b>	<b>15.340.660</b>	<b>15.340.660</b>	<b>-</b>	<b>545,39</b>	<b>545,39</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

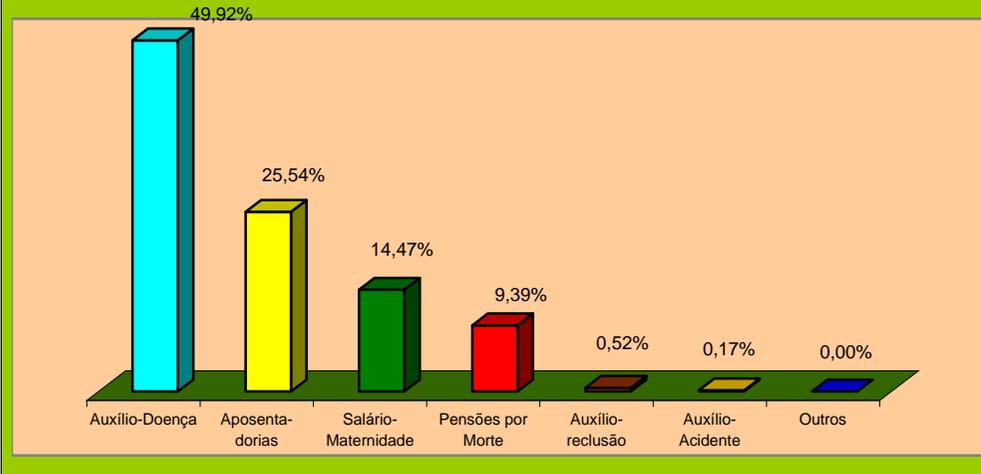
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	-	10.098	10.098	-	1.683,05	1.683,05	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	33.066	33.066	-	11.021,90	11.021,90	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	132	132	-	141.618	141.618	-	1.072,86	1.072,86	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>141</b>	<b>141</b>	<b>-</b>	<b>184.782</b>	<b>184.782</b>	<b>-</b>	<b>1.310,51</b>	<b>1.310,51</b>	<b>-</b>

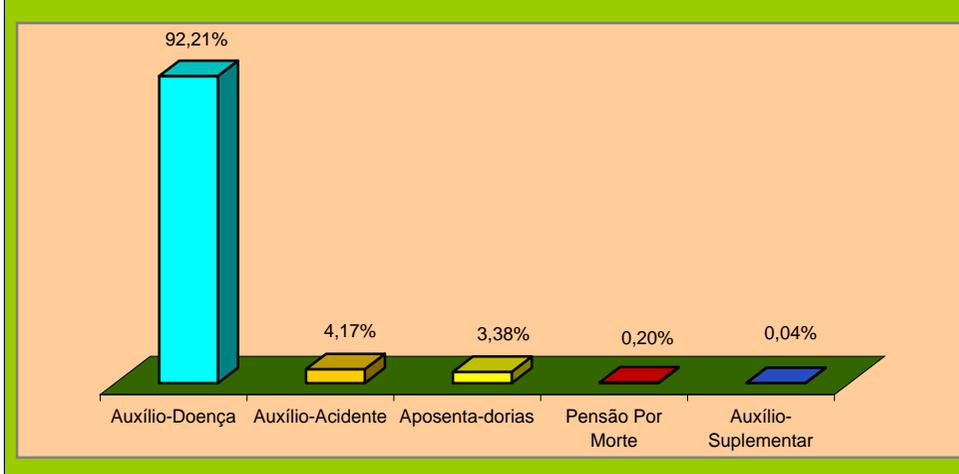
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

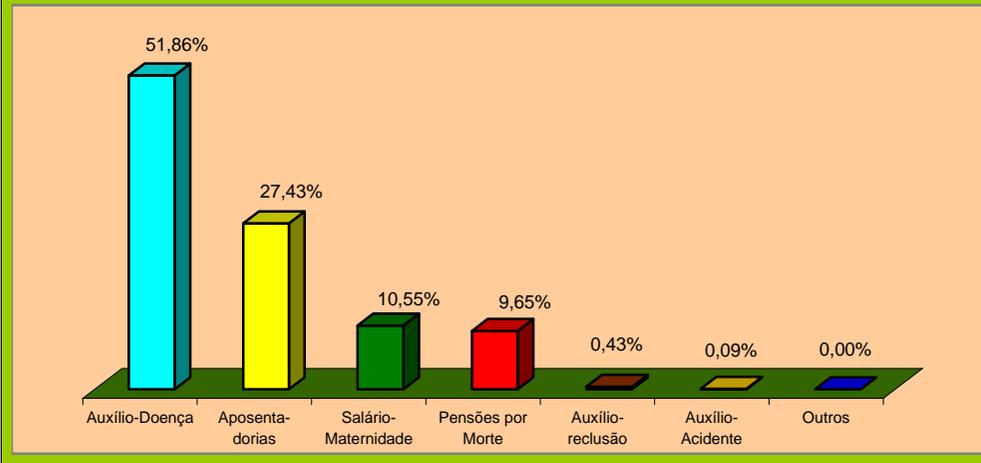
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



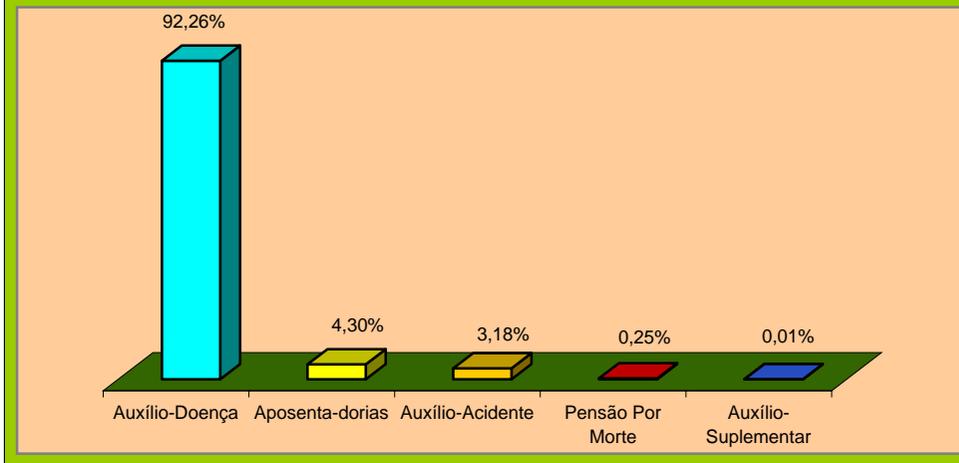
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

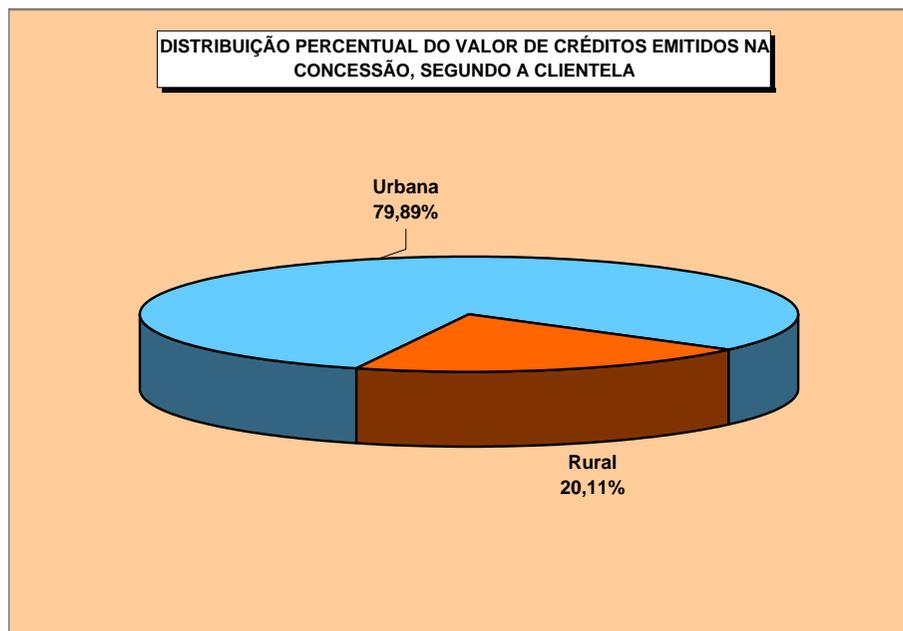
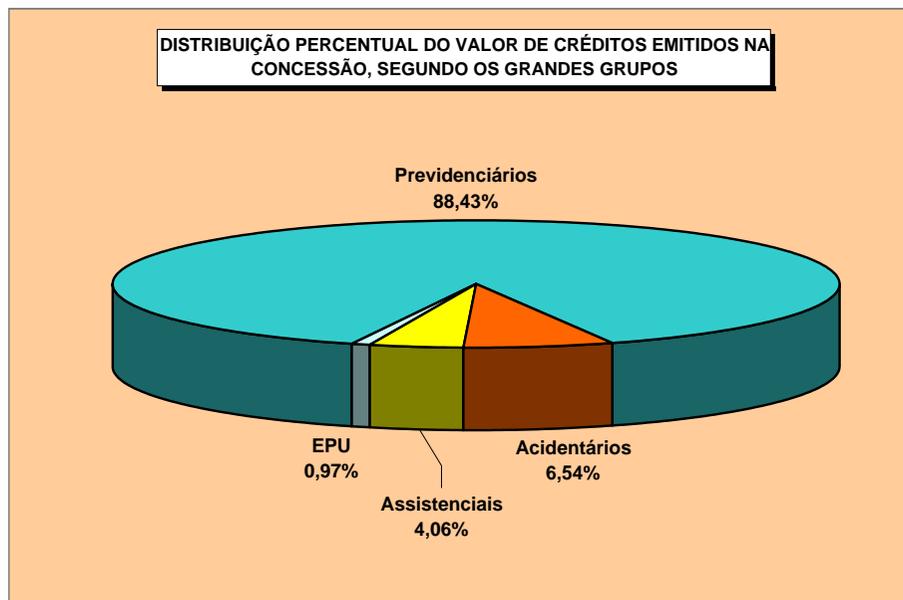
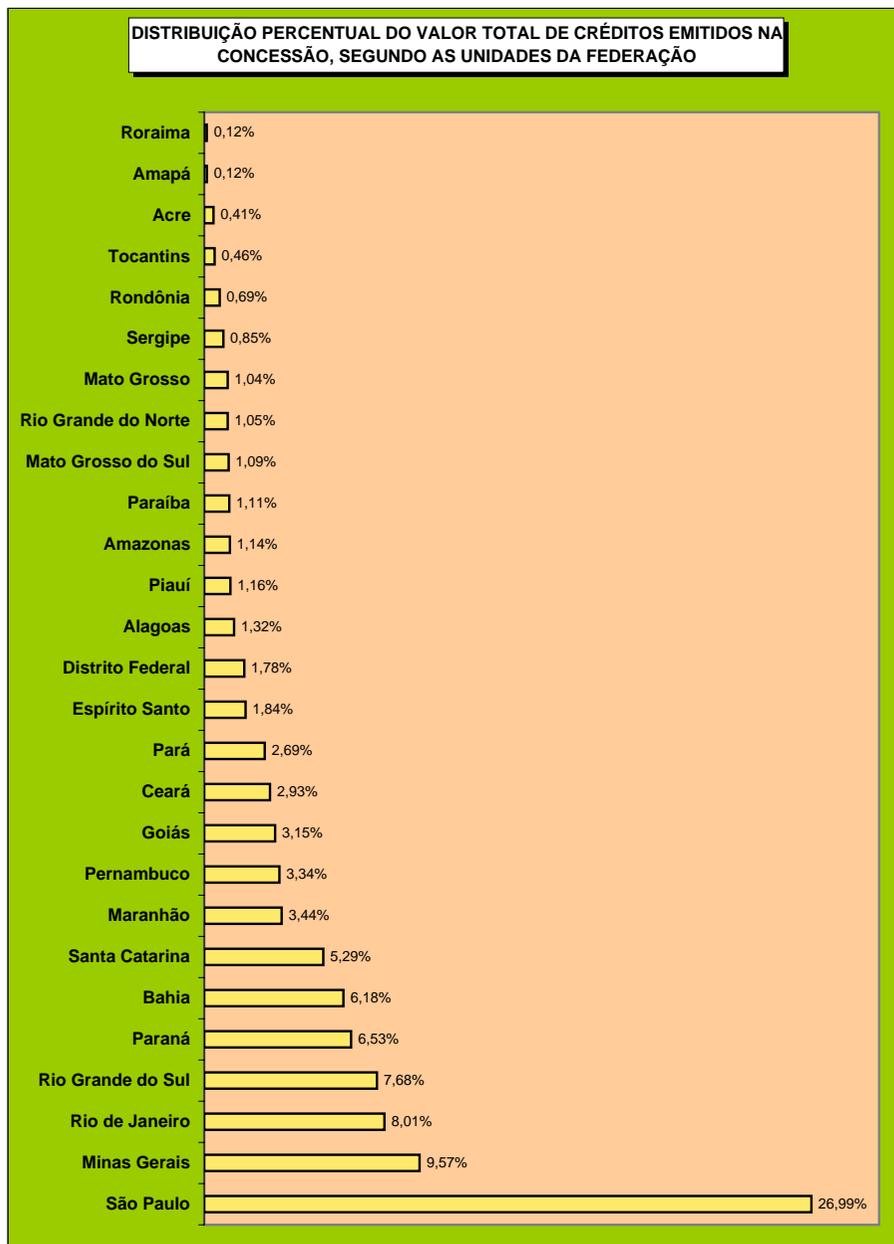
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>650.362.414</b>	<b>100,00</b>	<b>3,28</b>	<b>519.583.435</b>	<b>130.778.979</b>
<b>NORTE</b>	<b>36.612.668</b>	<b>5,63</b>	<b>-0,42</b>	<b>19.550.892</b>	<b>17.061.776</b>
Rondônia	4.464.449	0,69	11,26	2.704.514	1.759.935
Acre	2.659.832	0,41	11,06	926.552	1.733.280
Amazonas	7.429.280	1,14	7,07	4.681.288	2.747.992
Roraima	749.610	0,12	-7,40	393.276	356.334
Pará	17.508.033	2,69	-7,05	8.929.109	8.578.924
Amapá	780.416	0,12	-0,97	432.999	347.417
Tocantins	3.021.048	0,46	1,14	1.483.154	1.537.894
<b>NORDESTE</b>	<b>139.180.760</b>	<b>21,40</b>	<b>4,77</b>	<b>65.883.989</b>	<b>73.296.771</b>
Maranhão	22.398.508	3,44	4,67	4.955.969	17.442.540
Piauí	7.574.355	1,16	0,46	2.435.718	5.138.637
Ceará	19.027.191	2,93	0,42	8.989.300	10.037.891
Rio Grande do Norte	6.804.703	1,05	13,55	3.308.516	3.496.187
Paraíba	7.238.380	1,11	-11,84	3.578.502	3.659.878
Pernambuco	21.744.669	3,34	8,70	11.784.214	9.960.455
Alagoas	8.611.162	1,32	2,51	4.949.623	3.661.539
Sergipe	5.557.192	0,85	23,89	3.425.006	2.132.187
Bahia	40.224.599	6,18	6,23	22.457.143	17.767.456
<b>SUDESTE</b>	<b>301.840.573</b>	<b>46,41</b>	<b>1,18</b>	<b>285.607.044</b>	<b>16.233.529</b>
Minas Gerais	62.264.687	9,57	-0,37	52.474.918	9.789.769
Espírito Santo	11.939.351	1,84	6,85	10.026.366	1.912.986
Rio de Janeiro	52.108.863	8,01	-2,70	51.506.785	602.078
São Paulo	175.527.672	26,99	2,59	171.598.976	3.928.696
<b>SUL</b>	<b>126.793.767</b>	<b>19,50</b>	<b>8,11</b>	<b>112.857.805</b>	<b>13.935.963</b>
Paraná	42.441.538	6,53	-1,30	36.702.128	5.739.410
Santa Catarina	34.403.274	5,29	11,20	31.600.515	2.802.760
Rio Grande do Sul	49.948.955	7,68	15,24	44.555.162	5.393.794
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>45.934.645</b>	<b>7,06</b>	<b>3,19</b>	<b>35.683.704</b>	<b>10.250.941</b>
Mato Grosso do Sul	7.059.040	1,09	11,36	5.748.721	1.310.320
Mato Grosso	6.795.687	1,04	-15,34	5.049.168	1.746.519
Goiás	20.495.057	3,15	2,08	13.938.466	6.556.591
Distrito Federal	11.584.861	1,78	15,02	10.947.350	637.511

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>650.362.414</b>	<b>100,00</b>	<b>3,28</b>	<b>519.583.435</b>	<b>130.778.979</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>617.658.290</b>	<b>94,97</b>	<b>3,47</b>	<b>486.879.915</b>	<b>130.778.376</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>575.138.559</b>	<b>88,43</b>	<b>3,13</b>	<b>445.909.057</b>	<b>129.229.501</b>
Aposentadorias	189.795.435	29,18	-1,35	151.853.684	37.941.751
Idade	65.905.364	10,13	1,91	29.519.043	36.386.321
Invalidez	18.068.511	2,78	-9,06	16.762.714	1.305.797
Tempo de Contribuição	105.821.560	16,27	-1,89	105.571.926	249.634
Pensões por Morte	81.024.293	12,46	-0,35	56.850.017	24.174.276
Auxílios	227.327.006	34,95	7,76	211.064.842	16.262.164
Doença	217.904.779	33,51	7,66	202.491.299	15.413.480
Acidente	918.850	0,14	-20,24	807.048	111.802
Reclusão	8.503.377	1,31	14,78	7.766.495	736.882
Salário-Maternidade	76.991.825	11,84	5,41	26.140.515	50.851.311
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>42.519.732</b>	<b>6,54</b>	<b>8,40</b>	<b>40.970.857</b>	<b>1.548.874</b>
Aposentadorias por Invalidez	998.365	0,15	-0,96	976.292	22.073
Pensão por Morte	274.527	0,04	-32,55	272.983	1.544
Auxílio-Doença	35.846.606	5,51	12,02	34.364.115	1.482.491
Auxílio-Acidente	5.349.731	0,82	-7,71	5.306.964	42.767
Auxílio-Suplementar	50.504	0,01	237,31	50.504	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>26.423.367</b>	<b>4,06</b>	<b>-8,16</b>	<b>26.422.764</b>	<b>603</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	26.334.701	4,05	-8,02	26.334.701	-
Idoso	7.690.707	1,18	-9,39	7.690.707	-
Portador de Deficiência	18.643.994	2,87	-7,45	18.643.994	-
Pensões Mensais Vitalícias	87.440	0,01	-34,79	87.440	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.226	0,00	-59,89	623	603
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	1.226	0,00	-59,89	623	603
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>6.280.757</b>	<b>0,97</b>	<b>55,89</b>	<b>6.280.757</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2011

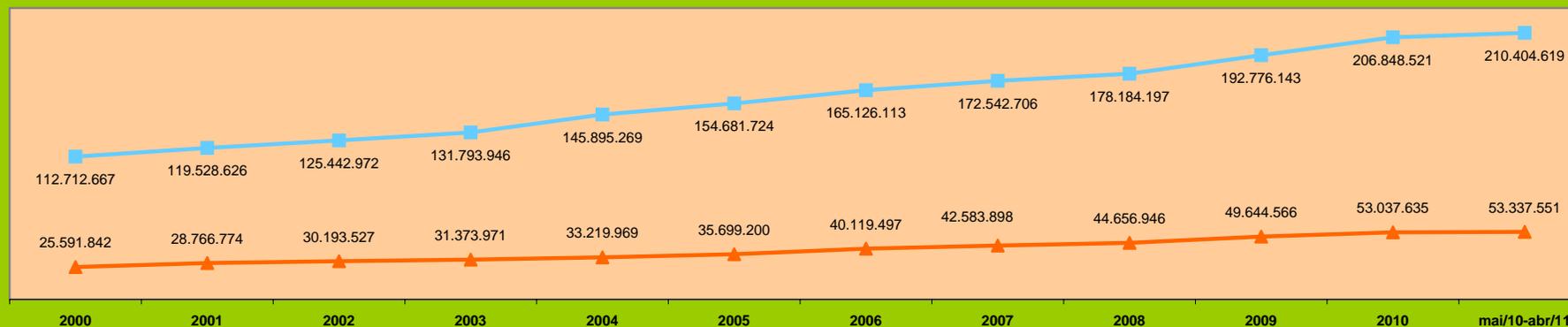
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	0,32	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Total	-	-	-	-	245.736.150.875	12,68	195.588.652.949	50.147.497.926	-	-	-
Janeiro	27.046.650	-0,01	18.900.839	8.145.811	18.530.748.794	8,21	14.708.564.192	3.822.184.601	685,14	778,20	469,22
Fevereiro	27.040.008	-0,02	18.891.550	8.148.458	18.513.147.369	-0,09	14.699.657.426	3.813.489.943	684,66	778,11	468,00
Março	27.116.020	0,28	18.962.123	8.153.897	18.580.756.013	0,37	14.771.195.194	3.809.560.819	685,23	778,98	467,21
Abril	27.302.364	0,69	19.101.924	8.200.440	18.685.337.984	0,56	14.863.848.532	3.821.489.452	684,39	778,13	466,01
Maiο	27.391.315	0,33	19.172.908	8.218.407	18.752.551.475	0,36	14.926.988.640	3.825.562.835	684,62	778,55	465,49
Junho	27.529.478	0,50	19.277.923	8.251.555	18.799.607.258	0,25	14.971.450.854	3.828.156.404	682,89	776,61	463,93
Julho	27.540.755	0,04	19.279.428	8.261.327	19.863.297.459	5,66	16.021.275.740	3.842.021.718	721,23	831,00	465,06
Agosto <sup>(1)</sup>	27.634.638	0,34	19.354.094	8.280.544	27.917.817.961	40,55	22.035.217.679	5.882.600.282	1.010,25	1.138,53	710,41
Setembro	27.771.475	0,50	19.455.979	8.315.496	19.121.135.227	-31,51	15.267.311.420	3.853.823.807	688,52	784,71	463,45
Outubro	27.846.188	0,27	19.521.266	8.324.922	19.202.191.210	0,42	15.345.951.923	3.856.239.286	689,58	786,11	463,22
Novembro <sup>(1)</sup>	28.039.076	0,69	19.682.801	8.356.275	28.433.357.174	48,07	22.508.108.889	5.925.248.286	1.014,06	1.143,54	709,08
Dezembro	28.141.263	0,36	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	-31,99	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
<b>Abril</b>	<b>28.393.504</b>	<b>0,42</b>	<b>19.967.407</b>	<b>8.426.097</b>	<b>20.844.425.691</b>	<b>0,41</b>	<b>16.690.477.315</b>	<b>4.153.948.376</b>	<b>734,13</b>	<b>835,89</b>	<b>492,99</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>82.864.167.045</b>	<b>11,51</b>	<b>66.327.017.246</b>	<b>16.537.149.799</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2011  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de abril de 2011

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2010/2011 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

11

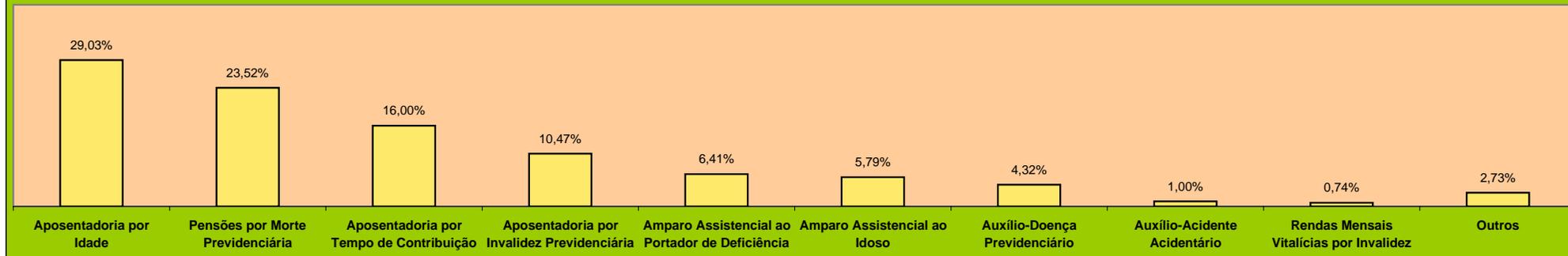
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>28.393.504</b>	<b>100,00</b>			<b>0,42</b>	<b>19.967.407</b>	<b>8.426.097</b>	<b>20.844.425.691</b>	<b>100,00</b>			<b>0,41</b>	<b>16.690.477.315</b>	<b>4.153.948.376</b>	<b>734,13</b>	<b>835,89</b>	<b>492,99</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>24.627.772</b>	<b>86,74</b>	<b>100,00</b>		<b>0,42</b>	<b>16.328.241</b>	<b>8.299.531</b>	<b>18.779.548.027</b>	<b>90,09</b>	<b>100,00</b>		<b>0,41</b>	<b>14.694.474.693</b>	<b>4.085.073.334</b>	<b>762,54</b>	<b>899,94</b>	<b>492,21</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>23.801.358</b>	<b>83,83</b>	<b>96,64</b>	<b>100,00</b>	<b>0,42</b>	<b>15.533.950</b>	<b>8.267.408</b>	<b>18.211.335.880</b>	<b>87,37</b>	<b>96,97</b>	<b>100,00</b>	<b>0,40</b>	<b>14.141.183.956</b>	<b>4.070.151.924</b>	<b>765,14</b>	<b>910,34</b>	<b>492,31</b>
Aposentadorias	15.758.652	55,50	63,99	66,21	0,32	9.771.154	5.987.498	12.497.081.355	59,95	66,55	68,62	0,29	9.551.820.425	2.945.260.931	793,03	977,55	491,90
Idade	8.242.722	29,03	33,47	34,63	0,32	2.704.806	5.537.916	4.583.546.113	21,99	24,41	25,17	0,19	1.864.492.861	2.719.053.252	556,07	689,33	490,99
Invalidez	2.971.901	10,47	12,07	12,49	0,18	2.537.996	433.905	2.101.091.741	10,08	11,19	11,54	0,15	1.886.032.233	215.059.508	706,99	743,12	495,64
Tempo de Contribuição	4.544.029	16,00	18,45	19,09	0,42	4.528.352	15.677	5.812.443.501	27,88	30,95	31,92	0,42	5.801.295.330	11.148.171	1.279,14	1.281,11	711,12
Pensões por Morte	6.678.082	23,52	27,12	28,06	0,19	4.561.158	2.116.924	4.578.268.496	21,96	24,38	25,14	0,16	3.537.721.002	1.040.547.494	685,57	775,62	491,54
Auxílios	1.288.296	4,54	5,23	5,41	2,29	1.139.639	148.657	1.094.077.096	5,25	5,83	6,01	2,25	1.016.778.521	77.298.575	849,24	892,19	519,98
Doença	1.226.459	4,32	4,98	5,15	2,27	1.090.397	136.062	1.061.105.366	5,09	5,65	5,83	2,24	988.085.272	73.020.094	865,18	906,17	536,67
Acidente	30.960	0,11	0,13	0,13	1,69	21.553	9.407	13.576.247	0,07	0,07	0,07	1,58	11.002.365	2.573.882	438,51	510,48	273,61
Reclusão	30.877	0,11	0,13	0,13	3,68	27.689	3.188	19.395.483	0,09	0,10	0,11	3,30	17.690.883	1.704.600	628,15	638,91	534,69
Salário-Maternidade	75.823	0,27	0,31	0,32	10,45	61.494	14.329	41.643.552	0,20	0,22	0,23	13,72	34.598.627	7.044.925	549,22	562,63	491,66
Outros <sup>(1)</sup>	505	0,00	0,00	0,00	-2,13	505	-	265.382	0,00	0,00	0,00	-2,23	265.382	-	525,51	525,51	-
<b>Acidentários</b>	<b>826.414</b>	<b>2,91</b>	<b>3,36</b>	<b>100,00</b>	<b>0,58</b>	<b>794.291</b>	<b>32.123</b>	<b>568.212.147</b>	<b>2,73</b>	<b>3,03</b>	<b>100,00</b>	<b>0,77</b>	<b>553.290.737</b>	<b>14.921.410</b>	<b>687,56</b>	<b>696,58</b>	<b>464,51</b>
Aposentadorias por Invalidez	168.610	0,59	0,68	20,40	0,43	157.816	10.794	153.851.924	0,74	0,82	27,08	0,33	148.488.805	5.363.120	912,47	940,90	496,86
Pensão por Morte	124.869	0,44	0,51	15,11	-0,10	120.542	4.327	99.292.316	0,48	0,53	17,47	-0,17	97.064.827	2.227.489	795,17	805,24	514,79
Auxílio-Doença	178.879	0,63	0,73	21,65	2,07	168.530	10.349	168.308.984	0,81	0,90	29,62	2,09	162.798.521	5.510.463	940,91	965,99	532,46
Auxílio-Acidente	282.955	1,00	1,15	34,24	0,27	276.302	6.653	136.345.260	0,65	0,73	24,00	0,42	134.524.921	1.820.339	481,86	486,88	273,61
Auxílio-Suplementar	71.101	0,25	0,29	8,60	-0,34	71.101	-	10.413.664	0,05	0,06	1,83	-0,30	10.413.664	-	146,46	146,46	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.754.641</b>	<b>13,22</b>	<b>100,00</b>		<b>0,42</b>	<b>3.628.075</b>	<b>126.566</b>	<b>2.049.862.833</b>	<b>9,83</b>	<b>100,00</b>		<b>0,42</b>	<b>1.980.987.792</b>	<b>68.875.042</b>	<b>545,95</b>	<b>546,02</b>	<b>544,18</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>3.464.157</b>	<b>12,20</b>	<b>92,26</b>	<b>100,00</b>	<b>0,55</b>	<b>3.464.157</b>	<b>-</b>	<b>1.884.478.199</b>	<b>9,04</b>	<b>91,93</b>	<b>100,00</b>	<b>0,55</b>	<b>1.884.478.199</b>	<b>-</b>	<b>543,99</b>	<b>543,99</b>	<b>-</b>
Idoso	1.644.645	5,79	43,80	47,48	0,40	1.644.645	-	895.259.493	4,29	43,67	47,51	0,40	895.259.493	-	544,35	544,35	-
Portador de Deficiência	1.819.512	6,41	48,46	52,52	0,69	1.819.512	-	989.218.706	4,75	48,26	52,49	0,69	989.218.706	-	543,67	543,67	-
Pensões Mensais Vitalícias	14.063	0,05	0,37		-0,49	14.063	-	15.051.380	0,07	0,73		-0,38	15.051.380	-	1.070,28	1.070,28	-
Rendas Mensais Vitalícias	276.421	0,97	7,36	<b>100,00</b>	-1,11	149.855	126.566	150.333.255	0,72	7,33	<b>100,00</b>	-1,11	81.458.213	68.875.042	543,86	543,58	544,18
Idade	67.696	0,24	1,80	24,49	-1,65	33.171	34.525	36.873.259	0,18	1,80	24,53	-1,65	18.063.677	18.809.582	544,69	544,56	544,81
Invalidez	208.725	0,74	5,56	75,51	-0,93	116.684	92.041	113.459.995	0,54	5,54	75,47	-0,93	63.394.536	50.065.459	543,59	543,30	543,95
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>11.091</b>	<b>0,04</b>			<b>0,75</b>	<b>11.091</b>	<b>-</b>	<b>15.014.830</b>	<b>0,07</b>			<b>0,00</b>	<b>15.014.830</b>	<b>-</b>	<b>1.353,79</b>	<b>1.353,79</b>	<b>-</b>

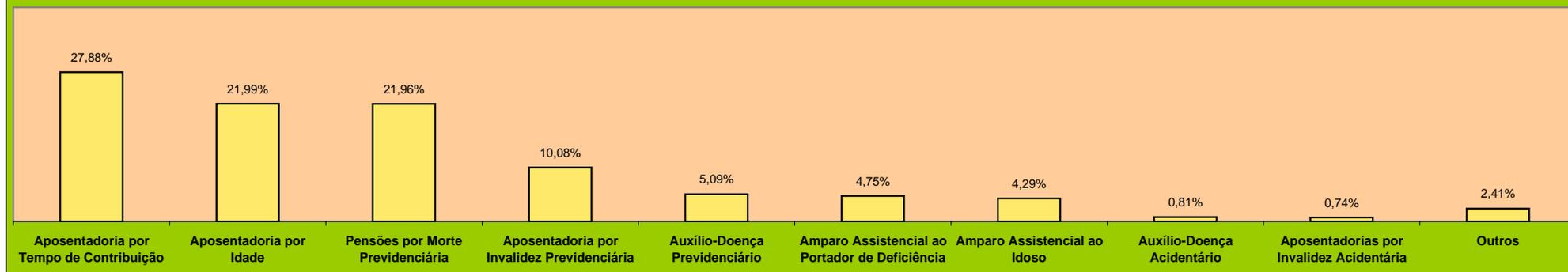
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

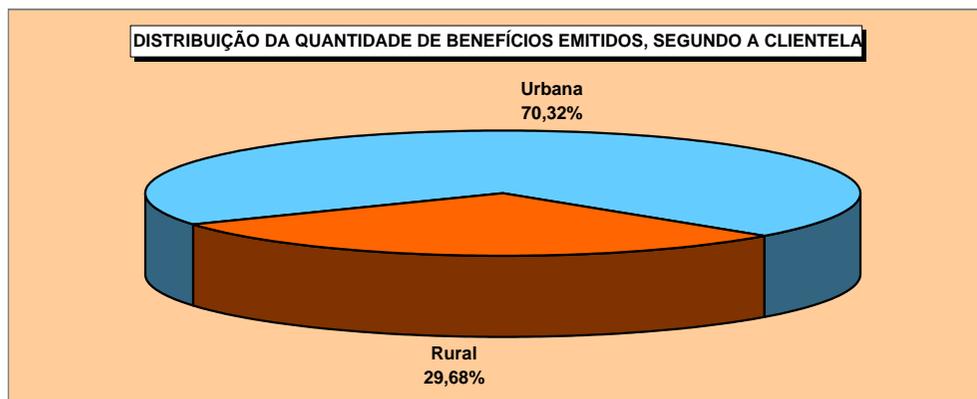
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



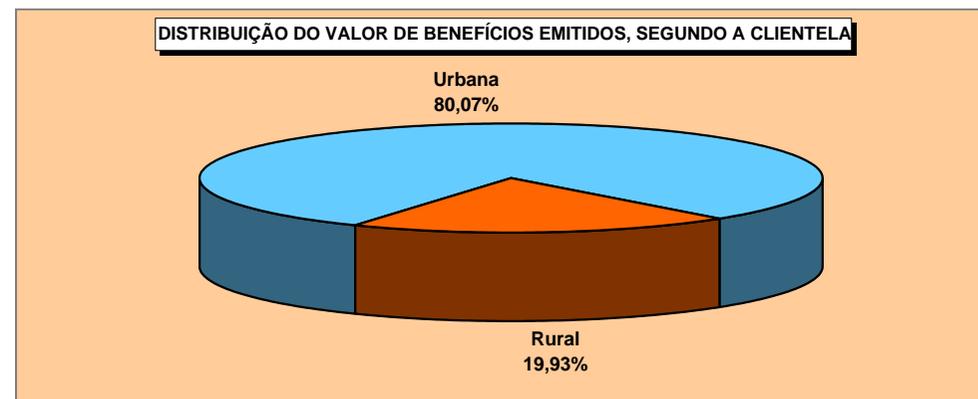
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>28.393.504</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>24.627.772</b>	<b>3.754.641</b>	<b>11.091</b>	<b>22.543.669.000</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>20.476.584.892</b>	<b>2.051.485.181</b>	<b>15.598.927</b>
< 1	654.264	2,30	2,30	648.127	6.011	126	180.607.003	0,80	0,80	179.649.703	919.379	37.921
= 1	18.844.830	66,37	68,67	15.106.835	3.734.731	3.264	10.270.432.350	45,56	46,36	8.233.225.075	2.035.428.395	1.778.880
1 -  2	3.994.164	14,07	82,74	3.974.070	13.899	6.195	3.123.993.971	13,86	60,22	3.103.153.307	15.137.406	5.703.258
2 -  3	2.083.443	7,34	90,08	2.083.183	–	260	2.792.928.027	12,39	72,61	2.792.589.269	–	338.758
3 -  4	1.583.014	5,58	95,65	1.582.726	–	288	2.977.500.525	13,21	85,81	2.976.960.448	–	540.077
4 -  5	941.988	3,32	98,97	941.811	–	177	2.290.972.399	10,16	95,98	2.290.542.755	–	429.644
5 -  6	246.655	0,87	99,84	246.546	–	109	723.570.968	3,21	99,19	723.240.420	–	330.547
6 -  7	34.876	0,12	99,96	34.816	–	60	121.253.572	0,54	99,72	121.041.221	–	212.351
7 -  8	3.131	0,01	99,97	3.062	–	69	12.802.093	0,06	99,78	12.520.794	–	281.300
8 -  9	2.554	0,01	99,98	2.506	–	48	11.687.910	0,05	99,83	11.463.900	–	224.009
9 -  10	796	0,00	99,99	750	–	46	4.118.818	0,02	99,85	3.878.120	–	240.698
10 -  20	3.088	0,01	100,00	2.854	–	234	22.288.704	0,10	99,95	20.466.444	–	1.822.260
20 -  30	456	0,00	100,00	325	–	131	5.879.330	0,03	99,98	4.187.883	–	1.691.447
30 -  40	106	0,00	100,00	69	–	37	1.967.307	0,01	99,98	1.271.002	–	696.305
40 -  50	129	0,00	100,00	89	–	40	3.290.280	0,01	100,00	2.251.727	–	1.038.553
50 -  60	1	0,00	100,00	1	–	–	31.240	0,00	100,00	31.240	–	–
60 -  70	7	0,00	100,00	–	–	7	232.921	0,00	100,00	–	–	232.921
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	53.991	0,00	100,00	53.991	–	–
> 100	1	0,00	100,00	1	–	–	57.590	0,00	100,00	57.590	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

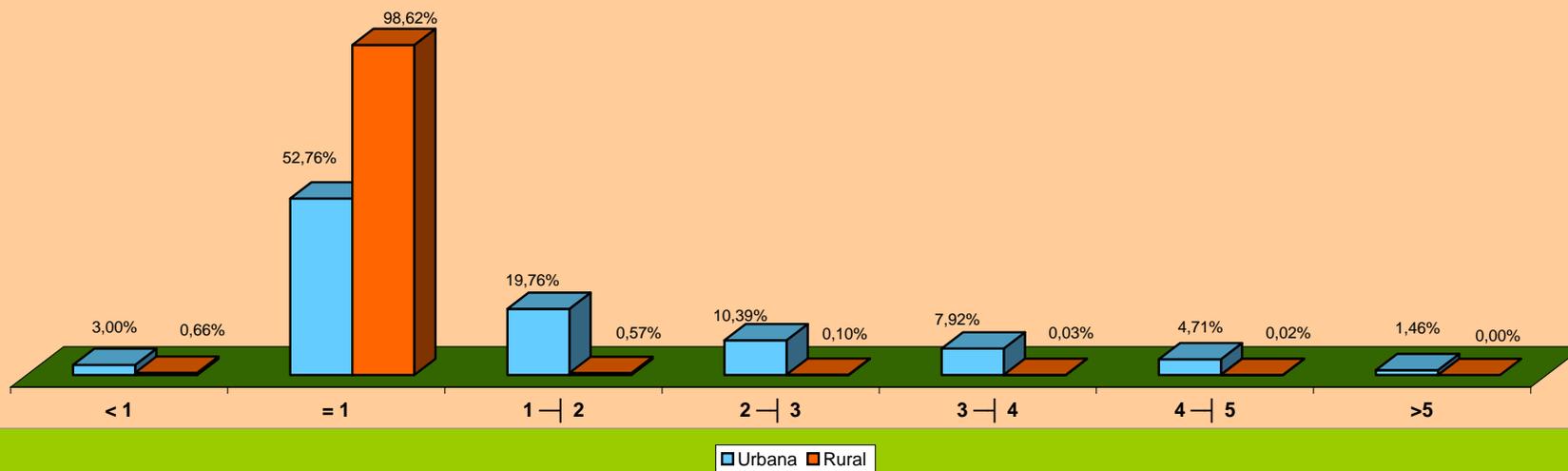
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>19.967.407</b>	<b>16.328.241</b>	<b>3.628.075</b>	<b>11.091</b>	<b>17.946.029.371</b>	<b>15.947.859.375</b>	<b>1.982.571.069</b>	<b>15.598.927</b>	<b>8.426.097</b>	<b>8.299.531</b>	<b>126.566</b>	<b>4.597.639.629</b>	<b>4.528.725.516</b>	<b>68.914.112</b>
< 1	598.415	592.444	5.845	126	166.680.268	165.749.080	893.267	37.921	55.849	55.683	166	13.926.735	13.900.623	26.112
= 1	10.535.209	6.923.614	3.608.331	3.264	5.741.688.905	3.773.369.630	1.966.540.395	1.778.880	8.309.621	8.183.221	126.400	4.528.743.445	4.459.855.445	68.888.000
1 -  2	3.946.116	3.926.022	13.899	6.195	3.088.571.705	3.067.731.041	15.137.406	5.703.258	48.048	48.048	-	35.422.266	35.422.266	-
2 -  3	2.074.845	2.074.585	-	260	2.781.719.502	2.781.380.744	-	338.758	8.598	8.598	-	11.208.524	11.208.524	-
3 -  4	1.580.562	1.580.274	-	288	2.972.947.325	2.972.407.248	-	540.077	2.452	2.452	-	4.553.200	4.553.200	-
4 -  5	940.640	940.463	-	177	2.287.728.020	2.287.298.376	-	429.644	1.348	1.348	-	3.244.379	3.244.379	-
5 -  6	246.500	246.391	-	109	723.122.794	722.792.247	-	330.547	155	155	-	448.173	448.173	-
6 -  7	34.852	34.792	-	60	121.169.170	120.956.819	-	212.351	24	24	-	84.403	84.403	-
7 -  8	3.129	3.060	-	69	12.793.592	12.512.292	-	281.300	2	2	-	8.502	8.502	-
8 -  9	2.554	2.506	-	48	11.687.910	11.463.900	-	224.009	-	-	-	-	-	-
9 -  10	796	750	-	46	4.118.818	3.878.120	-	240.698	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3.088	2.854	-	234	22.288.704	20.466.444	-	1.822.260	-	-	-	-	-	-
20 -  30	456	325	-	131	5.879.330	4.187.883	-	1.691.447	-	-	-	-	-	-
30 -  40	106	69	-	37	1.967.307	1.271.002	-	696.305	-	-	-	-	-	-
40 -  50	129	89	-	40	3.290.280	2.251.727	-	1.038.553	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	1	-	-	31.240	31.240	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	7	-	-	7	232.921	-	-	232.921	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	53.991	53.991	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	1	1	-	-	57.590	57.590	-	-	-	-	-	-	-	-

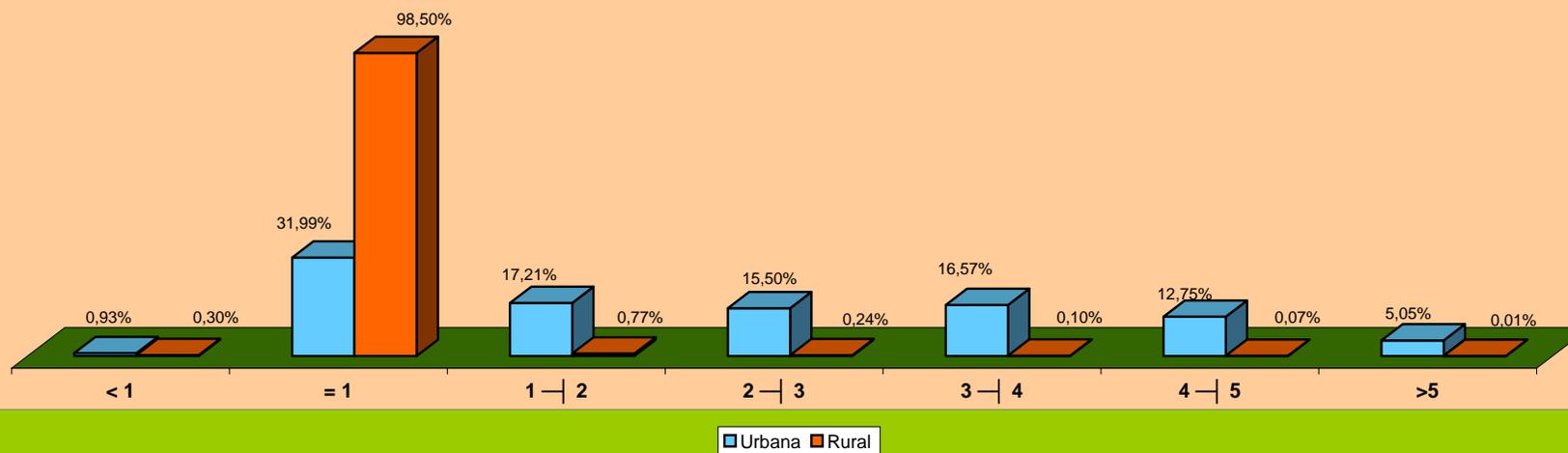
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>28.393.504</b>	<b>654.264</b>	<b>18.844.830</b>	<b>8.602.609</b>	<b>288.012</b>	<b>3.789</b>	<b>22.543.669.000</b>	<b>180.607.003</b>	<b>10.270.432.350</b>	<b>11.185.394.922</b>	<b>873.433.361</b>	<b>33.801.363</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.411.626</b>	<b>19.309</b>	<b>1.199.587</b>	<b>184.821</b>	<b>7.822</b>	<b>87</b>	<b>911.588.859</b>	<b>5.393.858</b>	<b>653.774.915</b>	<b>227.954.968</b>	<b>23.739.090</b>	<b>726.027</b>
Rondônia	178.268	4.116	154.725	18.858	557	12	107.589.998	1.150.888	84.325.125	20.338.623	1.695.480	79.883
Acre	73.298	1.372	57.261	14.346	319	-	48.974.100	354.611	31.207.245	16.454.462	957.783	-
Amazonas	241.578	2.925	193.646	43.041	1.942	24	168.064.296	823.726	105.537.070	55.662.129	5.875.445	165.925
Roraima	31.619	407	27.677	3.391	144	-	19.579.139	111.446	15.083.965	3.943.863	439.865	-
Pará	688.735	8.429	588.954	87.013	4.288	51	448.015.452	2.380.002	320.979.930	111.137.627	13.037.673	480.219
Amapá	42.813	557	36.881	5.224	151	-	26.963.170	152.024	20.100.145	6.260.158	450.843	-
Tocantins	155.315	1.503	140.443	12.948	421	-	92.402.704	421.161	76.541.435	14.158.107	1.282.001	-
<b>NORDESTE</b>	<b>7.779.360</b>	<b>131.696</b>	<b>6.675.863</b>	<b>926.236</b>	<b>44.750</b>	<b>815</b>	<b>4.984.519.983</b>	<b>35.211.120</b>	<b>3.638.345.335</b>	<b>1.166.371.345</b>	<b>137.640.055</b>	<b>6.952.128</b>
Maranhão	857.023	6.422	802.127	45.967	2.476	31	503.410.710	1.719.781	437.159.215	56.568.088	7.652.772	310.854
Piauí	513.905	5.389	474.529	32.413	1.551	23	304.160.003	1.423.131	258.618.305	39.185.059	4.760.711	172.797
Ceará	1.246.613	20.022	1.100.624	119.132	6.682	153	778.614.677	5.327.884	599.840.080	151.510.120	20.729.016	1.207.577
Rio Grande do Norte	482.645	10.573	411.281	58.043	2.667	81	306.351.267	2.741.075	224.148.145	70.504.805	8.310.254	646.987
Paraíba	621.177	10.340	547.990	60.077	2.713	57	380.972.300	2.635.384	298.654.550	70.762.133	8.437.244	482.990
Pernambuco	1.324.192	30.997	1.070.504	212.050	10.404	237	892.790.472	8.289.834	583.424.680	266.992.969	31.973.585	2.109.403
Alagoas	444.631	6.101	374.289	61.790	2.415	36	285.141.694	1.648.917	203.987.505	71.780.773	7.428.330	296.169
Sergipe	270.315	6.074	221.685	40.359	2.165	32	181.337.598	1.545.146	120.818.325	52.028.793	6.657.690	287.644
Bahia	2.018.859	35.778	1.672.834	296.405	13.677	165	1.351.741.262	9.879.970	911.694.530	387.038.603	41.690.453	1.437.706
<b>SUDESTE</b>	<b>12.650.062</b>	<b>364.434</b>	<b>6.739.632</b>	<b>5.369.919</b>	<b>173.877</b>	<b>2.200</b>	<b>11.517.355.429</b>	<b>100.931.517</b>	<b>3.673.099.440</b>	<b>7.197.284.959</b>	<b>526.047.982</b>	<b>19.991.531</b>
Minas Gerais	3.202.114	70.300	2.244.307	862.259	24.892	356	2.400.361.247	19.348.468	1.223.147.315	1.079.241.743	75.771.513	2.852.207
Espírito Santo	494.000	13.594	335.357	140.067	4.927	55	381.553.859	3.801.250	182.769.565	179.650.004	14.883.247	449.793
Rio de Janeiro	2.555.251	93.906	1.281.775	1.133.552	44.933	1.085	2.409.558.619	23.480.816	698.567.375	1.539.581.374	137.944.370	9.984.684
São Paulo	6.398.697	186.634	2.878.193	3.234.041	99.125	704	6.325.881.704	54.300.983	1.568.615.185	4.398.811.838	297.448.852	6.704.847
<b>SUL</b>	<b>5.031.280</b>	<b>109.897</b>	<b>3.105.572</b>	<b>1.770.114</b>	<b>45.213</b>	<b>484</b>	<b>4.022.383.575</b>	<b>30.934.854</b>	<b>1.692.536.740</b>	<b>2.158.206.634</b>	<b>136.434.606</b>	<b>4.270.741</b>
Paraná	1.632.160	29.814	1.091.173	498.641	12.382	150	1.243.785.585	8.525.431	594.689.285	601.795.408	37.398.796	1.376.665
Santa Catarina	1.146.880	29.611	639.752	465.666	11.741	110	951.880.047	8.481.839	348.664.840	558.436.398	35.410.804	886.167
Rio Grande do Sul	2.252.240	50.472	1.374.647	805.807	21.090	224	1.826.717.943	13.927.585	749.182.615	997.974.828	63.625.006	2.007.909
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.521.176</b>	<b>28.928</b>	<b>1.124.176</b>	<b>351.519</b>	<b>16.350</b>	<b>203</b>	<b>1.107.821.154</b>	<b>8.135.654</b>	<b>612.675.920</b>	<b>435.577.017</b>	<b>49.571.627</b>	<b>1.860.935</b>
Mato Grosso do Sul	296.723	5.765	222.215	66.847	1.878	18	205.488.642	1.652.222	121.107.175	76.890.997	5.693.760	144.488
Mato Grosso	306.973	5.007	247.189	53.142	1.626	9	200.663.976	1.453.746	134.718.005	59.485.650	4.938.600	67.976
Goiás	596.890	9.986	462.632	119.341	4.886	45	412.965.071	2.792.701	252.134.440	142.786.251	14.902.846	348.833
Distrito Federal	320.590	8.170	192.140	112.189	7.960	131	288.703.465	2.236.986	104.716.300	156.414.119	24.036.422	1.299.639

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

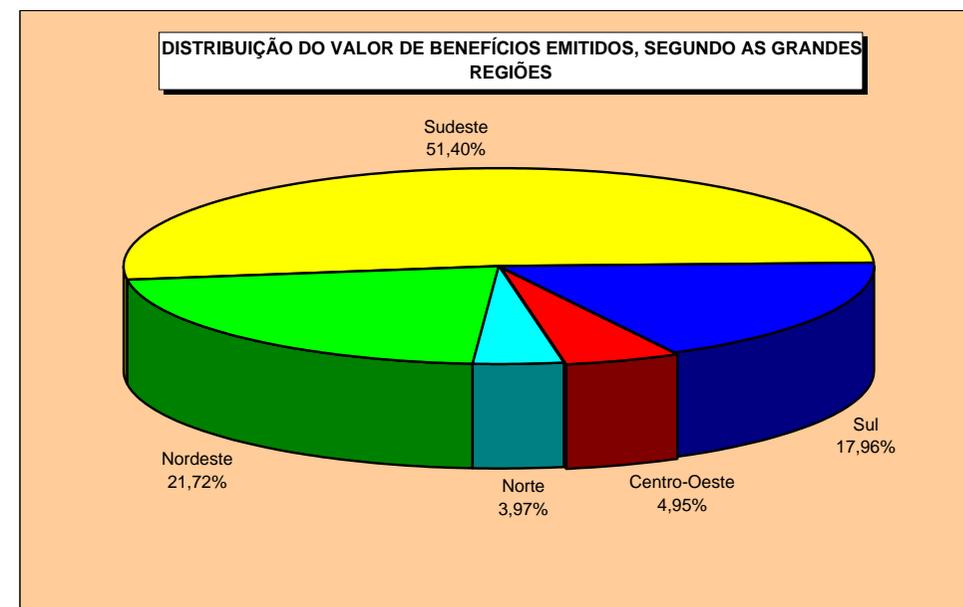
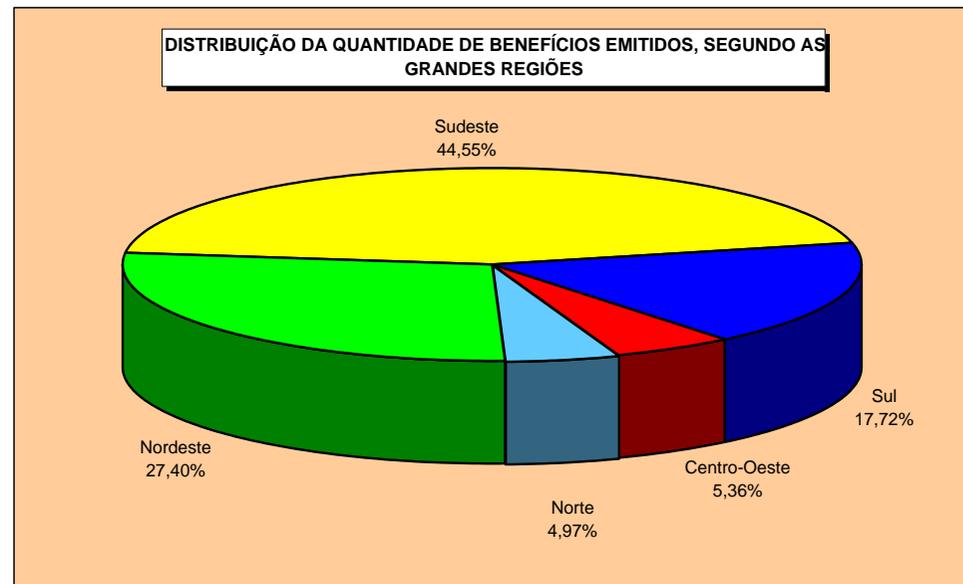
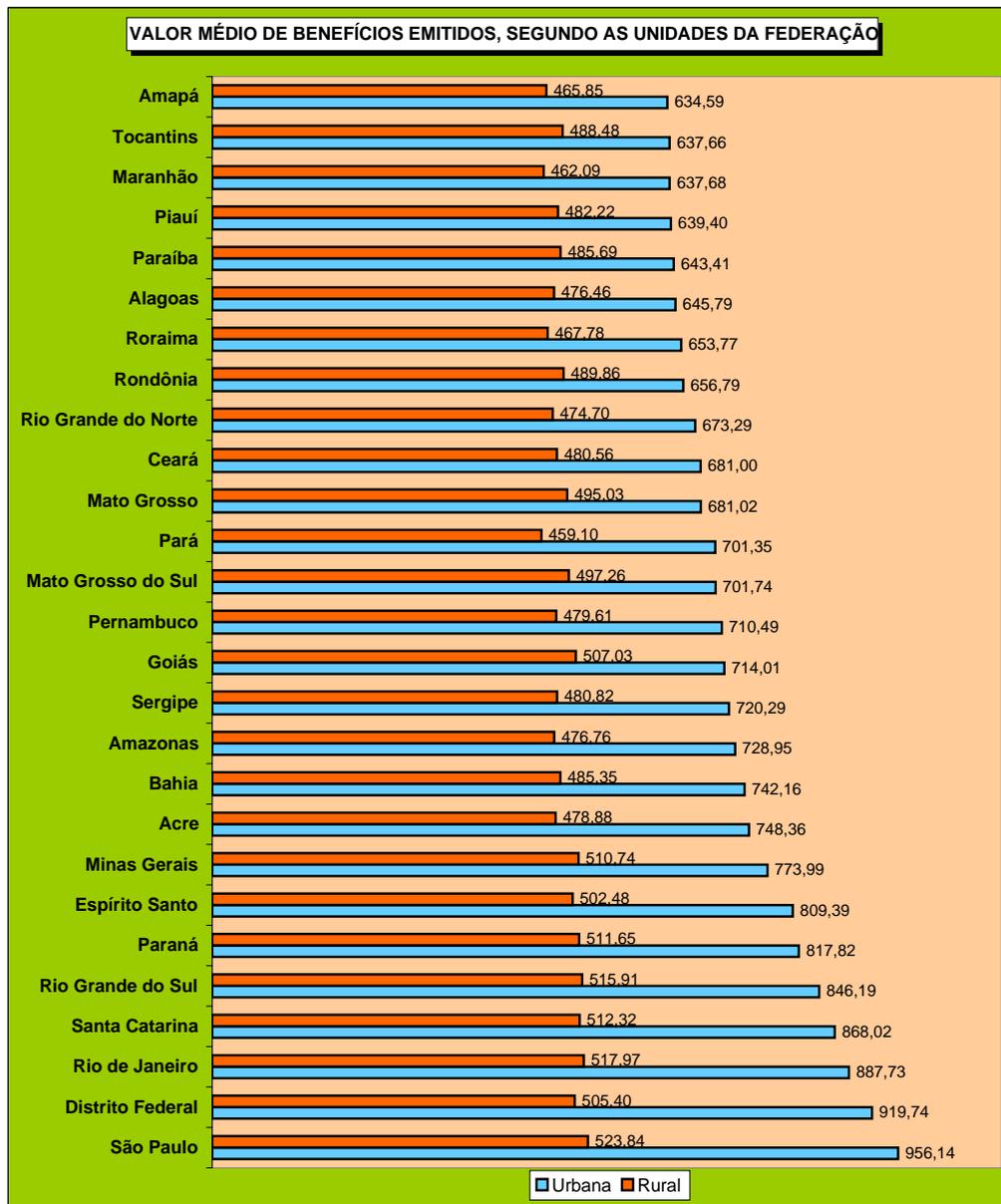
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

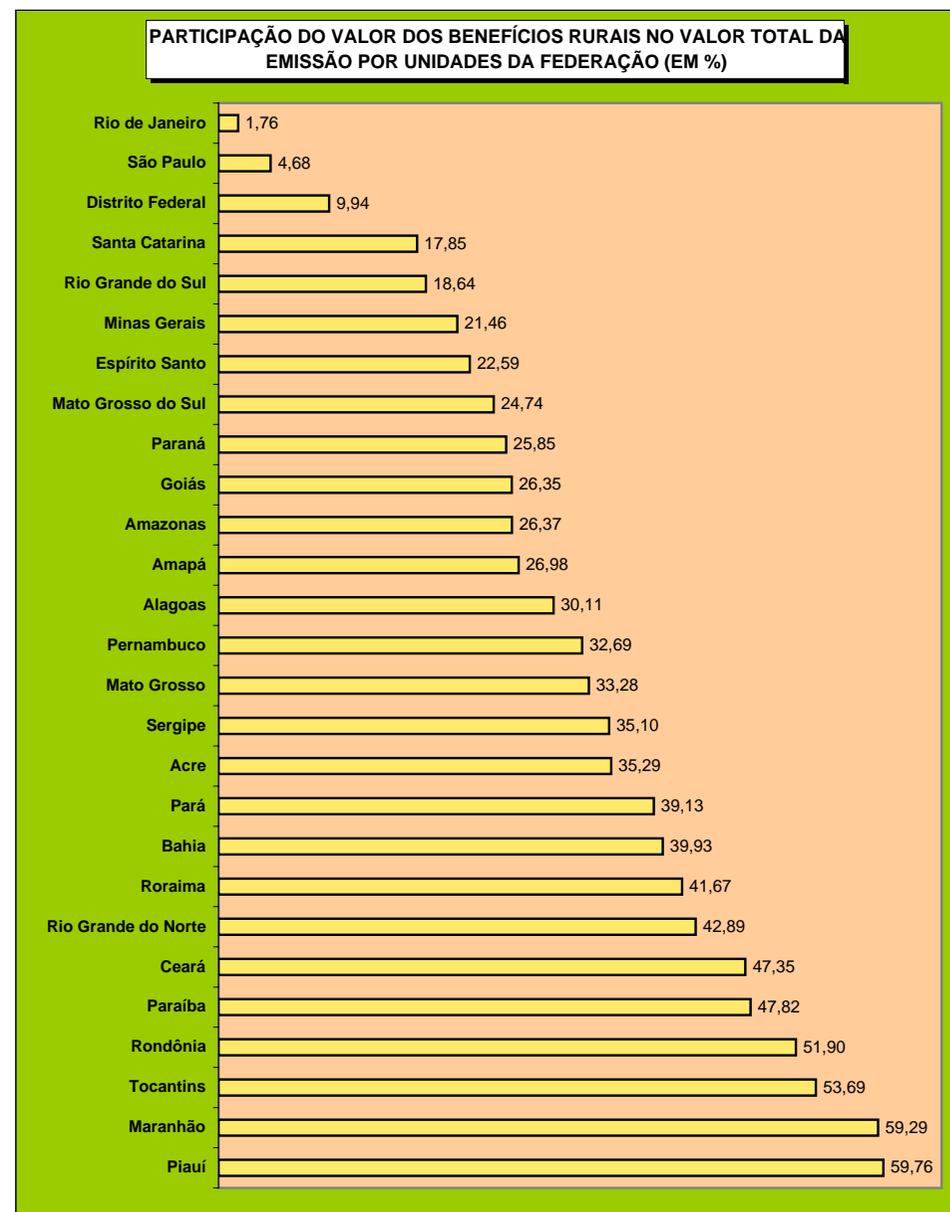
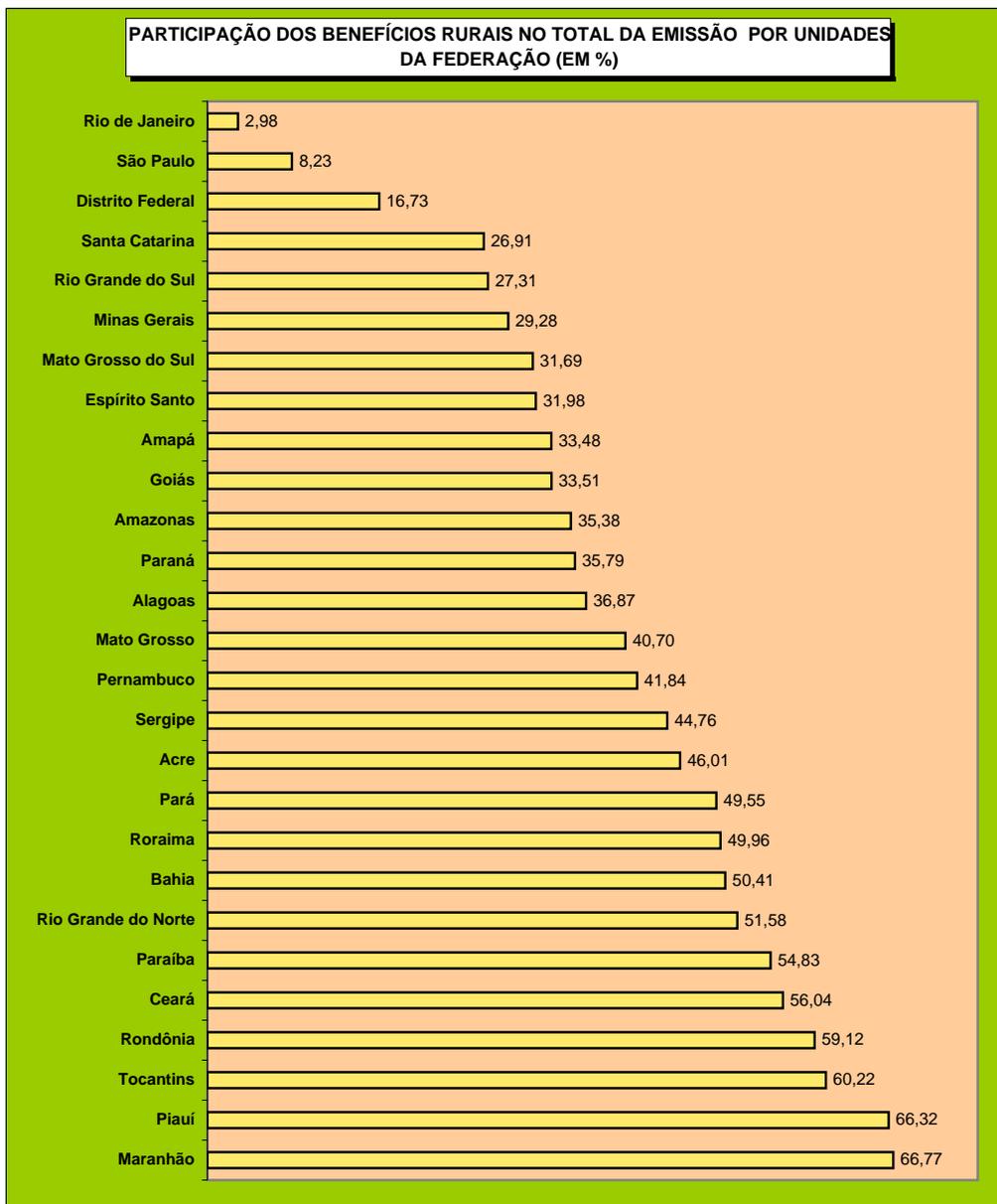
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>28.393.504</b>	<b>100,00</b>	<b>0,42</b>	<b>19.967.407</b>	<b>8.426.097</b>	<b>29,68</b>	<b>20.844.425.691</b>	<b>100,00</b>	<b>0,41</b>	<b>16.690.477.314</b>	<b>4.153.948.376</b>	<b>19,93</b>	<b>734,13</b>	<b>835,89</b>	<b>492,99</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.411.626</b>	<b>4,97</b>	<b>0,50</b>	<b>722.133</b>	<b>689.493</b>	<b>48,84</b>	<b>827.745.431</b>	<b>3,97</b>	<b>0,43</b>	<b>502.801.161</b>	<b>324.944.270</b>	<b>39,26</b>	<b>586,38</b>	<b>696,27</b>	<b>471,28</b>
Rondônia	178.268	0,63	0,54	72.869	105.399	59,12	99.490.447	0,48	0,52	47.859.786	51.630.660	51,90	558,09	656,79	489,86
Acre	73.298	0,26	0,36	39.570	33.728	46,01	45.764.236	0,22	0,25	29.612.720	16.151.516	35,29	624,36	748,36	478,88
Amazonas	241.578	0,85	0,49	156.107	85.471	35,38	154.542.691	0,74	0,44	113.793.650	40.749.041	26,37	639,72	728,95	476,76
Roraima	31.619	0,11	0,53	15.823	15.796	49,96	17.733.541	0,09	0,46	10.344.526	7.389.016	41,67	560,85	653,77	467,78
Pará	688.735	2,43	0,48	347.496	341.239	49,55	400.379.471	1,92	0,39	243.717.995	156.661.476	39,13	581,33	701,35	459,10
Amapá	42.813	0,15	0,62	28.478	14.335	33,48	24.749.644	0,12	0,66	18.071.734	6.677.910	26,98	578,09	634,59	465,85
Tocantins	155.315	0,55	0,54	61.790	93.525	60,22	85.085.400	0,41	0,50	39.400.749	45.684.651	53,69	547,82	637,66	488,48
<b>NORDESTE</b>	<b>7.779.360</b>	<b>27,40</b>	<b>0,39</b>	<b>3.721.381</b>	<b>4.057.979</b>	<b>52,16</b>	<b>4.526.402.859</b>	<b>21,72</b>	<b>0,30</b>	<b>2.582.301.769</b>	<b>1.944.101.090</b>	<b>42,95</b>	<b>581,85</b>	<b>693,91</b>	<b>479,08</b>
Maranhão	857.023	3,02	0,44	284.772	572.251	66,77	446.024.283	2,14	0,30	181.592.426	264.431.856	59,29	520,43	637,68	462,09
Piauí	513.905	1,81	0,32	173.058	340.847	66,32	275.016.505	1,32	0,26	110.653.346	164.363.159	59,76	535,15	639,40	482,22
Ceará	1.246.613	4,39	0,40	548.070	698.543	56,04	708.925.281	3,40	0,29	373.236.455	335.688.826	47,35	568,68	681,00	480,56
Rio Grande do Norte	482.645	1,70	0,34	233.681	248.964	51,58	275.519.330	1,32	0,30	157.335.405	118.183.924	42,89	570,85	673,29	474,70
Paraíba	621.177	2,19	0,33	280.562	340.615	54,83	345.950.819	1,66	0,25	180.515.936	165.434.883	47,82	556,93	643,41	485,69
Pernambuco	1.324.192	4,66	0,34	770.113	554.079	41,84	812.897.849	3,90	0,24	547.155.263	265.742.586	32,69	613,88	710,49	479,61
Alagoas	444.631	1,57	0,57	280.690	163.941	36,87	259.380.023	1,24	0,58	181.267.981	78.112.042	30,11	583,36	645,79	476,46
Sergipe	270.315	0,95	0,46	149.316	120.999	44,76	165.729.134	0,80	0,44	107.550.515	58.178.619	35,10	613,10	720,29	480,82
Bahia	2.018.859	7,11	0,38	1.001.119	1.017.740	50,41	1.236.959.636	5,93	0,28	742.994.441	493.965.195	39,93	612,70	742,16	485,35
<b>SUDESTE</b>	<b>12.650.065</b>	<b>44,55</b>	<b>0,40</b>	<b>10.951.951</b>	<b>1.698.114</b>	<b>13,42</b>	<b>10.713.689.100</b>	<b>51,40</b>	<b>0,42</b>	<b>9.840.252.246</b>	<b>873.436.854</b>	<b>8,15</b>	<b>846,93</b>	<b>898,49</b>	<b>514,36</b>
Minas Gerais	3.202.114	11,28	0,47	2.264.402	937.712	29,28	2.231.550.668	10,71	0,46	1.752.623.317	478.927.351	21,46	696,90	773,99	510,74
Espírito Santo	494.000	1,74	0,35	336.033	157.967	31,98	351.359.197	1,69	0,28	271.983.423	79.375.775	22,59	711,25	809,39	502,48
Rio de Janeiro	2.555.251	9,00	0,27	2.479.137	76.114	2,98	2.240.233.413	10,75	0,27	2.200.809.021	39.424.393	1,76	876,72	887,73	517,97
São Paulo	6.398.700	22,54	0,43	5.872.379	526.321	8,23	5.890.545.821	28,26	0,47	5.614.836.486	275.709.336	4,68	920,58	956,14	523,84
<b>SUL</b>	<b>5.031.277</b>	<b>17,72</b>	<b>0,47</b>	<b>3.523.366</b>	<b>1.507.911</b>	<b>29,97</b>	<b>3.744.349.235</b>	<b>17,96</b>	<b>0,47</b>	<b>2.970.001.458</b>	<b>774.347.777</b>	<b>20,68</b>	<b>744,21</b>	<b>842,94</b>	<b>513,52</b>
Paraná	1.632.160	5,75	0,44	1.048.045	584.115	35,79	1.155.968.877	5,55	0,44	857.109.264	298.859.613	25,85	708,24	817,82	511,65
Santa Catarina	1.146.877	4,04	0,59	838.260	308.617	26,91	885.733.388	4,25	0,61	727.622.314	158.111.074	17,85	772,30	868,02	512,32
Rio Grande do Sul	2.252.240	7,93	0,44	1.637.061	615.179	27,31	1.702.646.970	8,17	0,41	1.385.269.880	317.377.090	18,64	755,98	846,19	515,91
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.521.176</b>	<b>5,36</b>	<b>0,56</b>	<b>1.048.576</b>	<b>472.600</b>	<b>31,07</b>	<b>1.032.239.066</b>	<b>4,95</b>	<b>0,60</b>	<b>795.120.681</b>	<b>237.118.385</b>	<b>22,97</b>	<b>678,58</b>	<b>758,29</b>	<b>501,73</b>
Mato Grosso do Sul	296.723	1,05	0,58	202.706	94.017	31,69	188.997.755	0,91	0,58	142.246.446	46.751.309	24,74	636,95	701,74	497,26
Mato Grosso	306.973	1,08	0,61	182.035	124.938	40,70	185.817.805	0,89	0,71	123.969.353	61.848.452	33,28	605,32	681,02	495,03
Goiás	596.890	2,10	0,56	396.891	199.999	33,51	384.792.092	1,85	0,61	283.385.995	101.406.097	26,35	644,66	714,01	507,03
Distrito Federal	320.590	1,13	0,51	266.944	53.646	16,73	272.631.415	1,31	0,54	245.518.887	27.112.528	9,94	850,41	919,74	505,40

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	350.354	–	350.354	179.052.500	–	179.052.500	511,06	–	511,06
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	14.616	–	14.616	8.398.995	–	8.398.995	574,64	–	574,64
41	Aposentadoria por idade	7.877.751	2.704.805	5.172.946	4.396.092.718	1.864.490.961	2.531.601.757	558,04	689,33	489,39
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.900	1.900	–	1.900,00	1.900,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.242.722</b>	<b>2.704.806</b>	<b>5.537.916</b>	<b>4.583.546.113</b>	<b>1.864.492.861</b>	<b>2.719.053.252</b>	<b>556,07</b>	<b>689,33</b>	<b>490,99</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	158.897	–	158.897	78.000.437	–	78.000.437	490,89	–	490,89
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	3.006	–	3.006	1.660.920	–	1.660.920	552,53	–	552,53
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.809.649	2.537.647	272.002	2.020.975.930	1.885.577.779	135.398.151	719,30	743,04	497,78
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	100	100	–	179.414	179.414	–	1.794,14	1.794,14	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	23	23	–	48.437	48.437	–	2.105,97	2.105,97	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	144	144	–	70.660	70.660	–	490,69	490,69	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	82	82	–	155.943	155.943	–	1.901,75	1.901,75	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>2.971.901</b>	<b>2.537.996</b>	<b>433.905</b>	<b>2.101.091.741</b>	<b>1.886.032.233</b>	<b>215.059.508</b>	<b>706,99</b>	<b>743,12</b>	<b>495,64</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.100.620	4.084.943	15.677	5.178.712.650	5.167.564.479	11.148.171	1.262,91	1.265,03	711,12
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	2.271	2.271	–	5.881.604	5.881.604	–	2.589,87	2.589,87	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	837	837	–	2.346.502	2.346.502	–	2.803,47	2.803,47	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	468	468	–	911.700	911.700	–	1.948,08	1.948,08	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	373.308	373.308	–	540.280.078	540.280.078	–	1.447,28	1.447,28	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	11	11	–	9.551	9.551	–	868,26	868,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	65.886	65.886	–	81.007.945	81.007.945	–	1.229,52	1.229,52	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	240	240	–	801.437	801.437	–	3.339,32	3.339,32	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	388	388	–	2.492.034	2.492.034	–	6.422,77	6.422,77	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.544.029</b>	<b>4.528.352</b>	<b>15.677</b>	<b>5.812.443.501</b>	<b>5.801.295.330</b>	<b>11.148.171</b>	<b>1.279,14</b>	<b>1.281,11</b>	<b>711,12</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	581.514	–	581.514	283.924.000	–	283.924.000	488,25	–	488,25
03	Pensão por morte do empregador rural	16.889	–	16.889	9.236.207	–	9.236.207	546,88	–	546,88
21	Pensão por morte previdenciária	6.065.309	4.546.788	1.518.521	4.262.095.880	3.514.708.594	747.387.286	702,70	773,01	492,18
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.645	6.645	–	12.745.006	12.745.006	–	1.917,98	1.917,98	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.975	1.975	–	1.346.069	1.346.069	–	681,55	681,55	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.267	2.267	–	1.064.599	1.064.599	–	469,61	469,61	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.713	1.713	–	4.302.855	4.302.855	–	2.511,88	2.511,88	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	589	589	–	284.578	284.578	–	483,15	483,15	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.181	1.181	–	3.269.301	3.269.301	–	2.768,25	2.768,25	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.678.082</b>	<b>4.561.158</b>	<b>2.116.924</b>	<b>4.578.268.496</b>	<b>3.537.721.002</b>	<b>1.040.547.494</b>	<b>685,57</b>	<b>775,62</b>	<b>491,54</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	33	–	33	17.985	–	17.985	545,00	–	545,00
25	Auxílio-reclusão	30.877	27.689	3.188	19.395.483	17.690.883	1.704.600	628,15	638,91	534,69
31	Auxílio-doença previdenciário	1.226.426	1.090.397	136.029	1.061.087.381	988.085.272	73.002.109	865,19	906,17	536,67
36	Auxílio Acidente	30.960	21.553	9.407	13.576.247	11.002.365	2.573.882	438,51	510,48	273,61
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.288.296</b>	<b>1.139.639</b>	<b>148.657</b>	<b>1.094.077.096</b>	<b>1.016.778.521</b>	<b>77.298.575</b>	<b>849,24</b>	<b>892,19</b>	<b>519,98</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.406	–	2.406	1.156.865	–	1.156.865	480,82	–	480,82
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.821	–	3.821	1.797.382	–	1.797.382	470,40	–	470,40
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	3	–	3	1.635	–	1.635	545,00	–	545,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	178.876	168.530	10.346	168.307.349	162.798.521	5.508.828	940,92	965,99	532,46
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	164.789	157.816	6.973	152.054.542	148.488.805	3.565.738	922,72	940,90	511,36
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	122.463	120.542	1.921	98.135.451	97.064.827	1.070.624	801,35	805,24	557,33
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	282.955	276.302	6.653	136.345.260	134.524.921	1.820.339	481,86	486,88	273,61
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	71.101	71.101	–	10.413.664	10.413.664	–	146,46	146,46	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>826.414</b>	<b>794.291</b>	<b>32.123</b>	<b>568.212.147</b>	<b>553.290.737</b>	<b>14.921.410</b>	<b>687,56</b>	<b>696,58</b>	<b>464,51</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	138	138	–	87.126	87.126	–	631,34	631,34	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	272	272	–	159.819	159.819	–	587,57	587,57	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	95	95	–	18.437	18.437	–	194,08	194,08	–
80	Salário-maternidade	75.823	61.494	14.329	41.643.552	34.598.627	7.044.925	549,22	562,63	491,66
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>76.328</b>	<b>61.999</b>	<b>14.329</b>	<b>41.908.934</b>	<b>34.864.009</b>	<b>7.044.925</b>	<b>549,06</b>	<b>562,33</b>	<b>491,66</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>24.627.772</b>	<b>16.328.241</b>	<b>8.299.531</b>	<b>18.779.548.027</b>	<b>14.694.474.693</b>	<b>4.085.073.334</b>	<b>762,54</b>	<b>899,94</b>	<b>492,21</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

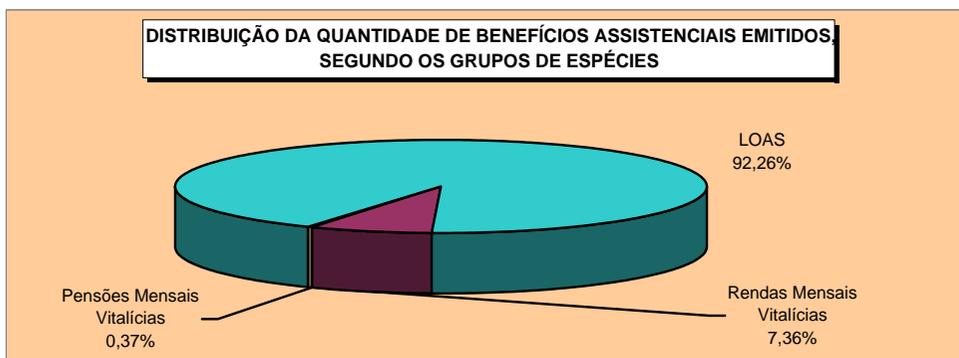
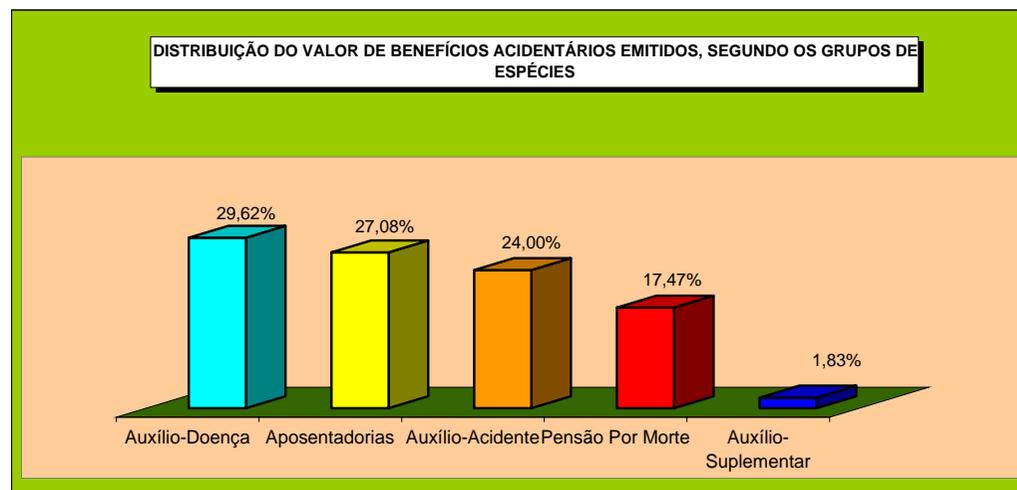
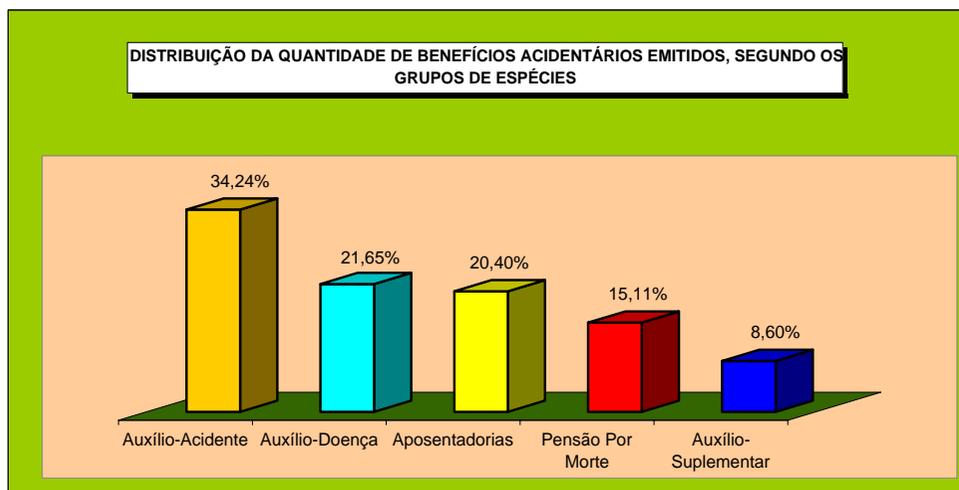
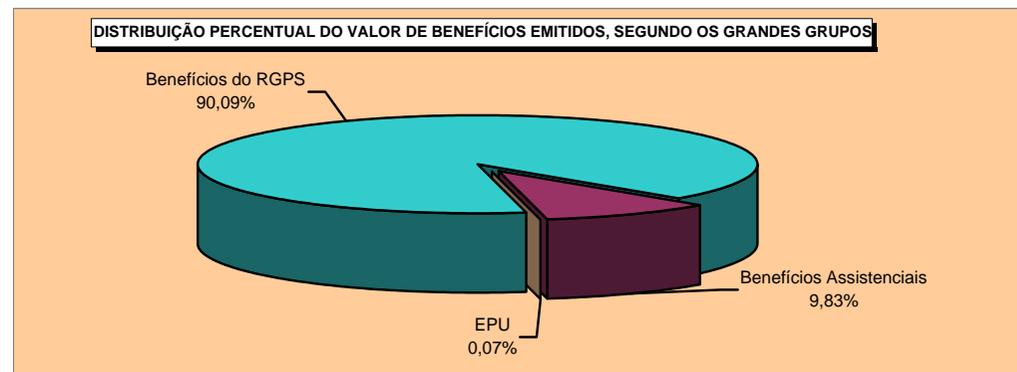
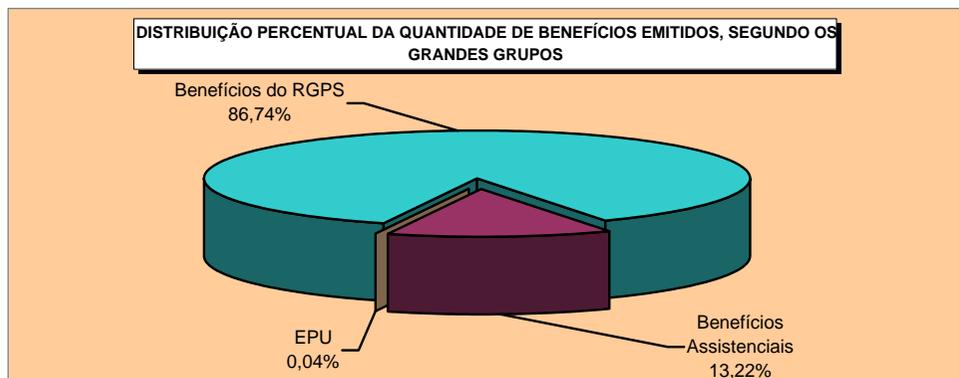
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	77.096	–	77.096	41.945.226	–	41.945.226	544,06	–	544,06
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	26.103	–	26.103	14.221.496	–	14.221.496	544,82	–	544,82
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	131.629	116.684	14.945	71.514.769	63.394.536	8.120.233	543,31	543,30	543,34
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	41.593	33.171	8.422	22.651.764	18.063.677	4.588.087	544,61	544,56	544,77
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7.320	7.320	–	7.847.139	7.847.139	–	1.072,01	1.072,01	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.743	6.743	–	7.204.241	7.204.241	–	1.068,40	1.068,40	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.819.512	1.819.512	–	989.218.706	989.218.706	–	543,67	543,67	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.644.645	1.644.645	–	895.259.493	895.259.493	–	544,35	544,35	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.754.641</b>	<b>3.628.075</b>	<b>126.566</b>	<b>2.049.862.833</b>	<b>1.980.987.792</b>	<b>68.875.042</b>	<b>545,95</b>	<b>546,02</b>	<b>544,18</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.226	1.226	–	848.256	848.256	–	691,89	691,89	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.647	2.647	–	1.484.457	1.484.457	–	560,81	560,81	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	34	34	–	38.783	38.783	–	1.140,69	1.140,69	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	3	3	–	5.388	5.388	–	1.795,94	1.795,94	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	11.645	11.645	–	1.293,92	1.293,92	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	695	695	–	1.109.109	1.109.109	–	1.595,84	1.595,84	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	522	522	–	3.160.495	3.160.495	–	6.054,59	6.054,59	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	631	631	–	3.525.113	3.525.113	–	5.586,55	5.586,55	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.180	3.180	–	795,05	795,05	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	61	61	–	31.443	31.443	–	515,46	515,46	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.259	5.259	–	4.796.961	4.796.961	–	912,14	912,14	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>11.091</b>	<b>11.091</b>	<b>–</b>	<b>15.014.830</b>	<b>15.014.830</b>	<b>–</b>	<b>1.353,79</b>	<b>1.353,79</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – MARÇO/2011

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>515.697</b>	<b>100,00</b>			<b>13,44</b>	<b>432.118</b>	<b>83.579</b>	<b>426.046.385</b>	<b>100,00</b>			<b>13,64</b>	<b>382.030.450</b>	<b>44.015.935</b>	<b>826,16</b>	<b>884,09</b>	<b>526,64</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>502.298</b>	<b>97,40</b>	<b>100,00</b>		<b>13,12</b>	<b>419.725</b>	<b>82.573</b>	<b>418.537.916</b>	<b>98,24</b>	<b>100,00</b>		<b>13,40</b>	<b>375.070.251</b>	<b>43.467.665</b>	<b>833,25</b>	<b>893,61</b>	<b>526,41</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>441.297</b>	<b>85,57</b>	<b>87,86</b>	<b>100,00</b>	<b>13,37</b>	<b>362.359</b>	<b>78.938</b>	<b>362.482.440</b>	<b>85,08</b>	<b>86,61</b>	<b>100,00</b>	<b>13,60</b>	<b>320.987.750</b>	<b>41.494.690</b>	<b>821,40</b>	<b>885,83</b>	<b>525,66</b>
Aposentadorias	40.686	7,89	8,10	9,22	23,26	25.156	15.530	30.231.696	7,10	7,22	8,34	22,05	21.959.064	8.272.632	743,05	872,92	532,69
Idade	21.380	4,15	4,26	4,84	25,95	7.570	13.810	11.834.258	2,78	2,83	3,26	26,76	4.481.295	7.352.963	553,52	591,98	532,44
Invalidez	10.572	2,05	2,10	2,40	21,13	8.870	1.702	6.984.126	1,64	1,67	1,93	17,98	6.077.294	906.833	660,62	685,15	532,80
Tempo de Contribuição	8.734	1,69	1,74	1,98	19,56	8.716	18	11.413.312	2,68	2,73	3,15	19,95	11.400.476	12.836	1.306,77	1.307,99	713,14
Pensões por Morte	19.653	3,81	3,91	4,45	29,07	13.080	6.573	11.230.295	2,64	2,68	3,10	28,32	7.801.598	3.428.698	571,43	596,45	521,63
Auxílios	334.779	64,92	66,65	75,86	13,05	303.813	30.966	294.841.782	69,20	70,45	81,34	13,22	277.993.018	16.848.763	880,71	915,01	544,11
Doença	334.293	64,82	66,55	75,75	13,06	303.402	30.891	294.555.153	69,14	70,38	81,26	13,22	277.735.834	16.819.318	881,13	915,41	544,47
Acidente	116	0,02	0,02	0,03	27,47	73	43	49.647	0,01	0,01	0,01	43,32	38.321	11.327	427,99	524,94	263,42
Reclusão	370	0,07	0,07	0,08	2,21	338	32	236.982	0,06	0,06	0,07	6,92	218.864	18.118	640,49	647,53	566,19
Salário-Maternidade	46.169	8,95	9,19	10,46	2,84	20.300	25.869	26.173.339	6,14	6,25	7,22	4,11	13.228.742	12.944.597	566,90	651,66	500,39
Outros <sup>(1)</sup>	10	0,00	0,00	0,00	11,11	10	-	5.328	0,00	0,00	0,00	11,73	5.328	-	532,83	532,83	-
<b>Acidentários</b>	<b>61.001</b>	<b>11,83</b>	<b>12,14</b>	<b>100,00</b>	<b>11,40</b>	<b>57.366</b>	<b>3.635</b>	<b>56.055.475</b>	<b>13,16</b>	<b>13,39</b>	<b>100,00</b>	<b>12,12</b>	<b>54.082.500</b>	<b>1.972.975</b>	<b>918,93</b>	<b>942,76</b>	<b>542,77</b>
Aposentadorias por Invalidez	341	0,07	0,07	0,56	15,20	319	22	283.747	0,07	0,07	0,51	10,57	272.010	11.737	832,10	852,70	533,49
Pensão por Morte	220	0,04	0,04	0,36	23,60	212	8	144.395	0,03	0,03	0,26	19,93	141.383	3.012	656,34	666,90	376,54
Auxílio-Doença	59.561	11,55	11,86	97,64	11,33	55.974	3.587	55.280.284	12,98	13,21	98,62	12,13	53.326.597	1.953.688	928,13	952,70	544,66
Auxílio-Acidente	678	0,13	0,13	1,11	9,00	660	18	324.183	0,08	0,08	0,58	8,46	319.645	4.538	478,15	484,31	252,13
Auxílio-Suplementar	201	0,04	0,04	0,33	24,84	201	-	22.867	0,01	0,01	0,04	11,52	22.867	-	113,76	113,76	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>13.308</b>	<b>2,58</b>	<b>100,00</b>		<b>26,54</b>	<b>12.302</b>	<b>1.006</b>	<b>7.300.376</b>	<b>1,71</b>	<b>100,00</b>		<b>27,61</b>	<b>6.752.106</b>	<b>548.270</b>	<b>548,57</b>	<b>548,86</b>	<b>545,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.796	2,09	81,12	<b>100,00</b>	26,68	10.796	-	5.882.716	1,38	80,58	<b>100,00</b>	27,92	5.882.716	-	544,90	544,90	-
Idoso	6.541	1,27	49,15	60,59	25,35	6.541	-	3.564.391	0,84	48,82	60,59	26,53	3.564.391	-	544,93	544,93	-
Portador de Deficiência	4.255	0,83	31,97	39,41	28,78	4.255	-	2.318.325	0,54	31,76	39,41	30,11	2.318.325	-	544,85	544,85	-
Pensões Mensais Vitalícias	91	0,02	0,68		8,33	91	-	98.575	0,02	1,35		9,31	98.575	-	1.083,24	1.083,24	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.421	0,47	18,19	<b>100,00</b>	26,69	1.415	1.006	1.319.085	0,31	18,07	<b>100,00</b>	27,84	770.815	548.270	544,85	544,75	545,00
Idade	872	0,17	6,55	36,02	30,15	436	436	475.240	0,11	6,51	36,03	31,35	237.620	237.620	545,00	545,00	545,00
Invalidez	1.549	0,30	11,64	63,98	24,82	979	570	843.845	0,20	11,56	63,97	25,93	533.195	310.650	544,77	544,63	545,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>91</b>	<b>0,02</b>			<b>37,88</b>	<b>91</b>	<b>-</b>	<b>208.094</b>	<b>0,05</b>			<b>90,07</b>	<b>208.094</b>	<b>-</b>	<b>2.286,74</b>	<b>2.286,74</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – MARÇO/2011

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>515.697</b>	<b>100,00</b>	<b>13,44</b>	<b>426.046.385</b>	<b>100,00</b>	<b>13,64</b>	<b>23.189</b>	<b>100,00</b>	<b>18,93</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.539</b>	<b>4,37</b>	<b>5,69</b>	<b>16.624.415</b>	<b>3,90</b>	<b>6,05</b>	<b>2.077</b>	<b>8,96</b>	<b>74,24</b>
Rondônia	4.374	0,85	13,82	2.912.235	0,68	11,12	110	0,47	-9,09
Acre	1.472	0,29	11,94	971.738	0,23	16,19	102	0,44	36,00
Amazonas	4.778	0,93	0,70	4.092.448	0,96	0,57	321	1,38	70,74
Roraima	671	0,13	6,51	499.810	0,12	9,19	34	0,15	25,93
Pará	8.890	1,72	2,56	6.492.037	1,52	4,85	1.318	5,68	106,26
Amapá	439	0,09	-0,90	299.020	0,07	-7,08	52	0,22	52,94
Tocantins	1.915	0,37	13,92	1.357.127	0,32	15,12	140	0,60	29,63
<b>NORDESTE</b>	<b>103.873</b>	<b>20,14</b>	<b>13,66</b>	<b>69.438.098</b>	<b>16,30</b>	<b>14,86</b>	<b>7.625</b>	<b>32,88</b>	<b>31,44</b>
Maranhão	11.329	2,20	13,88	6.945.949	1,63	15,39	1.507	6,50	52,84
Piauí	5.911	1,15	5,10	3.711.045	0,87	6,38	564	2,43	60,23
Ceará	14.883	2,89	7,42	9.562.564	2,24	8,50	988	4,26	33,33
Rio Grande do Norte	7.666	1,49	12,95	5.000.810	1,17	11,87	465	2,01	34,78
Paraíba	7.233	1,40	13,23	4.665.300	1,10	11,94	320	1,38	0,63
Pernambuco	17.013	3,30	13,86	11.619.812	2,73	14,87	1.010	4,36	22,28
Alagoas	9.480	1,84	24,20	6.641.310	1,56	26,51	618	2,67	45,07
Sergipe	3.986	0,77	19,59	2.722.363	0,64	17,69	220	0,95	31,74
Bahia	26.372	5,11	15,28	18.568.944	4,36	17,40	1.933	8,34	17,87
<b>SUDESTE</b>	<b>239.751</b>	<b>46,49</b>	<b>12,23</b>	<b>220.632.895</b>	<b>51,79</b>	<b>12,10</b>	<b>8.984</b>	<b>38,74</b>	<b>8,01</b>
Minas Gerais	59.096	11,46	12,25	43.862.903	10,30	12,95	2.646	11,41	10,99
Espírito Santo	10.068	1,95	13,93	8.000.097	1,88	19,37	273	1,18	18,70
Rio de Janeiro	50.882	9,87	20,58	47.595.320	11,17	21,20	1.816	7,83	-2,10
São Paulo	119.705	23,21	8,88	121.174.575	28,44	8,18	4.249	18,32	10,39
<b>SUL</b>	<b>117.861</b>	<b>22,85</b>	<b>18,56</b>	<b>93.550.729</b>	<b>21,96</b>	<b>19,04</b>	<b>3.062</b>	<b>13,20</b>	<b>7,29</b>
Paraná	34.107	6,61	13,21	26.267.477	6,17	13,25	1.010	4,36	11,97
Santa Catarina	35.582	6,90	15,14	28.724.975	6,74	15,49	703	3,03	10,02
Rio Grande do Sul	48.172	9,34	25,50	38.558.278	9,05	26,33	1.349	5,82	2,74
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.673</b>	<b>6,14</b>	<b>9,78</b>	<b>25.800.248</b>	<b>6,06</b>	<b>10,39</b>	<b>1.441</b>	<b>6,21</b>	<b>8,10</b>
Mato Grosso do Sul	7.214	1,40	8,04	5.495.875	1,29	8,40	253	1,09	10,00
Mato Grosso	6.412	1,24	4,96	5.061.051	1,19	4,51	408	1,76	13,97
Goiás	10.299	2,00	7,38	7.875.330	1,85	7,70	516	2,23	7,28
Distrito Federal	7.748	1,50	19,68	7.367.992	1,73	19,87	264	1,14	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



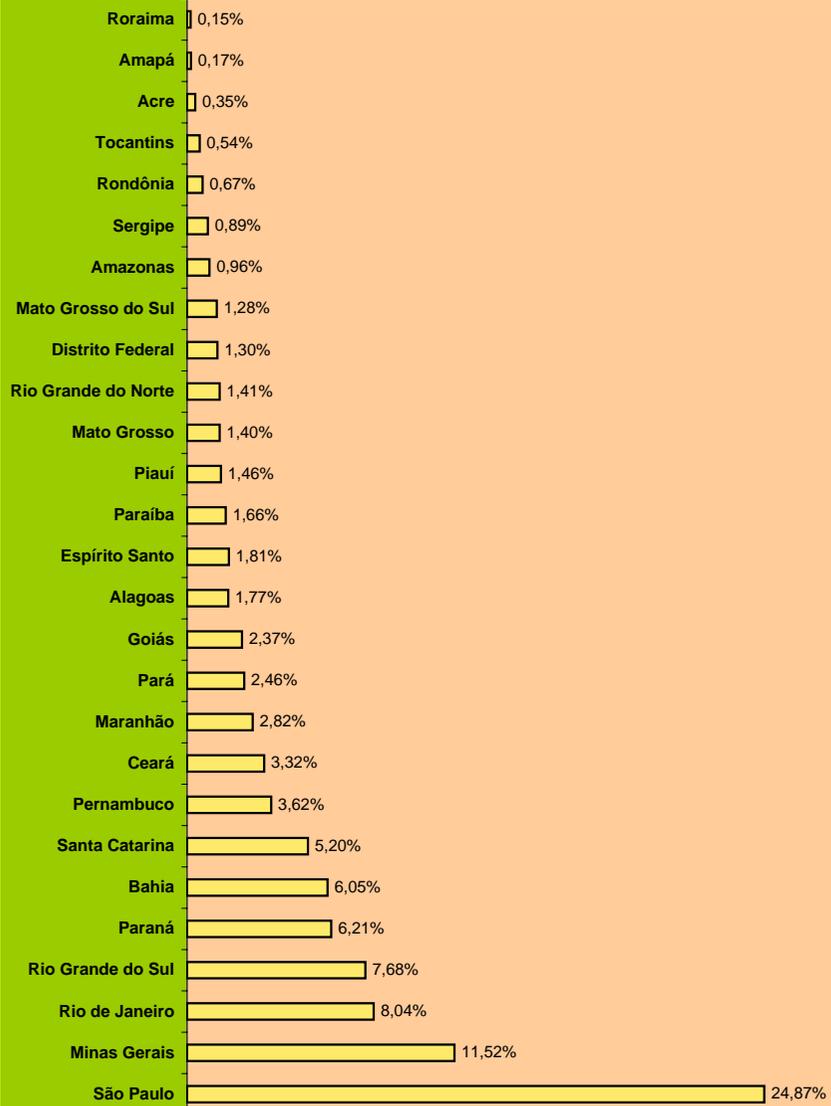
## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>660.331</b>	<b>-4,01</b>	<b>382.392</b>	<b>277.939</b>	<b>267.004</b>	<b>-6,73</b>	<b>174.778</b>	<b>92.226</b>	<b>374.034</b>	<b>2,40</b>	<b>296.984</b>	<b>77.050</b>
<b>NORTE</b>	<b>34.989</b>	<b>-5,42</b>	<b>16.532</b>	<b>18.457</b>	<b>14.381</b>	<b>-13,28</b>	<b>8.148</b>	<b>6.233</b>	<b>18.387</b>	<b>-1,10</b>	<b>14.401</b>	<b>3.986</b>
Rondônia	4.398	-6,96	2.658	1.740	1.771	-2,15	1.314	457	3.554	-3,95	3.249	305
Acre	2.304	-0,52	968	1.336	959	-6,71	549	410	520	29,35	314	206
Amazonas	6.343	-7,71	3.159	3.184	2.112	-7,33	1.358	754	3.160	5,30	2.675	485
Roraima	1.015	4,21	417	598	354	-12,59	181	173	158	-36,55	37	121
Pará	16.254	-5,52	7.132	9.122	7.278	-20,00	3.680	3.598	9.337	-3,17	7.258	2.079
Amapá	1.108	-6,26	516	592	399	-3,62	256	143	420	-4,76	237	183
Tocantins	3.567	-4,11	1.682	1.885	1.508	-2,71	810	698	1.238	7,09	631	607
<b>NORDESTE</b>	<b>151.954</b>	<b>-3,87</b>	<b>74.309</b>	<b>77.645</b>	<b>60.783</b>	<b>-5,85</b>	<b>37.473</b>	<b>23.310</b>	<b>63.437</b>	<b>-1,28</b>	<b>49.766</b>	<b>13.671</b>
Maranhão	18.645	-4,31	8.090	10.555	8.153	-10,59	4.792	3.361	8.312	2,13	7.444	868
Piauí	9.644	-4,35	4.541	5.103	4.348	-7,72	2.369	1.979	2.681	-3,04	1.639	1.042
Ceará	21.923	-4,52	10.201	11.722	8.132	-3,85	4.667	3.465	6.998	-3,73	4.732	2.266
Rio Grande do Norte	9.286	1,01	5.103	4.183	3.049	-6,01	2.137	912	1.951	-1,27	1.274	677
Paraíba	10.984	-3,40	4.947	6.037	4.349	-1,14	2.473	1.876	2.534	-7,11	1.426	1.108
Pernambuco	23.932	-1,90	11.484	12.448	8.453	-5,46	5.214	3.239	11.989	5,19	9.661	2.328
Alagoas	11.704	-5,05	7.167	4.537	5.868	1,36	4.262	1.606	5.218	-16,66	4.367	851
Sergipe	5.891	-5,89	2.822	3.069	2.251	-6,01	1.243	1.008	3.228	4,36	1.930	1.298
Bahia	39.945	-4,89	19.954	19.991	16.180	-7,56	10.316	5.864	20.526	-0,49	17.293	3.233
<b>SUDESTE</b>	<b>305.311</b>	<b>-3,20</b>	<b>186.882</b>	<b>118.429</b>	<b>126.575</b>	<b>-6,62</b>	<b>86.453</b>	<b>40.122</b>	<b>162.296</b>	<b>3,72</b>	<b>129.130</b>	<b>33.166</b>
Minas Gerais	76.090	-4,22	45.657	30.433	29.652	-8,07	19.862	9.790	34.889	5,39	27.367	7.522
Espírito Santo	11.920	2,46	7.276	4.644	4.370	-12,04	2.808	1.562	10.279	9,99	8.977	1.302
Rio de Janeiro	53.072	-1,13	32.351	20.721	24.280	-2,17	16.677	7.603	29.096	2,37	23.732	5.364
São Paulo	164.229	-3,75	101.598	62.631	68.273	-7,13	47.106	21.167	88.032	2,84	69.054	18.978
<b>SUL</b>	<b>126.079</b>	<b>-6,42</b>	<b>79.388</b>	<b>46.691</b>	<b>49.215</b>	<b>-5,96</b>	<b>32.106</b>	<b>17.109</b>	<b>107.756</b>	<b>3,76</b>	<b>86.304</b>	<b>21.452</b>
Paraná	40.989	-12,21	24.691	16.298	17.086	-5,62	10.632	6.454	41.375	1,79	33.560	7.815
Santa Catarina	34.368	-2,37	23.296	11.072	11.833	-7,30	8.046	3.787	27.870	10,82	22.679	5.191
Rio Grande do Sul	50.722	-4,02	31.401	19.321	20.296	-5,45	13.428	6.868	38.511	1,20	30.065	8.446
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>41.998</b>	<b>-1,76</b>	<b>25.281</b>	<b>16.717</b>	<b>16.050</b>	<b>-6,82</b>	<b>10.598</b>	<b>5.452</b>	<b>22.158</b>	<b>0,33</b>	<b>17.383</b>	<b>4.775</b>
Mato Grosso do Sul	8.464	-2,39	5.444	3.020	3.245	-5,31	2.277	968	4.237	-2,46	2.692	1.545
Mato Grosso	9.273	-1,12	5.668	3.605	3.706	-5,51	2.393	1.313	3.439	4,91	2.752	687
Goiás	15.645	-0,34	8.680	6.965	5.751	-7,41	3.610	2.141	7.311	-0,85	5.541	1.770
Distrito Federal	8.616	-4,31	5.489	3.127	3.348	-8,62	2.318	1.030	7.171	1,16	6.398	773

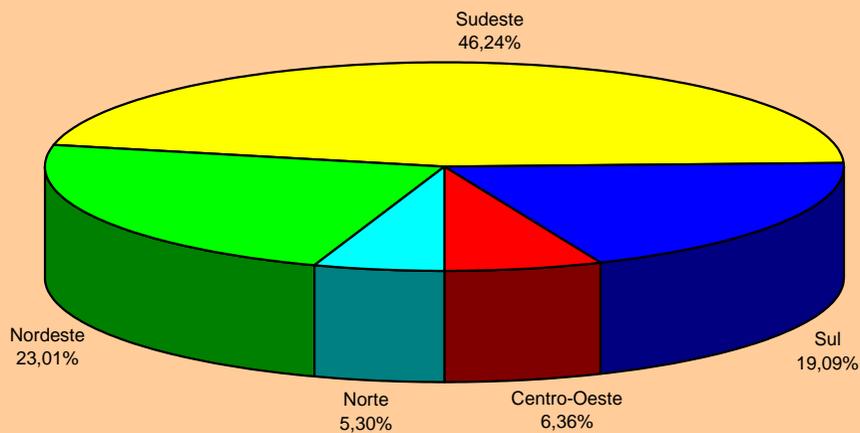
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

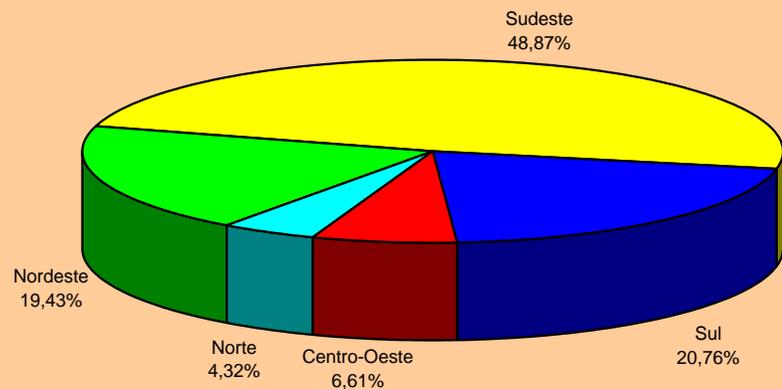
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2011

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
Janeiro	549.839	-5,18	306.396	243.443	334.426	8,01	195.121	139.305	234.968	6,54	154.814	80.154
Fevereiro	553.321	0,63	320.150	233.171	313.125	-6,37	176.708	136.417	230.550	-1,88	153.565	76.985
Março	729.934	31,92	396.924	333.010	462.812	47,80	264.626	198.186	317.221	37,59	201.855	115.366
Abril	627.865	-13,98	346.228	281.637	384.709	-16,88	221.176	163.533	268.344	-15,41	171.674	96.670
Maio	662.873	5,58	359.779	303.094	396.566	3,08	224.437	172.129	273.425	1,89	178.915	94.510
Junho	634.910	-4,22	343.080	291.830	372.060	-6,18	205.934	166.126	252.340	-7,71	161.493	90.847
Julho	661.273	4,15	363.314	297.959	350.495	-5,80	178.436	172.059	224.611	-10,99	136.423	88.188
Agosto	690.464	4,41	371.183	319.281	407.032	16,13	222.828	184.204	266.252	18,54	167.258	98.994
Setembro	674.327	-2,34	369.194	305.133	414.055	1,73	243.258	170.797	274.681	3,17	181.494	93.187
Outubro	722.066	7,08	394.357	327.709	416.028	0,48	253.518	162.510	330.153	20,20	235.051	95.102
Novembro	671.613	-6,99	388.014	283.599	398.962	-4,10	236.274	162.688	279.665	-15,29	195.355	84.310
Dezembro	635.121	-5,43	358.042	277.079	389.597	-2,35	225.596	164.001	281.553	0,68	193.670	87.883
<b>2011</b> Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
<b>Abril</b>	<b>660.331</b>	<b>-4,01</b>	<b>382.392</b>	<b>277.939</b>	<b>379.500</b>	<b>-7,10</b>	<b>219.220</b>	<b>160.280</b>	<b>267.004</b>	<b>-6,73</b>	<b>174.778</b>	<b>92.226</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>2.583.385</b>	<b>4,97</b>	<b>1.488.246</b>	<b>1.095.139</b>	<b>1.537.617</b>	<b>2,85</b>	<b>901.647</b>	<b>635.970</b>	<b>1.087.486</b>	<b>3,46</b>	<b>730.726</b>	<b>356.760</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

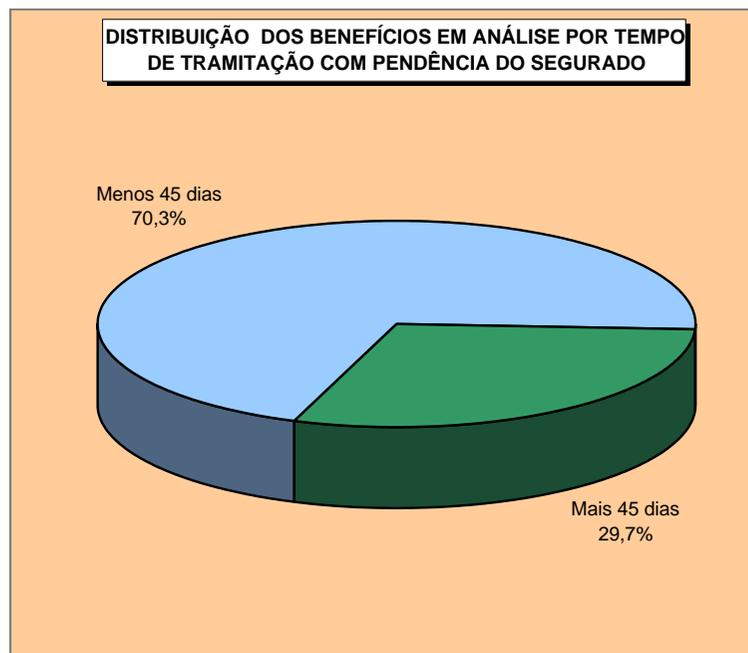
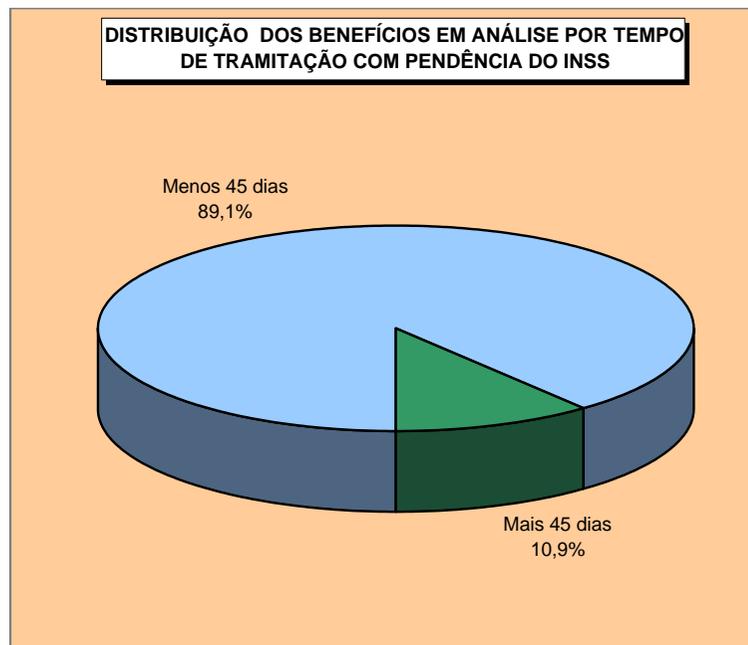
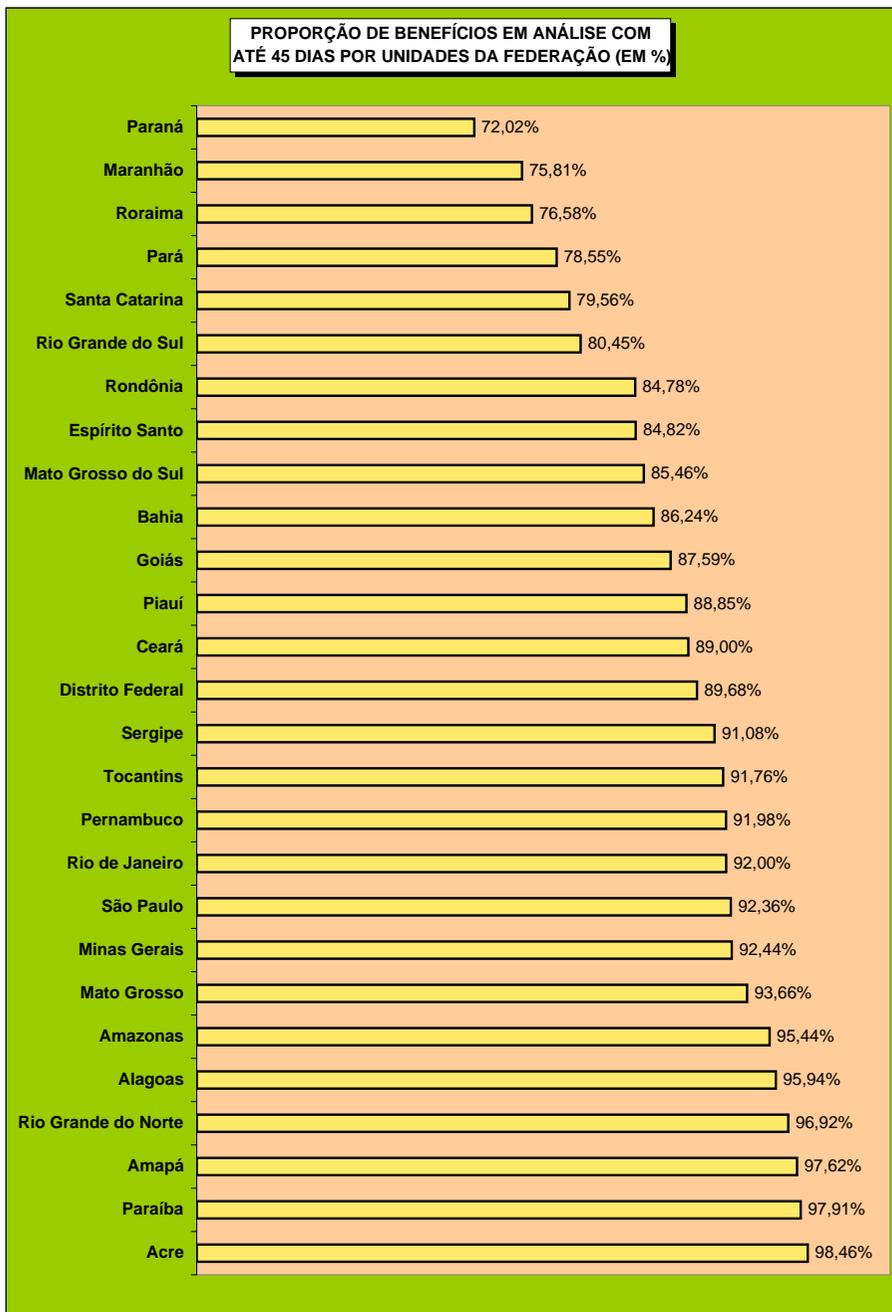
(1) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.

21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>285.269</b>	<b>34.860</b>	<b>320.129</b>	<b>37.906</b>	<b>15.999</b>	<b>53.905</b>	<b>323.175</b>	<b>50.859</b>	<b>374.034</b>	<b>86,4</b>
<b>NORTE</b>	<b>13.344</b>	<b>2.044</b>	<b>15.388</b>	<b>2.198</b>	<b>801</b>	<b>2.999</b>	<b>15.542</b>	<b>2.845</b>	<b>18.387</b>	<b>84,5</b>
Rondônia	2.758	510	3.268	255	31	286	3.013	541	3.554	84,8
Acre	381	5	386	131	3	134	512	8	520	98,5
Amazonas	2.756	97	2.853	260	47	307	3.016	144	3.160	95,4
Roraima	34	3	37	87	34	121	121	37	158	76,6
Pará	6.435	1.391	7.826	899	612	1.511	7.334	2.003	9.337	78,5
Amapá	313	8	321	97	2	99	410	10	420	97,6
Tocantins	667	30	697	469	72	541	1.136	102	1.238	91,8
<b>NORDESTE</b>	<b>47.900</b>	<b>5.982</b>	<b>53.882</b>	<b>8.059</b>	<b>1.496</b>	<b>9.555</b>	<b>55.959</b>	<b>7.478</b>	<b>63.437</b>	<b>88,2</b>
Maranhão	5.654	1.837	7.491	647	174	821	6.301	2.011	8.312	75,8
Piauí	1.911	173	2.084	471	126	597	2.382	299	2.681	88,8
Ceará	4.569	498	5.067	1.659	272	1.931	6.228	770	6.998	89,0
Rio Grande do Norte	1.565	45	1.610	326	15	341	1.891	60	1.951	96,9
Paraíba	1.860	29	1.889	621	24	645	2.481	53	2.534	97,9
Pernambuco	9.607	650	10.257	1.421	311	1.732	11.028	961	11.989	92,0
Alagoas	4.466	176	4.642	540	36	576	5.006	212	5.218	95,9
Sergipe	2.718	168	2.886	222	120	342	2.940	288	3.228	91,1
Bahia	15.550	2.406	17.956	2.152	418	2.570	17.702	2.824	20.526	86,2
<b>SUDESTE</b>	<b>131.461</b>	<b>8.387</b>	<b>139.848</b>	<b>17.582</b>	<b>4.866</b>	<b>22.448</b>	<b>149.043</b>	<b>13.253</b>	<b>162.296</b>	<b>91,8</b>
Minas Gerais	28.619	1.484	30.103	3.633	1.153	4.786	32.252	2.637	34.889	92,4
Espírito Santo	8.146	1.279	9.425	573	281	854	8.719	1.560	10.279	84,8
Rio de Janeiro	24.082	1.210	25.292	2.685	1.119	3.804	26.767	2.329	29.096	92,0
São Paulo	70.614	4.414	75.028	10.691	2.313	13.004	81.305	6.727	88.032	92,4
<b>SUL</b>	<b>75.425</b>	<b>16.958</b>	<b>92.383</b>	<b>7.529</b>	<b>7.844</b>	<b>15.373</b>	<b>82.954</b>	<b>24.802</b>	<b>107.756</b>	<b>77,0</b>
Paraná	27.046	8.442	35.488	2.751	3.136	5.887	29.797	11.578	41.375	72,0
Santa Catarina	20.666	4.231	24.897	1.507	1.466	2.973	22.173	5.697	27.870	79,6
Rio Grande do Sul	27.713	4.285	31.998	3.271	3.242	6.513	30.984	7.527	38.511	80,5
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>17.139</b>	<b>1.489</b>	<b>18.628</b>	<b>2.538</b>	<b>992</b>	<b>3.530</b>	<b>19.677</b>	<b>2.481</b>	<b>22.158</b>	<b>88,8</b>
Mato Grosso do Sul	3.065	196	3.261	556	420	976	3.621	616	4.237	85,5
Mato Grosso	2.682	191	2.873	539	27	566	3.221	218	3.439	93,7
Goiás	5.300	551	5.851	1.104	356	1.460	6.404	907	7.311	87,6
Distrito Federal	6.092	551	6.643	339	189	528	6.431	740	7.171	89,7

FONTE: DATAPREV, SUIBE.



22

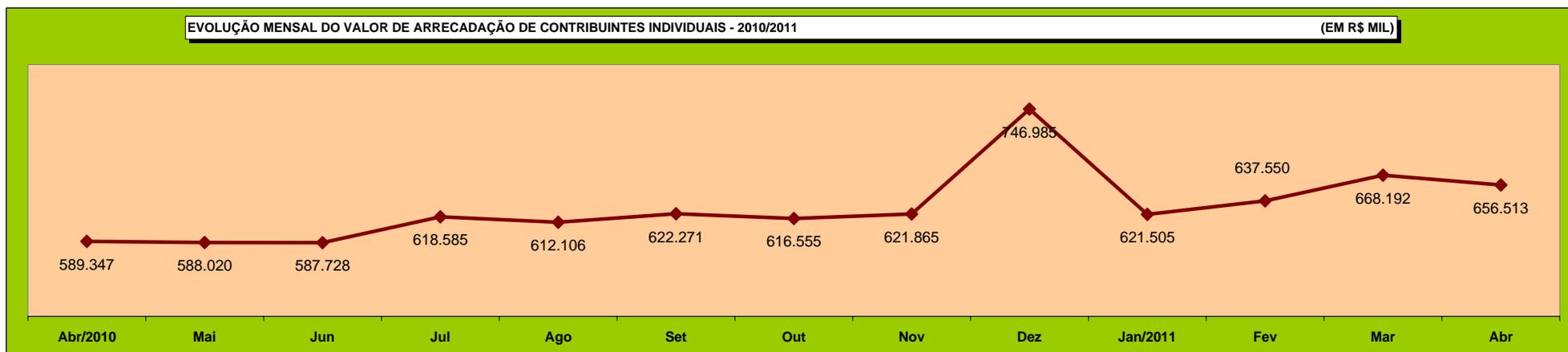
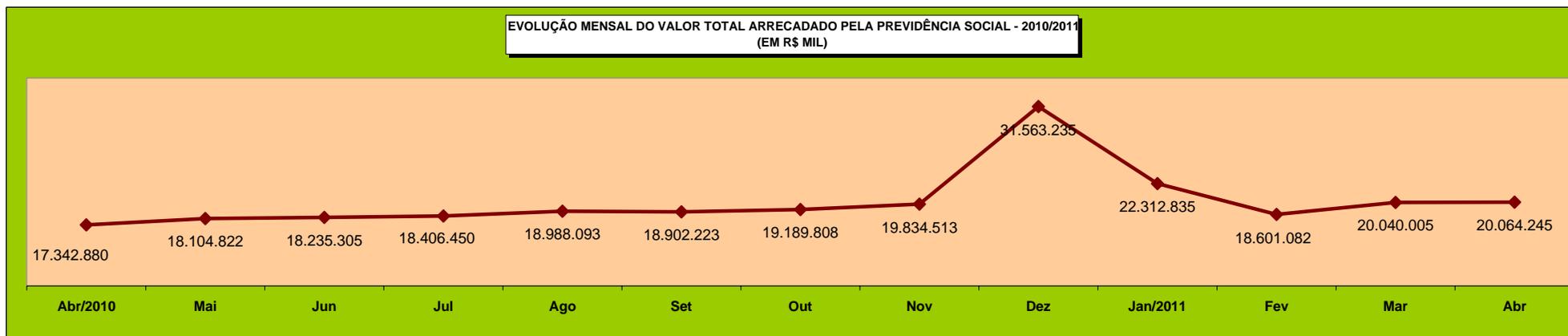
## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2011

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005 Total</b>	<b>115.276.629.028</b>	...	<b>99.675.480.772</b>	...	<b>4.235.133.746</b>	...	<b>11.366.014.510</b>	...
<b>2006 Total</b>	<b>132.329.977.172</b>	<b>14,79</b>	<b>112.405.875.491</b>	<b>12,77</b>	<b>4.785.713.350</b>	<b>13,00</b>	<b>15.138.388.331</b>	<b>33,19</b>
<b>2007 Total</b>	<b>150.585.971.680</b>	<b>13,80</b>	<b>129.764.294.656</b>	<b>15,44</b>	<b>5.090.906.918</b>	<b>6,38</b>	<b>15.730.770.106</b>	<b>3,91</b>
<b>2008 Total</b>	<b>180.399.474.856</b>	<b>19,80</b>	<b>155.236.521.472</b>	<b>19,63</b>	<b>5.747.049.735</b>	<b>12,89</b>	<b>19.415.903.649</b>	<b>23,43</b>
<b>2009 Total</b>	<b>197.583.518.330</b>	<b>9,53</b>	<b>169.735.037.126</b>	<b>9,34</b>	<b>6.467.179.317</b>	<b>12,53</b>	<b>21.381.301.887</b>	<b>10,12</b>
<b>2010 Total</b>	<b>232.450.773.753</b>	<b>17,65</b>	<b>200.598.028.794</b>	<b>18,18</b>	<b>7.278.866.463</b>	<b>12,55</b>	<b>24.573.878.496</b>	<b>14,93</b>
Janeiro	17.150.790.372	-36,41	14.979.128.864	-36,38	537.443.571	-21,27	1.634.217.937	-40,45
Fevereiro	17.177.739.570	0,16	14.554.972.140	-2,83	536.982.270	-0,09	2.085.785.160	27,63
Março	17.554.913.889	2,20	15.009.023.206	3,12	600.979.325	11,92	1.944.911.358	-6,75
Abril	17.342.880.405	-1,21	15.206.521.149	1,32	589.346.748	-1,94	1.547.012.508	-20,46
Mai	18.104.822.298	4,39	15.471.475.025	1,74	588.019.621	-0,23	2.045.327.652	32,21
Junho	18.235.304.796	0,72	15.477.838.355	0,04	587.728.118	-0,05	2.169.738.323	6,08
Julho	18.406.450.269	0,94	15.817.827.634	2,20	618.584.668	5,25	1.970.037.967	-9,20
Agosto	18.988.093.247	3,16	16.189.487.416	2,35	612.106.288	-1,05	2.186.499.543	10,99
Setembro	18.902.222.834	-0,45	16.168.038.648	-0,13	622.271.219	1,66	2.111.912.967	-3,41
Outubro	19.189.807.710	1,52	16.441.037.978	1,69	616.555.342	-0,92	2.132.214.390	0,96
Novembro	19.834.513.168	3,36	16.892.571.906	2,75	621.864.650	0,86	2.320.076.612	8,81
Dezembro	31.563.235.195	59,13	28.390.106.473	68,06	746.984.643	20,12	2.426.144.079	4,57
<b>2011 Janeiro</b>	<b>22.312.834.884</b>	<b>-29,31</b>	<b>17.659.699.315</b>	<b>-37,80</b>	<b>621.504.977</b>	<b>-16,80</b>	<b>4.031.630.592</b>	<b>66,17</b>
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
<b>Abril</b>	<b>20.064.245.148</b>	<b>0,12</b>	<b>17.490.593.585</b>	<b>2,74</b>	<b>656.512.615</b>	<b>-1,75</b>	<b>1.917.138.948</b>	<b>-18,31</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>81.018.166.896</b>	<b>17,03</b>	<b>69.114.651.758</b>	<b>15,67</b>	<b>2.583.760.114</b>	<b>14,09</b>	<b>9.319.755.024</b>	<b>29,23</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado de 2011 e o correspondente de 2010.



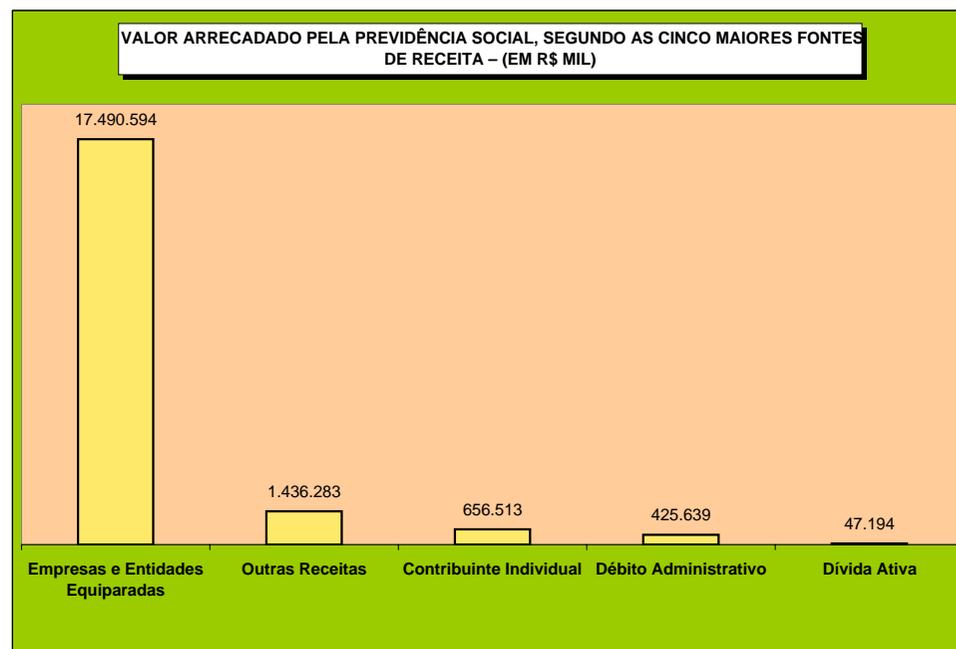
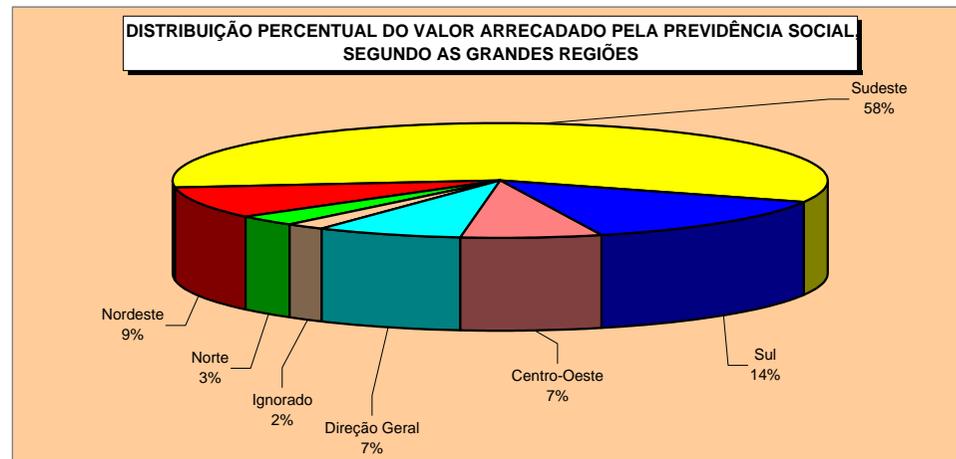
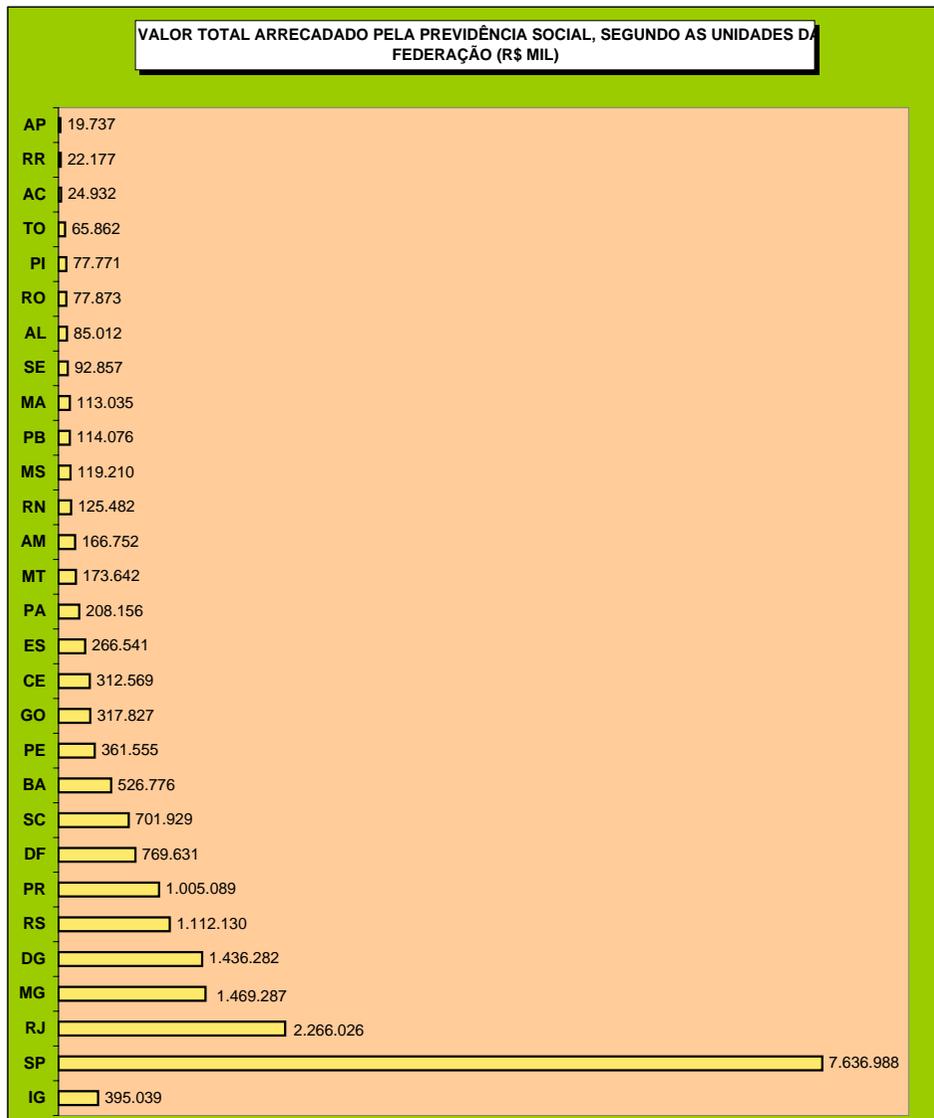
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>20.064.245.148</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>17.490.593.585</b>	<b>656.512.615</b>	<b>425.638.833</b>	<b>6.807.763</b>	<b>984.458</b>	<b>47.194.461</b>	<b>190.701</b>	<b>1.436.282.668</b>	<b>40.064</b>
<b>NORTE</b>	<b>585.489.540</b>	<b>2,92</b>	<b>2,14</b>	<b>523.727.580</b>	<b>15.413.631</b>	<b>42.065.361</b>	<b>189.783</b>	<b>1.250</b>	<b>4.089.755</b>	<b>1.730</b>	<b>-</b>	<b>450</b>
Rondônia	77.872.955	0,39	0,76	68.911.657	2.094.555	6.406.694	4.223	-	455.826	-	-	-
Acre	24.931.797	0,12	-1,89	22.024.323	504.667	2.338.737	962	-	63.061	-	-	47
Amazonas	166.751.563	0,83	2,68	157.159.477	3.076.954	5.255.986	20.485	-	1.237.205	1.456	-	-
Roraima	22.177.398	0,11	-1,19	16.706.814	298.227	5.027.232	-	-	144.851	274	-	-
Pará	208.156.212	1,04	3,71	182.259.827	7.321.003	17.384.194	46.276	1.250	1.143.463	-	-	199
Amapá	19.737.154	0,10	6,58	17.725.722	861.300	910.284	1.847	-	238.001	-	-	-
Tocantins	65.862.461	0,33	-0,86	58.939.760	1.256.925	4.742.234	115.990	-	807.348	-	-	204
<b>NORDESTE</b>	<b>1.809.134.077</b>	<b>9,02</b>	<b>-1,50</b>	<b>1.640.832.789</b>	<b>69.774.824</b>	<b>89.362.724</b>	<b>1.198.939</b>	<b>68.240</b>	<b>7.835.659</b>	<b>57.160</b>	<b>-</b>	<b>3.742</b>
Maranhão	113.035.247	0,56	-2,37	99.136.523	3.744.686	9.350.820	46.942	-	754.969	-	-	1.307
Piauí	77.771.015	0,39	-0,43	67.589.326	3.002.841	6.441.571	154.857	32.850	549.188	-	-	382
Ceará	312.569.426	1,56	-2,74	293.581.103	8.360.349	9.673.999	295.641	-	658.248	86	-	-
Rio Grande do Norte	125.481.911	0,63	2,24	111.864.862	5.026.793	8.118.073	90.018	9.646	372.217	302	-	-
Paraíba	114.076.218	0,57	-2,91	101.142.281	5.402.476	7.148.738	35.771	-	346.894	58	-	-
Pernambuco	361.555.405	1,80	-1,80	333.193.298	15.090.036	10.939.183	242.218	7.126	2.064.413	19.032	-	99
Alagoas	85.012.495	0,42	-4,10	73.466.221	4.425.277	6.712.060	6.540	-	397.144	3.359	-	1.894
Sergipe	92.856.532	0,46	4,14	83.052.068	3.253.477	4.958.722	107.008	-	1.485.257	-	-	-
Bahia	526.775.828	2,63	-1,57	477.807.107	21.468.889	26.019.558	219.944	18.618	1.207.329	34.323	-	60
<b>SUDESTE</b>	<b>11.638.842.793</b>	<b>58,01</b>	<b>2,38</b>	<b>11.032.934.891</b>	<b>398.594.443</b>	<b>179.453.983</b>	<b>3.862.788</b>	<b>315.067</b>	<b>23.579.660</b>	<b>71.536</b>	<b>-</b>	<b>30.425</b>
Minas Gerais	1.469.287.206	7,32	0,80	1.357.996.585	72.913.335	34.601.298	1.073.695	62.723	2.637.132	2.438	-	-
Espírito Santo	266.541.190	1,33	6,67	236.440.292	12.052.191	17.088.900	62.711	264	872.058	767	-	24.007
Rio de Janeiro	2.266.026.354	11,29	2,38	2.134.503.134	92.341.285	33.754.895	957.870	167.718	4.266.712	33.026	-	1.714
São Paulo	7.636.988.043	38,06	2,54	7.303.994.880	221.287.632	94.008.890	1.768.512	84.362	15.803.758	35.305	-	4.704
<b>SUL</b>	<b>2.819.147.988</b>	<b>14,05</b>	<b>4,01</b>	<b>2.645.429.105</b>	<b>104.191.745</b>	<b>61.006.243</b>	<b>1.296.134</b>	<b>14.309</b>	<b>7.198.387</b>	<b>6.793</b>	<b>776</b>	<b>4.496</b>
Paraná	1.005.089.371	5,01	4,00	942.387.261	34.857.577	25.649.272	294.770	-	1.893.369	4.535	776	1.811
Santa Catarina	701.929.040	3,50	4,47	659.373.923	25.847.379	14.036.473	229.615	381	2.440.094	441	-	734
Rio Grande do Sul	1.112.129.577	5,54	3,74	1.043.667.921	43.486.789	21.320.498	771.749	13.928	2.864.924	1.817	-	1.951
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.380.309.928</b>	<b>6,88</b>	<b>2,66</b>	<b>1.295.062.635</b>	<b>38.438.438</b>	<b>43.884.168</b>	<b>187.696</b>	<b>404.952</b>	<b>2.277.606</b>	<b>53.482</b>	<b>-</b>	<b>951</b>
Mato Grosso do Sul	119.209.855	0,59	9,83	107.830.277	5.983.950	5.071.099	22.587	150	301.792	-	-	-
Mato Grosso	173.642.274	0,87	4,94	160.125.497	5.524.796	7.143.616	71.630	7.860	714.598	53.482	-	795
Goiás	317.827.275	1,58	2,25	281.338.044	12.966.536	22.953.600	73.989	-	494.950	-	-	156
Distrito Federal	769.630.524	3,84	1,30	745.768.817	13.963.156	8.715.853	19.490	396.942	766.266	-	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>1.436.281.892</b>	<b>7,16</b>	<b>-19,57</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.436.281.892</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>395.038.930</b>	<b>1,97</b>	<b>-6,13</b>	<b>352.606.585</b>	<b>30.099.534</b>	<b>9.866.354</b>	<b>72.423</b>	<b>180.640</b>	<b>2.213.394</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativos as contribuições do SIMPLES, CPMF da contribuição previdenciária, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).



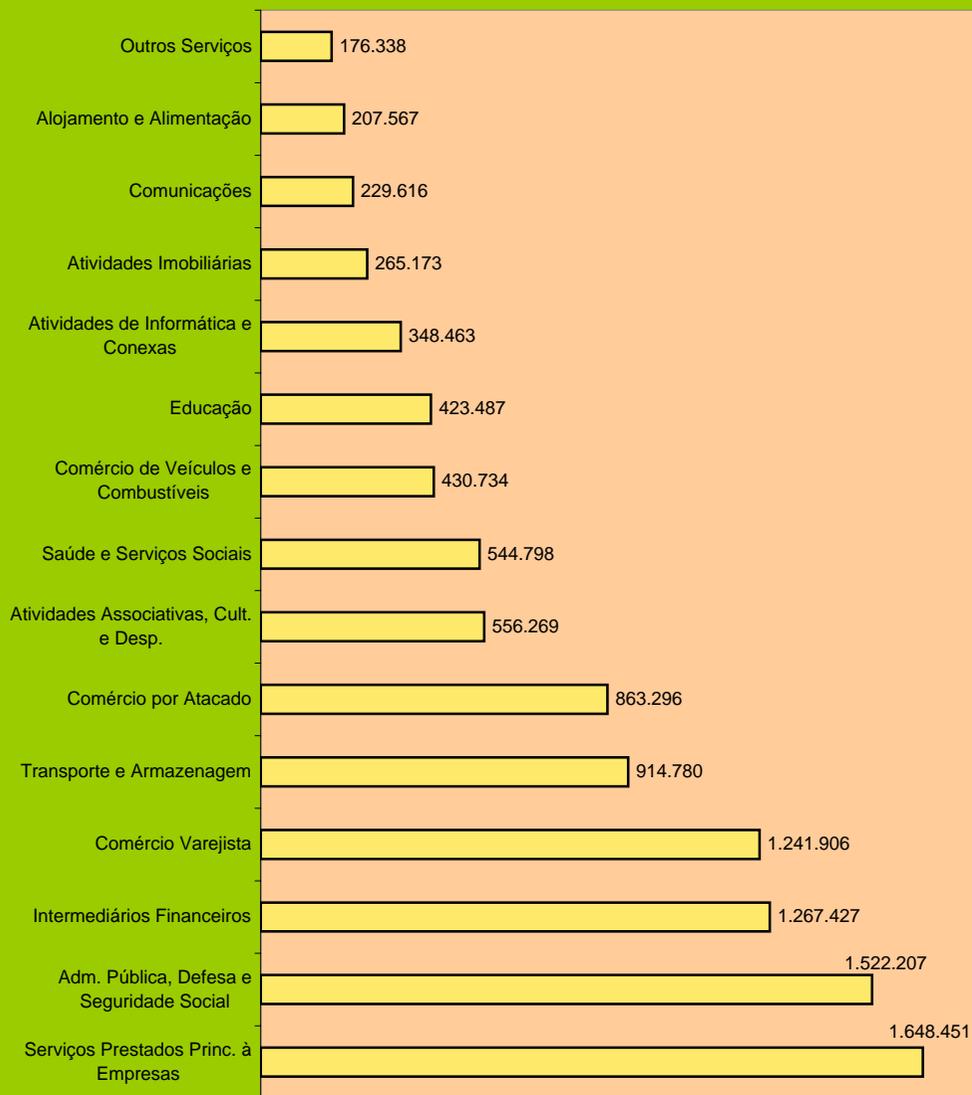
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>17.490.788.518</b>	<b>100,00</b>	<b>2,74</b>	<b>Serviços</b>	<b>10.640.515.137</b>	<b>60,83</b>	<b>2,82</b>
<b>Agricultura</b>	<b>226.929.851</b>	<b>1,30</b>	<b>4,31</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	430.734.440	2,46	3,09
<b>Indústria</b>	<b>5.720.272.835</b>	<b>32,70</b>	<b>2,58</b>	Comércio por Atacado	863.296.260	4,94	8,11
Extrativa Mineral	209.118.525	1,20	-2,63	Comércio Varejista	1.241.905.948	7,10	0,64
Construção	1.307.774.151	7,48	-1,05	Alojamento e Alimentação	207.567.305	1,19	1,53
Serviços Industriais de Util. Pública	402.744.436	2,30	0,55	Transporte e Armazenagem	914.780.250	5,23	-0,62
<b>Transformação</b>	<b>3.800.635.723</b>	<b>21,73</b>	<b>4,44</b>	Comunicações	229.615.948	1,31	0,65
Produtos Alimentares e Bebidas	653.271.195	3,73	6,27	Intermediários Financeiros	1.267.427.464	7,25	3,27
Produtos Têxteis	121.149.057	0,69	8,15	Atividades Imobiliárias	265.172.675	1,52	0,53
Fabricação de Celulose e Papel	100.273.898	0,57	2,04	Atividades de Informática e Conexas	348.463.352	1,99	2,86
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	218.198.659	1,25	-2,74	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.648.450.759	9,42	2,49
Produtos Químicos	394.142.224	2,25	5,20	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.522.207.450	8,70	6,29
Artigos de Borracha e Plástico	200.315.740	1,15	4,61	Educação	423.487.444	2,42	3,01
Produtos de Minerais Não Metálicos	123.600.726	0,71	2,44	Saúde e Serviços Sociais	544.798.469	3,11	0,40
Metalurgia Básica	203.211.857	1,16	5,87	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	556.269.473	3,18	2,66
Fabricação de Produtos de Metal	223.369.640	1,28	2,56	Outros Serviços	176.337.900	1,01	-1,84
Fabricação de Máquinas e Equip.	330.322.440	1,89	5,59	<b>Ignorado</b>	<b>903.070.695</b>	<b>5,16</b>	<b>2,35</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	133.499.826	0,76	8,99				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	509.412.303	2,91	4,20				
Outras Indústrias de Transformação	589.868.158	3,37	3,64				

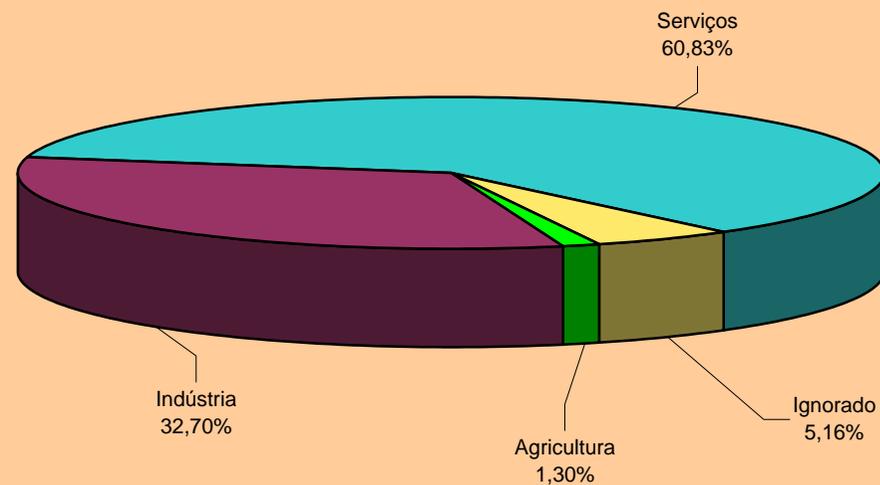
FONTES: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas:
- Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.
  - O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.
  - As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

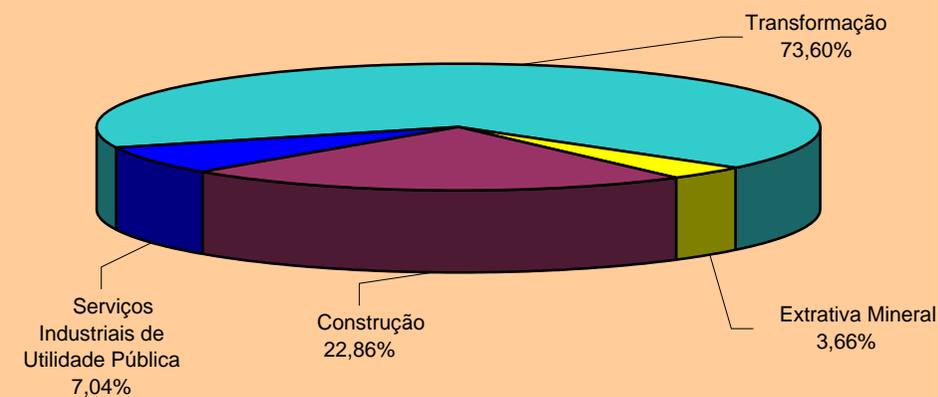
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

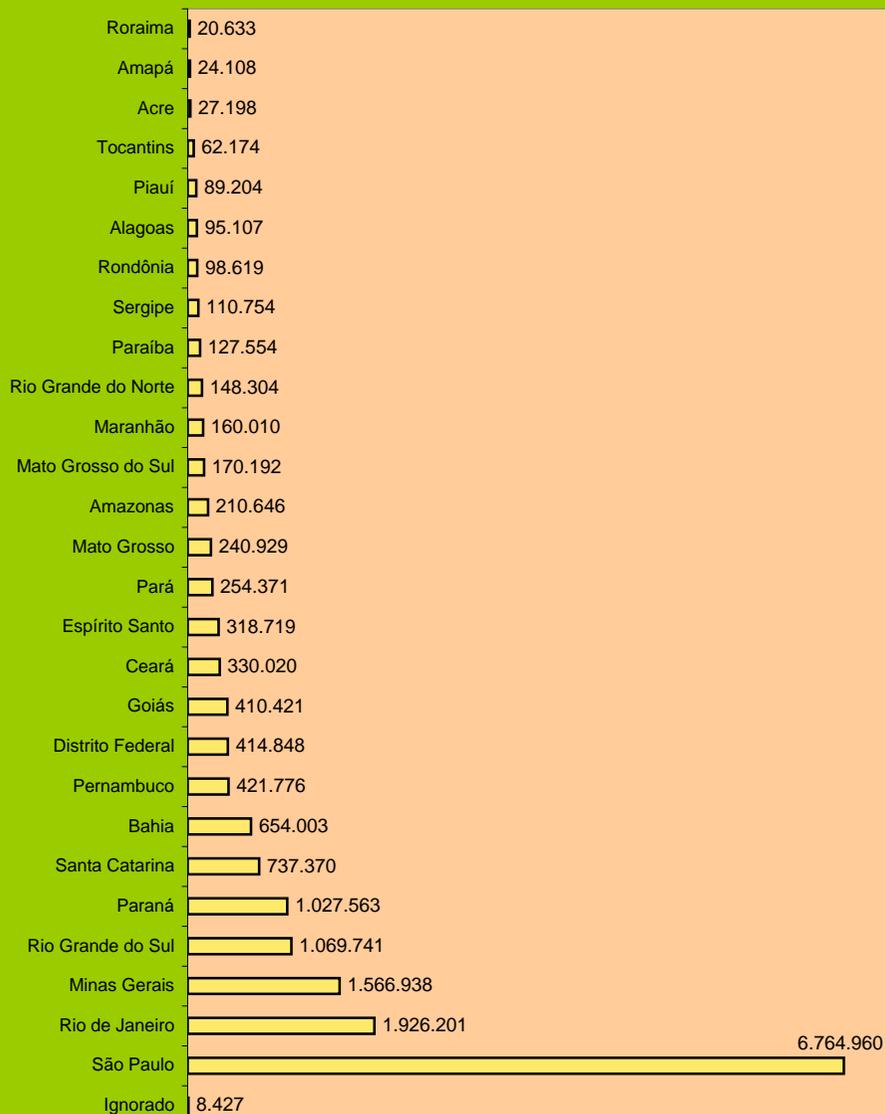
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>17.490.788.518</b>	<b>100,00</b>	<b>2,74</b>	<b>226.929.851</b>	<b>5.720.272.835</b>	<b>10.640.515.137</b>	<b>2.535.936.648</b>	<b>1.144.396.198</b>	<b>1.267.427.464</b>	<b>5.692.754.827</b>	<b>903.070.695</b>
<b>NORTE</b>	<b>697.750.107</b>	<b>3,99</b>	<b>1,63</b>	<b>11.342.966</b>	<b>230.590.934</b>	<b>418.359.657</b>	<b>104.829.061</b>	<b>36.082.512</b>	<b>34.798.281</b>	<b>242.649.803</b>	<b>37.456.550</b>
Rondônia	98.618.907	0,56	-0,34	1.152.007	40.350.412	50.558.078	18.533.060	3.360.760	3.530.568	25.133.690	6.558.410
Acre	27.197.959	0,16	-1,38	304.252	5.856.356	19.857.648	4.428.025	523.334	1.484.406	13.421.883	1.179.703
Amazonas	210.646.444	1,20	2,16	846.540	91.309.424	109.605.459	24.581.281	14.115.941	6.658.679	64.249.558	8.885.021
Roraima	20.633.042	0,12	-5,48	177.779	5.275.846	14.624.765	3.391.308	468.282	741.422	10.023.753	554.652
Pará	254.371.046	1,45	1,36	7.007.078	71.639.371	159.639.060	38.397.372	14.766.070	17.740.661	88.734.957	16.085.537
Amapá	24.108.219	0,14	2,61	135.251	3.603.479	19.399.487	4.297.160	1.313.822	1.663.166	12.125.339	970.002
Tocantins	62.174.490	0,36	8,10	1.720.059	12.556.046	44.675.160	11.200.855	1.534.303	2.979.379	28.960.623	3.223.225
<b>NORDESTE</b>	<b>2.136.731.195</b>	<b>12,22</b>	<b>0,67</b>	<b>32.655.040</b>	<b>639.001.865</b>	<b>1.345.876.411</b>	<b>277.166.132</b>	<b>106.911.659</b>	<b>121.278.700</b>	<b>840.519.920</b>	<b>119.197.879</b>
Maranhão	160.009.618	0,91	2,11	4.398.535	45.004.647	96.178.856	24.221.215	6.596.178	10.570.012	54.791.451	14.427.580
Piauí	89.203.990	0,51	0,80	1.052.427	19.404.242	65.175.546	15.320.952	3.738.006	5.446.485	40.670.103	3.571.775
Ceará	330.020.352	1,89	1,18	2.725.212	97.969.831	213.858.760	42.574.349	16.081.593	25.982.702	129.220.116	15.466.549
Rio Grande do Norte	148.303.700	0,85	2,44	1.506.185	43.843.115	97.750.092	19.295.493	5.959.537	6.916.163	65.578.899	5.204.308
Paraíba	127.554.018	0,73	0,82	1.408.952	33.814.710	86.593.876	16.566.753	4.626.868	7.343.791	58.056.464	5.736.480
Pernambuco	421.775.696	2,41	-0,95	4.741.464	127.258.500	255.375.857	55.400.982	26.026.976	22.922.985	151.024.914	34.399.875
Alagoas	95.107.471	0,54	-0,69	791.539	32.754.580	55.960.971	12.902.141	4.148.663	5.940.931	32.969.236	5.600.381
Sergipe	110.753.760	0,63	4,01	2.328.956	35.561.154	65.123.112	12.401.177	3.148.563	5.794.417	43.778.955	7.740.538
Bahia	654.002.590	3,74	0,34	13.701.770	203.391.086	409.859.341	78.483.070	36.585.275	30.361.214	264.429.782	27.050.393
<b>SUDESTE</b>	<b>10.576.816.991</b>	<b>60,47</b>	<b>2,74</b>	<b>92.641.972</b>	<b>3.474.117.668</b>	<b>6.462.961.443</b>	<b>1.443.181.209</b>	<b>763.396.803</b>	<b>827.111.816</b>	<b>3.429.271.615</b>	<b>547.095.908</b>
Minas Gerais	1.566.937.653	8,96	2,51	29.184.527	543.619.389	915.091.733	211.669.295	99.840.977	86.020.638	517.560.823	79.042.004
Espírito Santo	318.719.079	1,82	4,09	3.299.682	89.225.147	202.847.404	44.770.756	25.571.856	17.390.474	115.114.318	23.346.846
Rio de Janeiro	1.926.200.565	11,01	3,29	4.937.158	568.346.120	1.232.964.064	214.498.945	176.328.279	134.464.861	707.671.979	119.953.223
São Paulo	6.764.959.694	38,68	2,57	55.220.605	2.272.927.012	4.112.058.242	972.242.213	461.655.691	589.235.843	2.088.924.495	324.753.835
<b>SUL</b>	<b>2.834.673.505</b>	<b>16,21</b>	<b>4,27</b>	<b>41.736.533</b>	<b>1.070.502.460</b>	<b>1.593.952.586</b>	<b>498.528.694</b>	<b>172.490.974</b>	<b>168.809.811</b>	<b>754.123.107</b>	<b>128.481.926</b>
Paraná	1.027.562.632	5,87	5,89	17.092.841	364.836.357	596.455.113	193.740.848	66.422.531	63.570.036	272.721.698	49.178.321
Santa Catarina	737.370.215	4,22	3,89	8.119.596	299.371.269	395.287.275	119.299.038	38.689.947	31.157.702	206.140.588	34.592.075
Rio Grande do Sul	1.069.740.658	6,12	3,02	16.524.096	406.294.834	602.210.198	185.488.808	67.378.496	74.082.073	275.260.821	44.711.530
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.236.389.808</b>	<b>7,07</b>	<b>3,83</b>	<b>44.009.326</b>	<b>305.951.682</b>	<b>818.928.518</b>	<b>212.228.587</b>	<b>65.513.202</b>	<b>115.427.784</b>	<b>425.758.945</b>	<b>67.500.282</b>
Mato Grosso do Sul	170.191.834	0,97	9,89	10.933.504	46.142.626	101.400.497	33.967.152	8.468.159	8.093.540	50.871.646	11.715.207
Mato Grosso	240.928.683	1,38	11,95	18.104.732	53.365.533	155.120.428	76.294.796	11.495.538	10.217.901	57.112.193	14.337.990
Goiás	410.421.067	2,35	3,01	13.013.878	149.297.565	223.079.563	59.241.561	18.619.341	19.369.829	125.848.832	25.030.061
Distrito Federal	414.848.224	2,37	-1,76	1.957.212	57.145.958	339.328.030	42.725.078	26.930.164	77.746.514	191.926.274	16.417.024
<b>IGNORADO</b>	<b>8.426.912</b>	<b>0,05</b>	<b>-29,36</b>	<b>4.544.014</b>	<b>108.226</b>	<b>436.522</b>	<b>2.965</b>	<b>1.048</b>	<b>1.072</b>	<b>431.437</b>	<b>3.338.150</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

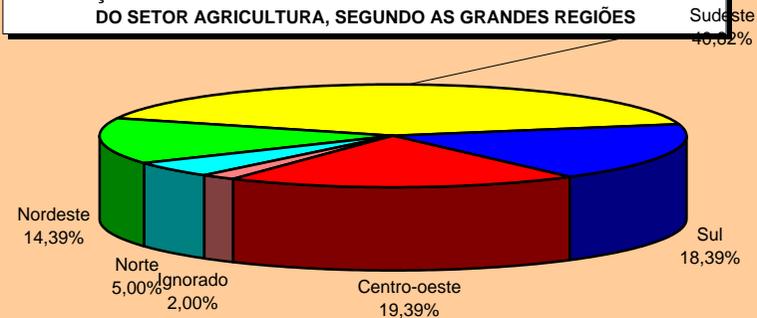
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

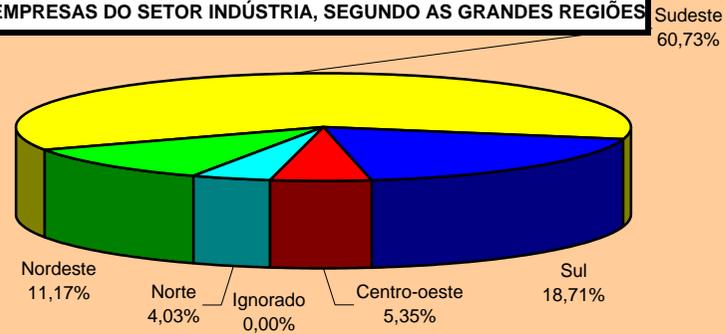
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



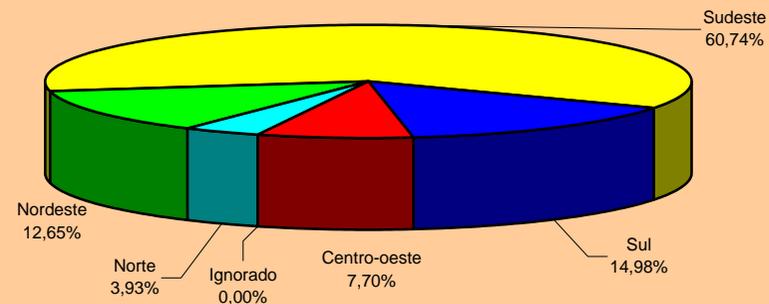
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**





**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais mil constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de abril de 2011.

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2010/2011

DISCRIMINAÇÃO	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	540,00	540,00	545,00	<b>545,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.689,66	3.689,66	3.689,66	<b>3.689,66</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.467,40	3.689,66	3.689,66	3.689,66	<b>3.689,66</b>
Salário-Família 1	27,64	27,64	27,64	27,64	27,64	27,64	27,64	27,64	29,41	29,41	29,41	<b>29,41</b>
Salário-Família 2	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	19,48	20,73	20,73	20,73	<b>20,73</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	540,00	540,00	545,00	<b>545,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,8132	1,8059	1,7696	1,7596	1,7187	1,6860	1,7133	1,6934	1,6748	1,6680	1,6591	<b>1,5864</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0510	0,0589	0,1151	0,0909	0,0702	0,0472	0,0336	0,1406	0,0715	0,0524	0,1212	<b>0,0369</b>
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	<b>6,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.205,83	3.202,30	3.200,06	3.197,82	3.215,09	3.244,67	3.278,09	3.297,76	3.328,76	3.346,74	3.368,83	<b>3.393,09</b>
Variação (em %)	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	0,94	0,54	0,66	<b>0,72</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	418,81	420,24	421,15	425,79	430,45	434,88	441,75	443,43	447,76	452,05	454,81	<b>457,06</b>
Variação (em %)	1,57	0,34	0,22	1,10	1,10	1,03	1,58	0,38	0,98	0,96	0,61	<b>0,50</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	423,89	427,49	428,15	431,45	436,42	440,83	447,21	450,30	453,88	458,40	461,25	<b>463,31</b>
Variação (em %)	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69	0,79	1,00	0,62	<b>0,45</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	322,37	322,50	323,05	323,60	325,32	328,69	331,04	332,83	336,64	338,65	339,83	<b>342,21</b>
Variação (em %)	0,22	0,04	0,17	0,17	0,53	1,04	0,72	0,54	1,15	0,60	0,35	<b>0,70</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.110,74	3.110,74	3.111,05	3.112,29	3.126,29	3.149,74	3.175,88	3.195,89	3.222,42	3.248,20	3.273,86	<b>3.299,07</b>
Variação (em %)	0,43	-	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	0,83	0,80	0,79	<b>0,77</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada na tabela 20 é diferente da tabela 22, porque na primeira tabela os dados são processados por local de pagamento e na segunda, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque a tabela 20 considera todas as GPS's e a tabela 22 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos); b) R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.467,40 – a partir da competência janeiro de 2011): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SUB	Sistema Único de Benefícios
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TR	Taxa Referencial
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TRF	Tribunal Regional Federal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social		
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Remigio Todeschini; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)